



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

SEÇÃO A – PREÂMBULO

I. Regência legal:

Esta licitação obedecerá as disposições da Lei estadual nº 9.433/05 (alterada pelas Leis estaduais nº 9.658/05 e nº 10.967/08), da Lei Complementar nº 123/06, das normas gerais da Lei federal nº 8.666/93, alterada pela Lei federal nº 12.440/2011 e a legislação pertinente.

II. Órgão/entidade e setor:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

III. Modalidade/número de ordem:

(X) Concorrência nº 01/2016

IV. Proc. Administrativo nº:

1224160040105

V. Tipo de Licitação:

(X) MENOR PREÇO (X) Global

VI. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA E AMPLIAÇÃO DE TRÊS IMÓVEIS PARA ABRIGAR A NOVA UNIDADE DEFENSORIAL DO JARDIM BAIANO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, LOCALIZADOS NA RUA ARQUIMEDES GONÇALVES, Nº188, RUA ARQUIMEDES GONÇALVES, Nº200 E RUA BOULEVARD AMÉRICA, Nº 14, JARDIM BAIANO - SALVADOR – BA, CONFORME QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DEFINIDAS NA SEÇÃO B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS ANEXAS A ESTE EDITAL.

VII. Pressupostos para participação (apresentação facultativa ou obrigatória do CRC/CRS):

(X) Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, independentemente da apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB. **[Concorrência e Pregão Presencial]**

VIII. Documentos passíveis de substituição pelo extrato do Certificado de Registro:

(X) A licitação se processa **sem** a utilização do **SIMPAS**:

(X) O Certificado de Registro Cadastral-CRC, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos do **item XII-1** deste preâmbulo referentes à Habilitação Jurídica; os mencionados nas alíneas "a" e "b" do **item XII-2.1**, concernentes à Regularidade Fiscal; o referido na alínea "a" do **item XII-4**, relativo à Qualificação Econômico-Financeira; e o **item XII-5 -Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, não substituindo os concernentes à Qualificação Técnica**. Caso o certificado consigne algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento no envelope de habilitação. **[Pregão, concorrência e TP]**

IX. Participação de consórcios:

(X) Não poderão participar desta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

() Poderão participar pessoas jurídicas reunidas em consórcio constituído para esta licitação, vedado, porém, ao consorciado competir, isoladamente, ou através de outro consórcio, obedecidas as normas definidas na **SEÇÃO E – CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO**.

X. Informações quanto ao recebimento das propostas e início da sessão pública da licitação:

[Convite, tomada de preços, concorrência e pregão presencial]

Endereço: A documentação, constante dos Envelopes A –PROPOSTA DE PREÇOS e B – HABILITAÇÃO, na forma estabelecida neste Edital, será recebida pela Comissão Permanente de Licitações da DEFENSORIA PÚBLICA no dia 15.07.2016, às 14:30 horas, na sala da COPEL, Avenida Ulisses Guimarães, nº 3.386, Edf. MultiCab Empresarial CEP - 41.219-400, Sussuarana, Salvador/Bahia

Data: 15.07.2016 Horário: 14:30

XI. Dotação orçamentária:

Unidade Gestora:	Fonte:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
REFORMA 05.50.101	100/113	03.092.262.1680	4.4.90.51
CONSTRUÇÃO 05.50.101	100/113	03.092.167.7182	4.4.90.51

XII. Para a habilitação dos interessados, exigir-se-ão os documentos relativos a:

XII-1. Habilitação jurídica, comprovada mediante a apresentação:

- de registro público, no caso de empresário individual.
- em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

- c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

XII-2. Regularidade fiscal e trabalhista

XII-2.1 Regularidade fiscal, mediante a apresentação de:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal - serviços, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS.
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

XII-2.1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão comprovar esse enquadramento tributário, bem como indicar a existência ou não de restrição de regularidade fiscal, assinalando nos campos correspondentes no **Anexo III**.

XII-2.1.2 A comprovação do enquadramento tributário da microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á mediante a apresentação de documentos fiscais nos quais conste registrada essa condição

XII-2.2 Regularidade trabalhista, mediante a apresentação de:

- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

XII-3. Qualificação Técnica, comprovada através de: **[assinalar o que será exigido]**

(X) Serviços sujeitos a fiscalização de entidade profissional

(X) Certidão de registro ou inscrição do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) acompanhada da prova de regularidade da empresa e dos responsáveis técnicos, e ainda atendimento a todos os requisitos do Anexo Único, item 2.2.3 do Decreto Estadual 9534/05.

Em se tratando de empresa não registrada no CREA do Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do CREA de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA/BA antes da assinatura do contrato.

(X) comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente de acordo com o modelo constante do **Anexo IV.1. [Art. 101, II]**

(X) declaração de conhecimento dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, preferencialmente de acordo com o modelo constante do **Anexo IV.2. [Art. 101, IV]**

(X) indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, preferencialmente de acordo com um dos modelos constantes do **Anexo IV.3. [Art. 101, III]**

(X) comprovação do licitante de que possui, em nome da empresa, atestado de responsabilidade técnica para execução de serviço de características semelhantes às do objeto desta licitação ou de possuir, em seu quadro, e na data prevista para a entrega da proposta, detentor de tal atestado, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que seja detentor de tal atestado. **[Art. 101, §2º]**

() prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, qual seja: **[indicar qual a exigência e a base legal] [art. 101. V]**

XII-3.1 O licitante deverá assinalar no **ANEXO IV.3** a opção quanto ao momento de demonstração do atendimento das exigências relativas às instalações, aparelhamento e pessoal técnico.

XII-3.2 Na hipótese de declaração de disponibilidade imediata, a verificação será feita na fase de habilitação.

XII-3.3 Optando o licitante pela declaração formal de disponibilidade futura, deverá, após a homologação e adjudicação, fazer prova da efetiva existência das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, ficando esclarecido que a declaração falsa caracteriza o ilícito administrativo previsto no art. 184, V, da Lei estadual nº 9.433/05.

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

XII-3.4 A comprovação de que o pessoal técnico indicado pelo licitante vincular-se-á à execução contratual deverá ser feita através de uma das seguintes formas: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assuma o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

XII-3.5 A comprovação de que a licitante possui, em seu quadro, na data prevista para a entrega da proposta, detentor de atestado de responsabilidade técnica para execução de serviço de características semelhantes às do objeto desta licitação deverá ser feita através de uma das seguintes formas: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

XII-4. Qualificação econômico-financeira:

() não exigível em face do pequeno porte da contratação **[na modalidade convite e pregão nesta faixa de valor]**.

(X) a ser comprovada mediante:

- balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial e Declaração de Habilitação Profissional – DHP, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.
- certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no **item X deste preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade.
- demonstração de patrimônio líquido no montante mínimo de **≤ 10%** do valor a ser contratado, o qual será obtido com base na proposta final apresentada pelo próprio licitante, admitindo-se a atualização do balanço com base no INPC do IBGE.

XII-4.1 Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas. Quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira da proponente, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, **observada a ordem seqüencial dos lotes** constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pela proponente, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

XII-5. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor

Conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei estadual nº 9.433/05, deverá ser apresentada declaração quanto ao trabalho do menor, conforme modelo constante do **Anexo V** deste Instrumento.

XIII. Regime de execução/fornecimento (forma de medição para efeito de pagamento):

(X) Serviços

Empreitada por preço (X) global () unitário

XIV. Prazo do contrato:

(X) Serviços não contínuos

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 210 (duzentos e dez) dias, admitindo-se a sua prorrogação exclusivamente nos termos do art. 141 da Lei estadual nº 9.433/05.

XIV.1 A prorrogação do prazo de vigência está condicionada à ocorrência de, ao menos, uma das hipóteses do art. 141 da Lei estadual nº 9.433/05.

XIV.2 A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada através de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

XV. Garantia do contrato:

() Não exigível

(X) A empresa vencedora do certame deverá prestar garantia de **5%** do valor do contrato, podendo optar por uma das modalidades previstas no §1º do art. 136 da Lei estadual nº 9.433/05, ficando esclarecido que a garantia deverá ter seu valor atualizado nas mesmas condições do contrato.

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

- () A empresa vencedora do certame deverá prestar garantia de () [**≤ 10%**] do valor do contrato, podendo optar por uma das modalidades previstas no §1º do art. 136 da Lei estadual nº 9.433/05, ficando esclarecido que a garantia deverá ter seu valor atualizado nas mesmas condições do contrato. **[serviços e fornecimentos de grande vulto, envolvendo alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis - art. 136, §3º]**
- () A empresa vencedora do certame deverá prestar garantia de () [**≤ 5%**] do valor do contrato, a qual será acrescida de () [**≤ 20%**] do valor dos bens transferidos pelo CONTRATANTE, podendo optar por uma das modalidades previstas no §1º do art. 136 da Lei estadual nº 9.433/05, ficando esclarecido que a garantia deverá ter seu valor atualizado nas mesmas condições do contrato. **[contratos que importem na entrega de bens pela Administração – art. 138 da Lei estadual nº 9.433/05]**

XVI. Manutenção das Condições da Proposta – Reajustamento e Revisão

- (X) Durante o curso da execução do contrato, os preços serão corrigidos consoante as seguintes regras:

XVI-1 Os preços são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

XVI-2 A revisão de preços, nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

XVI-2.1 O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pela contratada no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei 10.406/02.

XVII. Exame prévio da minuta e aprovação da assessoria jurídica ou indicação da Ordem de Serviço que dispensa a oitiva e do parecer que aprovou o edital padrão (art. 75 da Lei Estadual nº 9.433/05)

- (X) Declaro que a fase interna deste procedimento foi examinada pelo órgão legal de assessoramento jurídico, através das fls. XX/XX do Processo Administrativo 1224160040105

XVIII. Índice de apêndices: [assinalar os que integram o convocatório]

SEÇÕES

- (X) SEÇÃO A - PREÂMBULO

- (X) SEÇÃO B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

- (X) SEÇÃO C - MODELO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

SEÇÃO C-1 MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

SEÇÃO C-2 MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO(LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06)

[exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte]

ANEXOS

- (X) I. Disposições Gerais

- (X) II. Modelo de Procuração

- (X) III. Modelo de Declaração quanto à regularidade fiscal (Lei Complementar nº 123/06) **[exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte]**

- (X) IV. Modelos de Prova de Qualificação Técnica:

(X) IV.1 Modelo de Comprovação de Aptidão e Desempenho

(X) IV.2 Modelo de Declaração de Ciência dos Requisitos Técnicos **[assinalar previamente]**

[X] Declaração firmada pelo próprio licitante

[X] Declaração de vistoria expedida pela Administração

(X) IV.3 Modelo de Indicação das Instalações, do Aparelhamento e do Pessoal Técnico

- (X) V. Modelo de Prova de Habilitação – Proteção ao Trabalho do Menor

- (X) VI. Minuta do Contrato

- (X) VII. Modelo de petição de impugnação

- (X) VIII. Modelo de petição de recurso

XIX. Responsável pela expedição do convocatório e meio de contato:

Servidor responsável e portaria de designação:

Laurindo Grilo Matos, Portaria nº 804, de 27 de outubro de 2015, republicada no DOE de 10 de dezembro de 2015.

Endereço:

Avenida Ulisses Guimarães, nº 3.386, Edf. MultiCab Empresarial CEP - 41.219-400, Sussuarana, Salvador/Bahia. **Horário:** 8:00 às 17:30 **Tel:** (71) 3117-9075 **E-mail:** laurindo@defensoria.ba.def.br



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

1.OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de construção e reforma e ampliação de três imóveis para abrigar a Nova Unidade Defensorial do Jardim Baiano, visando atender as demandas da Defensoria Pública do Estado da Bahia, localizados na Rua Arquimedes Gonçalves, Nº188, Rua Arquimedes Gonçalves, Nº200 e Rua Boulevard América, nº 14, Jardim Baiano - Salvador – BA.

2.JUSTIFICATIVA

- 2.1.A contratação dos serviços visa a construção de uma edificação (Rua Arquimedes Gonçalves, Nº200) e a reforma e ampliação de duas edificações (Rua Arquimedes Gonçalves, Nº188 e Rua Boulevard América, nº 14), com o objetivo de abrigar a Nova Unidade da Defensoria Pública do Jardim Baiano. A obra justifica-se pela necessidade da Defensoria Pública do Estado da Bahia adequar os referidos imóveis para proporcionar um ambiente confortável e funcional, com instalações prediais que atendam aos servidores, defensores, terceirizados e público, para o desenvolvimento das atividades da unidade.
- 2.2.A contratação da empresa de engenharia para execução da adequação do imóvel que abrigará a Nova Unidade Defensorial do Jardim Baiano, tem amparo legal disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

3.NORMAS APLICÁVEIS

Todos os serviços deverão obedecer a:

- 3.1.Normas e especificações constantes dos Cadernos de Especificações e Memoriais;
- 3.2.Disposições legais do Município, da União e do Governo do Estado da Bahia;
- 3.3.Regulamentos das empresas concessionárias;
- 3.4.Prescrições e recomendações dos fabricantes;
- 3.5.Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
- 3.6.Leis, procedimentos e normas da ABNT vigentes e normas internacionais consagradas. Em especial:
 - ABNT NBR 9050:2015 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
 - ABNT NBR 14697:2001 – Vidro laminado.
 - ABNT NBR 14698:2001 – Vidro temperado.
 - ABNT NBR 15930-2:2011 – Porta de madeira de edificação – Requisitos.
 - ABNT NBR 10821-2:2011 – Esquadrias externas para edificações – Requisitos e classificação.
 - ABNT NBR 14718:2008 – Guarda-corpos para edificação.
 - ABNT NBR 11681:1990 – Divisórias leves internas moduladas – Procedimento.
 - ABNT NBR 13964:2003 – Móveis para escritório – Divisórias tipo painel.
 - ABNT NBR 15141:2008 – Móveis para escritório – Divisória modular tipo piso-teto.
 - ABNT NBR 15463:2007 – Placas cerâmicas para revestimento – Porcelanato.
 - ABNT NBR 05674:2012 - Manutenção de Edificações.
 - ABNT NBR 06118:2014 - Projeto e execução de obras de concreto armado – Procedimento.
 - ABNT NBR 06120:1980 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações.
 - ABNT NBR 06122:2010 - Projeto e execução de fundações – Procedimento.
 - ABNT NBR 06123:1988 - Forças devidas ao vento em edificações.
 - ABNT NBR 08681:2003 - Ações e segurança nas estruturas – Procedimento.
 - ABNT NBR 14432:2001 - Exigências de resistência ao fogo de elementos construtivos de edificações – Procedimento.
 - ABNT NBR 15200:2012 - Projeto de estruturas de concreto em situação de incêndio.
 - ABNT NBR 15421:2006 - Projeto de Estruturas Resistentes a Sismos – Procedimento.
 - IT08:2011 - Segurança Estrutural nas edificações - Resistência ao Fogo dos Elementos de Construção, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.
 - ABNT NBR 7680:2015 - Concreto - Extração preparo ensaio e análise de testemunhos de estruturas de concreto - Parte 1 - Resistência à compressão axial.
 - ABNT NBR 12655:2015 - Concreto de cimento Portland - Preparo controle recebimento e aceitação – Procedimento.
 - ABNT NBR 14931:2004 - Execução de estruturas de concreto – Procedimento.
 - ABNT NBR 15696:2009 - Formas e escoramentos para estrutura de concreto - Projeto, dimensionamento e procedimentos executivos.
 - ABNT NBR 16280:2015 - Reforma em edificações - Sistema de gestão de reformas – Requisitos.
 - ABNT NBR 6136:2007 - Blocos vazados de concreto simples para alvenaria – Requisitos.
 - ABNT NBR 8800:2008 - Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios.

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

ABNT NBR 9062:2006 - Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado.
ABNT NBR 9607:2012 - Prova de carga em estruturas de concreto armado e protendido – Procedimento.
ABNT NBR 9783:1987 - Aparelhos de apoio de elastômero fretado.
ABNT NBR 14861:2011 - Lajes alveolares pré-moldadas de concreto protendido - Requisitos e procedimentos.
ABNT NBR 15961:2011 - Alvenaria estrutural - Blocos de concreto - Parte 1 e 2.
ABNT NBR 15812:2010 - Alvenaria estrutural - Blocos cerâmicos - Parte 1 e 2.
ABNT NBR 16055:2012 - Parede de concreto moldada no local para a construção de edificações.
ABNT NBR 16239:2013 - Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edificações com perfis tubulares.
ABNT NBR 16280:2014 - Reforma em edificações - Sistema de gestão de reformas – Requisitos.
IT06:2011 - Acesso de viatura na edificação e áreas de risco.
NBR 5114 - Reatores para lâmpadas fluorescentes tubulares – Especificação.
NBR 5160 - Lâmpadas Fluorescentes para iluminação geral (Método de ensaio).
NBR 5349 - Cabo de Cobre nú para fins elétricos – Especificação.
NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão – Procedimento.
NBR 6150 - Eletrodutos de PVC rígido – Especificação.
NBR 6255 - Interruptores de uso doméstico.
NBR 14136 - Tomadas de uso doméstico.
NBR 6271 - Resistência de isolamento e rigidez dielétrica p/ interruptores de uso doméstico.
NBR 6267 - Proteção contra choque elétrico p/ plugues e tomadas de uso doméstico.
NBR IEC 60439-1 - Conjunto de manobra e Controle de Baixa Tensão – Especificação.
NBR 6812 - Fios e Cabos elétricos - Queima vertical.
NBR 5419 – Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas
ANSI C-3720 (para os casos não definidos nas normas acima).
ABNT NBR 14565:2013, Cabeamento de telecomunicações para edifícios comerciais.
ANSI/TIA/EIA-568-C (C.1, C.2 e C.3), Commercial Building Telecommunications Standard.
ANSI/TIA/EIA-569-C, Commercial Building Standards for Telecommunications Pathways and Spaces.
ANSI/TIA/EIA-606-A, Administration Standard for the Telecommunications Infrastructure of Commercial Buildings.
ANSI/TIA/EIA-607, Grounding and Bonding Requirements for Telecommunications in Commercial Buildings.
ANSI/EIA/TIA 758-A, Customer-owned Outside plant Telecommunications Infrastructure Standard.
SDT 235-510-600, Projetos de Redes Telefônicas em Edifícios.
NBR-16401 - Instalações de Ar Condicionado – Sistemas Centrais e Unitários.
NBR-7541 - Tubos de cobre sem costura para refrigeração e ar condicionado.
NBR-13971 - Sistemas de Refrigeração, Condicionamento de ar e Ventilação - Manutenção programada.
TB-00001 - Instalações de Condicionamento de Ar – Termos e Unidades.
NBR-10152 - Níveis de ruído para conforto acústico.
NBR-5354 - Requisitos gerais para material de instalações elétricas prediais.
NBR-5410 - Instalações elétricas de baixa tensão.
NBR-6689 - Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais.
Portaria do Ministério da Saúde nº 3523, de 28/08/1998, dispõe sobre as medidas básicas referentes ao procedimento de verificação visual do estado de limpeza, remoção de sujidades por métodos físicos e manutenção do estado de integridade e eficiência de todos os componentes dos sistemas de climatização, para garantir a qualidade do ar de interiores e prevenção de riscos à saúde dos ocupantes de ambientes climatizados.
Resolução RE-9, de 16 de janeiro de 2003, orientação técnica revisada contendo Padrões de Referência de Qualidade de Ar Interno em ambientes de uso público e coletivo, climatizados artificialmente.
Portaria TEM nº 3.214/78 – Qualidade do ambiente para o trabalhador: Normas Regulamentadoras.
Lei nº 6.514 do Ministério do Trabalho.
ASHRAE – American Society of Heating Refrigeration and Air Conditioning Engineers - Para sistemas de condicionamento de ar.
ASTM – American Society for Testing and Materials - Para especificações de materiais de tubulação e caldeiraria.
AMCA – Air Movement & Control Association International – Para ventiladores.
SMACNA – Sheet Metal and Air Conditioning of Contractors National Association - Para projeto e construção de redes de dutos e distribuição de ar.
NFPA: National Fire Protection Association.
NBR 9077 - ABNT – Saída de Emergência em edifícios
NBR 10898 – ABNT -Sistema de iluminação de emergência
NBR 12693 - ABNT - Sistemas de proteção por extintores de incêndio

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

NBR 13434 - ABNT - Sinalização de segurança contra incêndio e pânico. Partes 1, 2 e 3.
NBR 14276:2006 – Brigada de Incêndio – Requisitos.

4.DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Para a execução dos serviços, as soluções técnicas e especificações detalhadas estão indicadas nos seguintes documentos:

- 4.1.Planilha Orçamentária;
- 4.2.Cronograma Físico-Financeiro;
- 4.3.Caderno de Especificações Técnicas;
- 4.4.Memorais Descritivos e de Cálculo;
- 4.5.Projeto de Arquitetura;
- 4.6.Projeto de Estrutura;
- 4.7.Projeto de Paisagismo;
- 4.8.Projeto de Impermeabilização;
- 4.9.Projeto de Instalações de Esgotamento Sanitário e Águas Pluviais;
- 4.10.Projeto de Instalações Hidráulicas;
- 4.11.Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio;
- 4.12.Projeto de Instalações Elétricas;
- 4.13.Projeto de Cabeamento Estruturado;
- 4.14.Projeto de Climatização – Ar Condicionado;

5.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

As unidades de medição dos serviços, para fins de pagamento, estão expressas na Planilha Orçamentária, documento de referência deste Termo.

Os itens constantes dos custos com administração (obra, sesmt, apoio e consumo mensal) serão medidos em percentual equivalente ao total de serviços efetivamente executados no período, de acordo com a produtividade da obra, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União em seu acórdão Nº 3.103/2010 – Plenário.

6.HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1.Os serviços serão realizados em horário normal ao estabelecido na C.L.T(Consolidação das Leis Trabalhistas)
- 6.2.A CONTRATADA deverá prever nos seus custos as despesas com possíveis horas extras e outras decorrentes para serviços que identifique a necessidade de serem realizados fora do horário normal acima estabelecido, prevendo-os no seu plano de trabalho, não podendo ser apresentada cobrança em separado dos referidos custos.

7.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) iniciar a execução de cada etapa dos serviços, no prazo máximo de dois dias úteis, a partir do recebimento da Ordem de Serviço devidamente emitida pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato;
- b) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- c) arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços;
- d) empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado e produtos de primeira qualidade;
- e) fornecer aos seus empregados crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências do CONTRATANTE;
- f) apresentar a relação nominal dos empregados em atividade nas dependências do CONTRATANTE, mencionando os respectivos endereços residenciais, comunicando qualquer alteração;
- g) manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o CONTRATANTE, dos assuntos relacionados com a execução do Contrato;
- h) responsabilizar-se pelas despesas com transporte e alimentação de seus empregados, nos termos da legislação vigente;

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

- i) substituir, sempre que exigido pela Administração, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes;
- j) responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seu empregado em atividades nas dependências do CONTRATANTE, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;
- k) providenciar para que todos os seus funcionários cumpram as normas e regulamentos internos do CONTRATANTE relativos à segurança;
- l) providenciar para que os seus funcionários utilizem vestuário compatível com o ambiente de trabalho do CONTRATANTE, bem como equipamento de proteção individual previsto pelas normas de segurança do trabalho – NR's;
- m) disponibilizar e manter quantitativo de pessoal compatível com as necessidades e o grau das demandas dos serviços;
- n) efetuar, sem ônus para o CONTRATANTE, quando solicitado, testes e demais provas exigidas por normas técnicas e oficiais para efetiva utilização dos produtos;
- o) comunicar ao CONTRATANTE qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços;
- p) responder por danos, avarias ou desaparecimento de bens materiais, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por seus prepostos ou empregados, em atividade nas dependências do CONTRATANTE, desde que fique comprovada a responsabilidade;
- q) manter os locais de trabalho limpos, desobstruídos e sinalizados de forma a não causar transtornos à rotina administrativa do CONTRATANTE, devendo sempre retirar o entulho para locais externos ao prédio, após execução dos serviços;
- r) fornecer as ferramentas necessárias para execução dos serviços contratados;
- s) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto Contratado, em que se verificarem, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- t) manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- u) na execução dos serviços os equipamentos e mobiliários deverão ser cobertos com lona plástica, para que não caia sobre os mesmos poeira e respingo de tinta;
- v) matricular a obra no INSS e informar ao Ministério do Trabalho, através das Delegacias Regionais do Trabalho; e entregar à DPE as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS, de FGTS mês a mês em cada processo de pagamento de medição, nos termos da legislação específica em vigor, referente à equipe disponibilizada pela contratada para execução do serviço e lotada na referida obra, inclusive de subcontratadas;
- w) fornecer e colocar no local da obra, placa e identificação, em conformidade com o modelo fornecido pela CONTRATANTE;
- x) manter diário de obras, em três vias, com anotações diárias sobre o andamento e qualidade dos serviços, mão-de-obra, organização e segurança do canteiro, etc., devidamente rubricado pela fiscalização da obra e pela contratada;
- y) entregar à CONTRATANTE, quando do recebimento provisório das obras, projeto *as built*, com registro de todas as alterações e complementações efetuadas nos projetos no decorrer da execução das obras, conforme normas da ABNT;
- z) fornecer Termo de Garantia, com prazo de 5 (cinco) anos para os serviços executados, em papel timbrado, assinado pelo Diretor ou Sócio Proprietário e o Responsável Técnico, que deverá correr a partir do recebimento definitivo de todos os serviços, aprovados pela fiscalização da obra;

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

- aa) apresentar ART do CREA/BA - anotação de responsabilidade técnica de execução da obra para a assinatura da Ordem de Serviço;
- bb) registrar o contrato no CREA e/ou CAU, apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica" e/ou "Registro de Responsabilidade Técnica" referente à execução da obra, antes do efetivo início da obra, inclusive ART e/ou RRT de serviços subcontratadas, bem como da Coordenação destas subcontratações;
- cc) obter e apresentar todas as licenças e alvarás necessários à execução das obras, junto à Prefeitura Municipal e qualquer outro órgão e concessionária que a legislação exigir, bem como para o funcionamento das unidades (após a conclusão da obra);
- dd) providenciar todas as ligações provisórias de água e energia necessárias à execução das obras;
- ee) providenciar o desligamento da ligação provisória de água e energia, após a conclusão das obras, bem como realizar as respectivas ligações definitivas;
- ff) fica a empresa contratada obrigada a apresentar o planejamento de obra de acordo com o cronograma físico-financeiro (ANEXO) elaborado pela contratante e a cumpri-lo fielmente. O descumprimento do prazo de execução da obra, expresso neste termo de referência e no cronograma anexo, será penalizado com multa, de acordo com o previsto abaixo:
 - I – Os atrasos serão apurados mensalmente;
 - II – As multas por atraso injustificado na execução dos serviços incidirão sobre os valores previstos para o pagamento do mês em que ocorrer o atraso, de acordo com o cronograma físico-financeiro;
 - III – O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas:
 - IIIa – 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;
 - IIIb – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico não cumprido;
 - IIIc – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- gg) A contratada fornecerá todos os materiais necessários para a execução dos serviços.

7.1. DECLARAÇÃO DE VISTORIA

- a) Declaração de Vistoria, fornecida pela própria empresa, atestando que vistoriou o terreno, tomando conhecimento das condições locais e de todos os elementos técnicos necessários ao cumprimento do objeto da licitação, admitindo-se conseqüentemente, como certo, o prévio e total conhecimento da situação.
- b) Toda e qualquer dúvida com relação aos serviços que serão executados (quantidade, tipos de materiais, áreas, prazos etc.) devem ser esclarecidas dentro do prazo legal da licitação, não sendo aceitas quaisquer reclamações, dúvidas ou questionamentos posteriores.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) notificar imediatamente a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- b) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- c) proporcionar todas as facilidades visando à boa execução dos serviços;
- d) permitir livre acesso dos funcionários credenciados pela CONTRATADA aos locais de execução dos serviços;
- e) manter preposto, formalmente designado pela Administração, para fiscalizar o Contrato.



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

9.DEMANDA ESTIMADA DE SERVIÇO

ORÇAMENTO SINTÉTICO - IMPLANTAÇÃO (GERAL)		OBRA:	UNIDADE
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	JARDIM BAIANO QUANT.
001.000.000	SERVIÇOS INICIAIS, TAXAS E ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
001.001.000	SERVIÇOS INICIAIS		
001.001.001	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	386,52
001.001.002	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	18,00
001.001.003	TAPUME DE ESTRUTURA DE MADEIRA C/ FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA DE 0,3MM E ALTURA 2 M	M2	80,12
001.002.000	ADMINISTRAÇÃO (OBRA, SESMT, APOIO E CONSUMO MENSAL)		
001.002.001	ADMINISTRAÇÃO (OBRA, SESMT, APOIO E CONSUMO MENSAL)	UN	1,00
001.003.000	AS BUILT		
001.003.001	PROJETO "AS BUILT" GERAL	M2	1.111,55
002.000.000	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
002.001.000	DEMOLIÇÕES		
002.001.001	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	M3	37,53
002.001.002	DEMOLICAO DE DIVISORIAS EM CHAPAS OU TABUAS, INCLUSIVE DEMOLICAO DE ENTARUGAMENTO	M2	11,46
002.001.003	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	107,16
002.001.004	DEMOLICAO MANUAL DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,02
002.001.005	DEMOLIÇÃO DE PISO EM CONCRETO COM 15CM DE ESPESSURA, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	394,09
002.002.000	RETIRADAS		
002.002.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	13,00
002.002.002	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	107,16
002.002.003	REMOÇÃO DE DISPOSITIVOS PARA FUNCIONAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	7,00
002.003.000	TRANSPORTES		
002.003.001	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	171,88
002.003.002	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	2.560,95
002.003.003	TAXA DE RECEBIMENTO DE MATERIAL PROVENIENTE DE RESÍDUO CLASSE A EM ATERRO LICENCIADO	T	257,81
003.000.000	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
003.001.000	PREPARO DO TERRENO		
003.001.001	ATERRO MECANIZADO COMPACTADO COM EMPRESTIMO DE AREIA	M3	209,23
004.000.000	INFRAESTRUTURA		
004.001.000	FUNDAÇÃO - SAPATA		
004.001.001	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	10,08
004.001.002	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X	M2	16,80
004.001.003	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	65,63
004.001.004	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	4,41
004.001.005	REATERRO MANUAL DE VALAS	M3	8,13
004.001.006	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATÉ 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M3	10,58
004.001.007	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	137,70
004.001.008	LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 5 CM, PREPARO MECANICO, INCLUSIVE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	10,08
004.001.009	TAXA DE RECEBIMENTO DE MATERIAL PROVENIENTE DE RESÍDUO CLASSE A EM ATERRO LICENCIADO	T	7,05



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

004.001.010	CONCRETAGEM DE PEÇAS DE FUNDAÇÃO, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	2,45
004.002.000	RESERVATÓRIO INFERIOR		
004.002.001	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	14,13
004.002.002	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTAD A (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	2.221,67
004.002.003	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	149,11
004.002.004	REATERRO MANUAL DE VALAS	M3	27,20
004.002.005	ESCAVACAO MANUAL, CAMPO ABERTO, EM SOLO EXCETO ROCHA, DE 2,00 ATE 4,00 M DE PROFUNDIDADE.	M3	141,89
004.002.006	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	14,28
004.002.007	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,20
004.002.008	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3,12
004.002.009	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	11,19
004.002.010	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015_P	KG	160,50
004.002.011	LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 5 CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADI TIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	14,13
004.002.012	TAXA DE RECEBIMENTO DE MATERIAL PROVENIENTE DE RESÍDUO CLASSE A EM ATERRO LICENCIADO	T	238,57
004.002.013	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 19X19X39 CM, (ESPESSURA 19 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	M2	3,57
004.002.014	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 19X19X39 CM, (ESPESSURA 19 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	M2	64,13
004.002.015	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=40MPA, 3CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X)	M2	42,23
004.002.016	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 40 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,71
004.002.017	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=40 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	1,41
004.003.000	CONTENÇÕES - RAMPAS		
004.003.001	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	53,15
004.003.002	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	724,00
004.003.003	ARMAÇAO EM TELA SOLDADA Q-196 (ACO CA-60 5.0MM C/10CM)	KG	164,83



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

004.003.004	LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 5 CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	53,15
004.003.005	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 19X19X39 CM, (ESPESSURA 19 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	M2	105,16
004.003.006	CONCRETAGEM DE PEÇAS DE FUNDAÇÃO, FCK = 30 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	5,32
005.000.000	VEDAÇÕES		
005.001.000	ALVENARIAS		
005.001.001	ENCUNHAMENTO (APERTO DE ALVENARIA) EM TIJOLOS CERAMICOS MACICO 5, 7X9X19CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 9CM) COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	28,10
005.001.002	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	86,90
005.001.003	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO DIM.: (40X40X7)CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M2	10,92
006.000.000	IMPERMEABILIZAÇÃO		
006.001.000	SISTEMA 04 - ÁREA TÉCNICA E PLATAFORMA		
006.001.001	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE CONC. APARENTE	M2	8,07
006.001.002	MASTIQUE PARA TRATAMENTO DE JUNTAS, EM ARGAMASSA PREPARADA COM CIMENTO, AREIA E EMULSÃO ASFÁLTICA	M	26,89
006.001.003	TELA DE POLIÉSTER PARA REFORÇO EM PROTEÇÃO MECÂNICA	M2	8,07
006.001.004	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA 4MM, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER	M2	8,07
007.000.000	PAVIMENTAÇÃO		
007.001.000	PAVIMENTAÇÃO INTERNA		
007.001.001	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS MAIORES QUE 10M2 SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM, ACABAMENTO REFORÇADO	M2	205,93
007.001.002	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	164,64
007.001.003	PISO TÁTIL DIRECIONAL/ALERTA EM LADRILHO HIDRÁULICO, NA COR NATURAL, DIM. 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, REJUNTAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	2,25
007.001.004	PISO EM GRANILITE POLIDO, JUNTA DE DILATAÇÃO, MODULAÇÃO 1,50X1,50M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	43,45
007.002.000	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		
007.002.001	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	13,54
007.002.002	PISO TÁTIL DIRECIONAL/ALERTA EM LADRILHO HIDRÁULICO, NA COR NATURAL, DIM. 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, REJUNTAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	11,62
007.002.003	PISO DE PLACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 50X50X5CM	M2	2,00
008.000.000	REVESTIMENTO		
008.001.000	REVESTIMENTO EXTERNO		
008.001.001	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	68,04



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

008.001.002	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:6, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM	M2	68,04
009.000.000	ESQUADRIAS		
009.001.000	PORTAS		
009.001.001	PA80E - PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO, TIPO VENEZIANA, (80X150)CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
009.001.002	PA160 - PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO, TIPO VENEZIANA, (160X210)CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
009.001.003	PORTÃO DE CORRER EM ALUMINIO PINTURA ELETROSTATICA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	3,47
010.000.000	SERRALHERIA		
010.001.000	GUARDA CORPO E CORRIMÃO		
010.001.001	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, INCLUINDO CORRIMÃO EM 2 BARRAS DE Ø1.1/2", BARRAS VERTICAIS DE Ø2", BARRA HORIZONTAL DE Ø2", TELA METÁLICA E PINTURA CONFORME PROJETO, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	68,36
010.001.002	CORRIMÃO DUPLO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO Ø2" E BASE Ø2" COM VERNIZ - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	15,38
010.002.000	OUTROS		
010.002.001	GRADIL DE ALUMINIO ANODIZADO TIPO BARRA CHATA	M2	46,32
011.000.000	PINTURA		
011.001.000	PAREDES EXTERNA		
011.001.001	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS	M2	68,04
011.001.002	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF. 06/2014	M2	68,04
011.001.003	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, UMA DEMÃO	M2	68,04
012.000.000	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
012.001.000	QUADROS ELÉTRICOS		
012.001.001	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 16A 6KA CURVA C	UN	5,00
012.001.002	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 20A 6KA CURVA C	UN	54,00
012.001.003	MINI DISJUNTOR BIPOLAR 20A 6KA CURVA C	UN	40,00
012.001.004	MINI DISJUNTOR BIPOLAR 25A 6KA CURVA C	UN	1,00
012.001.005	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 25A 6KA CURVA C	UN	2,00
012.001.006	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 32A 6KA CURVA C	UN	3,00
012.001.007	CHAVE DE PARTIDA DIRETA PARA MOTOR ELÉTRICO E 1CV, COM CONTACTORES, RELÉS E DISJUNTORES DE PROTEÇÃO, CONFORME DIAGRAMA DE COMANDO	UN	1,00
012.001.008	CHAVE DE PARTIDA COMUTADORA PARA BOMBA E 1CV, COM CONTACTORES, RELÉS E DISJUNTORES DE PROTEÇÃO, CONFORME DIAGRAMA DE COMANDO	UN	1,00
012.001.009	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 3P EZC100N 100A 25KA 240V 18KA 380V 10KA 440, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
012.001.010	SINALIZADOR MONOBLOCO 22MM COM LED INTEGRADO 127V NA COR VERDE	UN	5,00
012.001.011	SINALIZADOR MONOBLOCO 22MM COM LED INTEGRADO 127V NA COR VERMELHA	UN	5,00
012.001.012	DISP. SUPR. SURTO 20KA 3P+N UN=175VCA	UN	3,00
012.001.013	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR 20A, 2P, 30MA	UN	9,00
012.001.014	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A 10KA CURVA C	UN	2,00
012.001.015	TERMINAL AGULHA PARA CABO 2,5MM2	UN	105,00
012.001.016	TERMINAL OLHAL PARA CABO 2,5MM2	UN	210,00



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

012.001.017	ANILHAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE CIRCUITOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	332,00
012.001.018	TERMINAL AGULHA PARA CABO 4,0MM2	UN	3,00
012.001.019	TERMINAL OLHAL PARA CABO 4,0MM2	UN	6,00
012.001.020	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A 10KA CURVA C	UN	1,00
012.001.021	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 3P NB250N 200A 30KA 240V 18KA 380V 15KA 440, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
012.001.022	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA (QDLT-TE), PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO (200A) + BARRAMENTO DE NEUTRO E TERRA, PLACA ISOLANTE DOS BARRAMENTOS E ICONES DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
012.001.023	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA (QDLT-1P), PARA 44 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO (200A) + BARRAMENTO DE NEUTRO E TERRA, PLACA ISOLANTE DOS BARRAMENTOS E ICONES DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
012.001.024	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ESTABILIZADA (QNB), EM CHAPA METALICA PARA 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, DIMENSÕES MÍNIMAS 600X500X250mm (AxLXP) COM BARRAMENTO TRIFASICO (100A) + BARRAMENTO DE NEUTRO E TERRA, CHAVE COMUTADORA TETRAPOLAR DE 3 POSIÇÕES DE 63A, PLACA ISOLANTE DOS BARRAMENTOS E ICONES DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
012.001.025	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA (QFAC), PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS BIPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO (300A) + BARRAMENTO DE NEUTRO E TERRA, PLACA ISOLANTE DOS BARRAMENTOS E ICONES DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
012.001.026	QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO EM CHAPA METALICA (QGBT), PARA 8 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS TRIOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO (600A) + BARRAMENTO DE NEUTRO E TERRA, PLACA ISOLANTE DOS BARRAMENTOS E ICONES DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
012.001.027	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 3P AJUSTAVEL 160-400A, In=400A, ICCMIN 15KA, COM BORNES PARA CONDUTORES REDONDOS 150-240MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
012.001.028	DISP. SUPR. SURTO 20KA 3P+N UN=275VCA	UN	1,00
012.001.029	DISP. SUPR. SURTO 25KA 3P+N UN=175VCA	UN	1,00
012.002.000	LUMINÁRIAS		
012.002.001	LUMINÁRIA DE SOBREPOR TIPO ARANDELA PARA 1 LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 20W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	33,00
012.002.002	REFLETOR FACETADO EM ALUMÍNIO COM DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO PARA 1 LÂMPADA DE 70W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
012.003.000	DUTOS		
012.003.001	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	24,00
012.003.002	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 100MM (4"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	25,00
012.003.003	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 20MM (3/4"), TIPO LEVE, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	118,00
012.003.004	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	68,00
012.003.005	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,00



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

012.004.000	ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO \ PROTEÇÃO DE TUBOS \ PASSAGEM DE TUBOS		
012.004.001	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	46,00
012.004.002	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	10,00
012.004.003	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	M	25,00
012.004.004	SERVIÇO COMPLETO DE FIXAÇÃO DE ELETRODUTO EM LAJE SEM TIRANTE	M	136,00
012.005.000	CABOS		
012.005.001	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00
012.005.002	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
012.005.003	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 95MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00
012.005.004	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	700,00
012.005.005	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	250,00
012.005.006	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,00
012.005.007	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	45,00
012.005.008	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,00
012.005.009	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,00
012.005.010	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00
012.005.011	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,00
012.005.012	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 240 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,00
012.005.013	CABO COAXIAL OU MANGA RG-59-75 OHMS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	50,00
012.005.014	TERMINAL PRÉ ISOLADO EM COBRE TIPO PINO PARA CABO DE 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00
012.006.000	INTERRUPTORES E TOMADAS		
012.006.001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	37,00
012.007.000	CAIXAS E ACESSÓRIOS		
012.007.001	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPOS "E,C,T,X,LL,LR,LB,TB" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	63,00
012.007.002	CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPOS "E,C,T,X,LL,LR,LB,TB" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00
012.007.003	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA, DIMENSÕES 20X20X10CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	21,00
012.007.004	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA, DIMENSÕES 30X30X15CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
012.007.005	ANTENA DE TV UHF CONVENCIONAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
012.007.006	DERIVADOR DE CABO DE TV 1 ENTRADA E 3 SAÍDAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

012.008.000	SUBESTAÇÃO - AÉREO		
012.008.001	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00
012.008.002	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR	UN	2,00
012.008.003	CHAVE FUSIVEL UNIPOLAR, 15KV - 100A, EQUIPADA COM COMANDO PARA HASTE DE MANOBRA . FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00
012.008.004	CAIXA DE MEDICAO PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL ALTA TENSÃO-FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
012.008.005	TERMINAL A PRESSAO REFORCADO PARA CONEXAO DE CABO DE COBRE A BARRA, CABO 95 E 120MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
012.008.006	TERMINAL A PRESSAO REFORCADO PARA CONEXAO DE CABO DE COBRE A BARRA, CABO 150 E 185MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00
012.008.007	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=11M CARGA NOMINAL NO TOPO 400KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00
012.008.008	CONECTOR DE PARAFUSO FENDIDO EM LIGA DE COBRE COM SEPARADOR DE CABOS PARA CABO 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
012.008.009	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5,00
012.008.010	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00
012.008.011	FORNECIMENTO DE CRUZETA DE CONCRETO ARMADO, TIPO "T", 1900MM	UN	4,00
012.008.012	OLHAL PARA PARAFUSO EM AÇO 5000 DAN, FORNECIMENTO	UN	3,00
012.008.013	PARAFUSO ABAULADO M16 X 150MM, FORNECIMENTO	UN	8,00
012.008.014	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO 300 MM - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	4,00
012.008.015	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO SOLO DE TUBO EM PVC Ø300MM H=300MM, REF.:TEL 552 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
012.008.016	GANCHO DE SUSPENSÃO OLHAL, FORNECIMENTO	UN	3,00
012.008.017	HASTE COPPERWELD 5/8 X 2,4M COM CONECTOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
012.008.018	ALÇA PRE-FORMADA PARA CABO MULTIPLEXADO. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	6,00
012.008.019	CONECTOR ESTRIBO-COMPRESSÃO ATE CABO DE 16MM² - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
012.008.020	CONECTOR ESTRIBO - PRESSÃO AMPAC - CABO DE 16MM² - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
012.008.021	GRAMPO DE LINHA VIVA BR 8X50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
012.008.022	MANILHA SAPATILHA AÇO GALVANIZADO 680KG, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
012.008.023	ARAME DE AÇO GALVANIZADO 12 BWG	KG	1,00
012.008.024	MÃO FRANCESA PLANA 710MM. INCLUSIVE PARAFUSO M16 E ARRUELAS QUADRADAS	UN	8,00
012.008.025	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 3P AJUSTAVEL 160-400A, In=400A, ICCMIN 15KA, COM BORNES PARA CONDUTORES REDONDOS 150-240MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
012.008.026	PÁRA-RAIOS DE INVÓLUCRO POLIMÉRICO, A OXIDOS METÁLICOS SEM CENTELHADOR, PROVIDOS DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CLASSE 15KV - 10KA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
012.008.027	ISOLADOR DE SUSPENSÃO, 175MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00
012.008.028	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 100MM (4"), TIPO SEMI- PESADO, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,00
012.008.029	BUCHA E ARRUELA EM ALUMÍNIO DE Ø4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
012.008.030	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO DE 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
012.008.031	CAIXA DE PASSAGEM/INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TJOLO MACIÇO 160X80X130CM, REVESTIDA COM ARGAMASSA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO 15MPA TIPO C, FUNDO DE BRITA, INCLUINDO ESCAVACÃO, COMPACTAÇÃO E REATERRO	UN	1,00



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

013.000.000	CABEAMENTO ESTRUTURADO		
013.001.000	RACKS E MATERIAIS		
013.001.001	ORGANIZADOR VERTICAL LATERAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
013.001.002	PATCH PANEL COM 24 PORTAS, CAT 6, PARA CABEAMENTO HORIZONTAL (1U), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00
013.001.003	BANDEJA DE FIXAÇÃO FRONTAL (1U), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
013.001.004	RÉGUA COM OITO TOMADAS 2P+T, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
013.001.005	GUIA DE CABOS HORIZONTAL 1U PARA RACK, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	19,00
013.001.006	UNIDADE DE VENTILAÇÃO PARA RACKS, BIVOLT COM CHAVE LIGA/DESLIGA 110/220V, LED E FUSÍVEL, COM 2 VENTILADORES E EXTENSÃO DE 1,50M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
013.001.007	UNIDADE DE VENTILAÇÃO PARA RACKS, BIVOLT COM CHAVE LIGA/DESLIGA 110/220V, LED E FUSÍVEL, COM 4 VENTILADORES E EXTENSÃO DE 3,00M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
013.001.008	VOICE PANEL CAT.3 COM 30 PORTAS (1U), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
013.001.009	TAMPA CEGA HORIZONTAL 1U, PARA RACK 19", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
013.001.010	ABRACADEIRA PLÁSTICA PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	2,00
013.001.011	PORCA GAIOLA COM PARAFUSO M5X16	UN	250,00
013.001.012	MINI RACK PADRÃO 19" EM AÇO SAE E PINTURA EPÓXI, 16U, ALTURA 1000MM, LARG. 600MM, PROFUNDIDADE 580MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
013.001.013	RACK TIPO TORRE PADRÃO 19" EM AÇO SAE E PINTURA EPÓXI, 44U, ALTURA 2100MM, LARG. 800MM, PROFUNDIDADE 1000MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
013.002.000	DUTOS		
013.002.001	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15,00
013.002.002	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 60MM (2 1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	18,00
013.002.003	ELETROCALHA EM CHAPA #16, GALVANIZADA À FOGO PERFURADA COM TAMPA 150X50X3000MM, INCLUINDO CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3,00
013.002.004	ISOLADOR ROLDANA PARA ENTRADA TELEFÔNICA	UN	2,00
013.003.000	ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO \ PROTEÇÃO DE TUBOS \ PASSAGEM DE TUBOS		
013.003.001	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	9,00
013.004.000	CABOS		
013.004.001	CABO TELEFONICO CI-50 20PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,00
013.004.002	CABO TELEFONICO CI-50 100PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,00
013.005.000	CAIXAS E ACESSÓRIOS		
013.005.001	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
013.005.002	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.5, 80X80X12CM EM CHAPA METALICA, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
013.005.003	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA, DIMENSÕES 30X30X15CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

013.005.004	BLOCO DE CONEXÃO IDC, TIPO M10b - 50 PARES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
013.005.005	DISP. SUPR. SURTO P/LINHA TELEFONICA 10KA 1P 275V	UN	2,00
013.005.006	BARRAMENTO DE COBRE PARA ATERRAMENTO DE DG DE TELEFONIA, COMO ISOLADORES E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	UN	2,00
013.005.007	BLOCO DE CONEXÃO IDC, TIPO M10b - 10 PARES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
013.005.008	CAIXA DE PASSAGEM/INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 40X40X30CM, REVESTIDA COM ARGAMASSA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO 15MPA TIPO C, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO E REATERRO	UN	1,00
013.005.009	CAIXA DE PASSAGEM/INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X35X80CM, REVESTIDA COM ARGAMASSA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2CM, COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO TIPO R1, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO E REATERRO	UN	3,00
014.000.000	ATERRAMENTO E EQUALIZAÇÃO		
014.001.000	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	24,00
014.002.000	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15,00
014.003.000	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO COMPLETA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO	UN	1,00
015.000.000	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		
015.001.000	TUBOS (RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO)		
015.001.001	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	57,00
015.001.002	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	15,00
015.001.003	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	6,00
015.002.000	CONEXÕES (RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO)		
015.002.001	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	18,00
015.002.002	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	12,00
015.002.003	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	2,00
015.002.004	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	3,00
015.002.005	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	3,00
015.002.006	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	8,00
015.002.007	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	19,00
015.002.008	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	3,00
015.002.009	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	2,00
015.002.010	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	4,00



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

015.002.011	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	9,00
015.002.012	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	2,00
015.002.013	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	6,00
015.002.014	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	2,00
015.002.015	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	6,00
015.002.016	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	4,00
015.002.017	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4" , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	4,00
015.002.018	ADAPTADOR , PVC, SOLDÁVEL, COM ANEL PARA RESERVATÓRIO DN 25MM X 3/4" , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	3,00
015.002.019	ADAPTADOR , PVC, SOLDÁVEL, COM ANEL PARA RESERVATÓRIO DN 32MM X 1" , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	6,00
015.002.020	ADAPTADOR , PVC, SOLDÁVEL, COM ANEL PARA RESERVATÓRIO DN 40MM X 1.1/4" , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	2,00
015.003.000	ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO \ PROTEÇÃO DE TUBOS \ PASSAGEM DE TUBOS		
015.003.001	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	UN	2,00
015.003.002	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	UN	4,00
015.003.003	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	24,00
015.004.000	REGISTROS E VÁLVULAS		
015.004.001	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
015.004.002	VÁLVULA DE ESFERA EM BRONZE Ø 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
015.004.003	VÁLVULA DE ESFERA EM BRONZE Ø 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
015.004.004	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00
015.004.005	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
015.004.006	TORNEIRA BOIA METALICA D=25MM (1")	UN	2,00
015.004.007	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	3,00
015.004.008	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1.1/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00
015.005.000	BOMBAS, HIDRÔMETROS E OUTROS		
015.005.001	AUTOMÁTICO DE BOIA SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
015.005.002	CAIXA PARA HIDROMETRO CONCRETO PRE-MOLDADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
015.005.003	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA	UN	3,00
015.005.004	RESERVATÓRIO EM FIBRA DE VIDRO CAP. 5000L C/ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

015.005.005	HIDROMETRO COM GERADOR DE IMPULSOS QN: 10M3/H, QMAX: 20M3/H, DN 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
015.005.006	VÁLVULA DE RETENÇÃO PORTINHOLA 1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
015.005.007	CAIXA DE COMANDO E ALARME ACÚSTICO LUMINOSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
016.000.000	INSTALAÇÕES SANITARIAS		
016.001.000	TUBOS (SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO)		
016.001.001	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	52,00
016.002.000	CONEXÕES (SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO)		
016.002.001	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	18,00
016.003.000	ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO \ PROTEÇÃO DE TUBOS \ PASSAGEM DE TUBOS		
016.003.001	PASSANTE TIPO TUBO DE DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM, FIXADO EM LAJE. AF_05/2015	UN	4,00
016.004.000	CAIXAS		
016.004.001	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	M3	21,00
016.004.002	REATERRO MANUAL DE VALAS	M3	3,00
016.004.003	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAV. AÇÃO E CONFECÇÃO	UN	4,00
016.004.004	COLCHÃO EM MATERIAL GRANULAR PARA ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO	M3	18,00
016.004.005	RECUPERAÇÃO DE ASFALTO (LIGAÇÃO DA REDE DE ESGOTO À REDE DA EMBASA	M2	3,00
017.000.000	PAISAGISMO		
017.001.000	FORRAÇÃO		
017.001.001	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	167,99
017.002.000	PLANTIO		
017.002.001	PLANTIO DE ALPINIA, INCLUINDO TERRA VEGETAL, ADUBO ORGÂNICO, CALCARIO, FERTILIZANTE E FOSFATO DE ROCHAS	UN	18,00
017.002.002	PLANTIO DE PALMEIRA ARECA, INCLUINDO TERRA VEGETAL, ADUBO ORGÂNICO, CALCARIO, FERTILIZANTE E FOSFATO DE ROCHAS	UN	1,00
017.002.003	PLANTIO DE PITANGA, INCLUINDO TERRA VEGETAL, ADUBO ORGÂNICO, CALCARIO, FERTILIZANTE E FOSFATO DE ROCHAS	UN	1,00
017.002.004	PLANTIO DE ACEROLA, INCLUINDO TERRA VEGETAL, ADUBO ORGÂNICO, CALCARIO, FERTILIZANTE E FOSFATO DE ROCHAS	UN	1,00
017.002.005	PLANTIO DE ALAMANDRA ARBUSTIVA, INCLUINDO TERRA VEGETAL, ADUBO ORGÂNICO, CALCARIO, FERTILIZANTE E FOSFATO DE ROCHAS	UN	5,00
017.002.006	PLANTIO DE MORÉIA-BICOLOR, INCLUINDO TERRA VEGETAL, ADUBO ORGÂNICO, CLCARIO, FERTILIZANTE E FOSTATO DE ROCHAS	M2	2,83
018.000.000	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
018.001.000	ESCORREGADOR PLÁSTICO COM CORES VIBRANTES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
018.002.000	MESA E QUATRO CADEIRAS PLÁSTICAS DE CORES VIBRANTES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
019.000.000	TRANSPORTES COMERCIAIS (FRETES)		
019.001.000	TRANSPORTES COMERCIAIS (FRETES)	UN	1,00
020.000.000	LIMPEZA FINAL		
020.001.000	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.111,55

ORÇAMENTO SINTÉTICO - IMPLANTAÇÃO (EQUIPAMENTOS)		OBRA:	UNIDADE
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	JARDIM BALANO QUANT.
001.000.000	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
001.001.000	SUBESTAÇÃO - AÉREO		
001.001.001	TRANSFORMADOR DISTRIBUIÇÃO 150KVA TRIFÁSICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
002.000.000	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		
002.001.000	BOMBAS, HIDRÔMETROS E OUTROS		
002.001.001	BOMBA SUBMERSÍVEL, Q=2,0M3/H, HMT=15MCA. P=1HP, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
002.001.002	BOMBA HIDRAULICA, Q=2,0M3/H, HMT=25MCA, P=1HP, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
003.000.000	INSTALAÇÕES MECÂNICAS		
003.001.000	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UN	1,00



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

ORÇAMENTO SINTÉTICO - CASA 14 (GERAL)		OBRA:	UNIDADE
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	JARDIM BAIANO QUANT.
001.000.000	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
001.001.000	DEMOLIÇÕES		
001.001.001	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	M3	33,17
001.001.002	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	98,59
001.001.003	DEMOLICAO MANUAL DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	M3	1,30
001.001.004	DEMOLICAO DE PISO EXISTENTE SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	244,07
001.002.000	RETIRADAS		
001.002.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	11,00
001.002.002	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	98,28
001.002.003	REMOCAO DE DISPOSITIVOS PARA FUNCIONAMENTO DE APARELHOS SANITARIO S	UN	4,00
001.003.000	TRANSPORTES		
001.003.001	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	92,06
001.003.002	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	1.371,71
001.003.003	TAXA DE RECEBIMENTO DE MATERIAL PROVENIENTE DE RESÍDUO CLASSE A EM ATERRO LICENCIADO	T	138,09
002.000.000	INFRAESTRUTURA		
002.001.000	FUNDAÇÃO - SAPATA		
002.001.001	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	10,89
002.001.002	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X	M2	17,01
002.001.003	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTAD A (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	63,03
002.001.004	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	4,23
002.001.005	REATERRO MANUAL DE VALAS	M3	9,25
002.001.006	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EX CLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M3	11,43
002.001.007	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	10,00
002.001.008	LASTRO DE CONCRETO, ESPÉSSURA 5 CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADI TIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	10,89
002.001.009	TAXA DE RECEBIMENTO DE MATERIAL PROVENIENTE DE RESÍDUO CLASSE A EM ATERRO LICENCIADO	T	6,77
002.001.010	CONCRETAGEM DE PEÇAS DE FUNDAÇÃO, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	2,19
003.000.000	SUPERESTRUTURA		
003.001.000	ESTRUTURA DE CONCRETO		
003.001.001	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X	M2	19,01
003.001.002	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	25,94
003.001.003	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	50,20
003.001.004	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	5,91



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

003.001.005	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	58,00
003.001.006	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	110,00
003.001.007	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	27,00
003.001.008	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	350,00
003.001.009	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	154,00
003.001.010	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	124,00
003.001.011	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015_P	KG	176,00
003.001.012	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015_P	KG	15,00
003.001.013	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015_P	KG	10,00
003.001.014	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015_P	KG	27,00
003.001.015	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=40MPA, 3CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X)	M2	35,86
003.001.016	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 40 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	1,30
003.001.017	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=40 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	7,30
004.000.000	VEDAÇÕES		
004.001.000	ALVENARIAS		
004.001.001	ENCUNHAMENTO (APERTO DE ALVENARIA) EM TIJOLOS CERAMICOS MACICO 5, 7X9X19CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 9CM) COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	103,28
004.001.002	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	8,47
004.001.003	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	202,33
004.001.004	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	12,21



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

004.001.005	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	69,57
004.001.006	VERGAS E CONTRAVERGAS 10X10 CM, PREMOLDADAS C/ CONCRETO FCK=15 MPA (PREPARO MECA NICO), ACO CA-50 COM FORMAS TABUA DE PINHO 3A	M	3,74
004.001.007	REFORÇO METÁLICO EM AÇO ESTRUTURAL PARA ABERTURA DE PAREDES, INCLUINDO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E SOLDA, FORNECIMENTO E MONTAGEM	KG	416,84
004.002.000	DIVISÓRIAS		
004.002.001	DIVISORIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP. 3CM, POLIDO DUAS FACES - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M2	15,25
004.002.002	DIVISÓRIA SIMPLES BP PLUS SEM PREENCHIMENTO, PERFIS EM ALUMÍNIO BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	22,45
004.002.003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDE DIVISÓRIA DUPLA COM ISOLAMENTO ACÚSTICO (MIOLO EM LÃ DE VIDRO ESP. 50MM), CONFECIONADA COM PANEIS EM EUACLAC NA COR CINZA CRISTAL E PERFIS EM AÇO NA COR CINZA	M2	22,90
005.000.000	ELEMENTOS DE COBERTURA		
005.001.000	TELHAS		
005.001.001	COBERTURA DE TELHA METÁLICA ONDULADA E=8MM NA COR BRANCA, TIPO SANDUÍCHE, COM PREENCHIMENTO EM LÃ DE ROCHA, ESTRUTURADA COM PERFIS TIPO CARTOLA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	109,20
005.002.000	RUFOS, CUMEEIRAS, CALHAS, PINGADEIRAS E RINCÃO		
005.002.001	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCA L.	M	38,86
005.002.002	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM	M	20,55
005.002.003	CUMEEIRA DE ALUMÍNIO PARA TELHA TERMOACÚSTICA TIPO SANDUÍCHE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8,42
005.003.000	ESTRUTURA		
005.003.001	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETEADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA. AF_12/2015	M2	105,81
006.000.000	IMPERMEABILIZAÇÃO		
006.001.000	SISTEMA 01 - ÁREAS MOLHADAS		
006.001.001	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES DE CONC. APARENTE	M2	64,21
006.001.002	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA 4MM, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER	M2	64,21
006.002.000	SISTEMA 03 - LAJES DESCOBERTAS		
006.002.001	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES DE CONC. APARENTE	M2	49,65
006.002.002	MASTIQUE PARA TRATAMENTO DE JUNTAS, EM ARGAMASSA PREPARADA COM CIMENTO, AREIA E EMULSÃO ASFÁLTICA	M	64,62
006.002.003	TELA DE POLIÉSTER PARA REFORÇO EM PROTEÇÃO MECÂNICA	M2	19,39
006.002.004	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA 4MM, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER	M2	49,65
006.002.005	CAMADA SEPARADORA COM FILME DE POLIESTIRENO	M2	30,26
006.003.000	SISTEMA 04 - ÁREA TÉCNICA E PLATAFORMA		
006.003.001	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES DE CONC. APARENTE	M2	14,77
006.003.002	MASTIQUE PARA TRATAMENTO DE JUNTAS, EM ARGAMASSA PREPARADA COM CIMENTO, AREIA E EMULSÃO ASFÁLTICA	M	16,95
006.003.003	TELA DE POLIÉSTER PARA REFORÇO EM PROTEÇÃO MECÂNICA	M2	5,77



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

006.003.004	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA 4MM, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER	M2	14,77
006.003.005	CAMADA SEPARADORA COM FILME DE POLIESTIRENO	M2	9,00
007.000.000	PAVIMENTAÇÃO		
007.001.000	PAVIMENTAÇÃO INTERNA		
007.001.001	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESP ESSURA 2CM, ARGAMASSA COM PREPARO MANUAL	M2	6,40
007.001.002	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS MENORES QUE 10M2 SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM, ACABAMENTO REFORÇADO	M2	44,24
007.001.003	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	M2	9,87
007.001.004	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	M2	58,98
007.001.005	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	27,77
007.001.006	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MAIORES QUE 10M2 SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM, ACABAMENTO REFORÇADO	M2	27,77
007.001.007	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM, ACABAMENTO REFORÇADO.	M2	35,20
007.001.008	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	4,75
007.001.009	PISO EM GRANILITE POLIDO, JUNTA DE DILATAÇÃO, MODULAÇÃO 1,50X1,50M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	4,20
007.002.000	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		
007.002.001	SOLEIRA GRANITO CINZA ANDORINHA 15CM, TIPO RETA, ESP. 2CM, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	11,40
007.002.002	SOLEIRA GRANILITE 15CM, TIPO INCLINADA, ESP. 2CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1,14
008.000.000	REVESTIMENTO		
008.001.000	REVESTIMENTO INTERNO		
008.001.001	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	139,59
008.001.002	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	190,21
008.001.003	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	190,21
008.001.004	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:6, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	6,88



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

008.001.005	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:6, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	132,71
008.001.006	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS COR BRANCO DE DIMENSÕES 30X60 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES	M2	108,20
008.002.000	REVESTIMENTO EXTERNO		
008.002.001	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	15,02
008.002.002	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:6, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM.	M2	15,02
009.000.000	FORRO		
009.001.000	GESSO		
009.001.001	FORRO DE GESSO ACARTONADO FIXO MONOLÍTICO, SUSPENSOS POR PENDURAS DE ARAME GALVANIZADO Nº 18 PAINEL, E=12,5 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	30,44
010.000.000	ESQUADRIAS		
010.001.000	PORTAS		
010.001.001	PV120 - PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, (120X210)CM, ESPESSURA 12MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	UN	2,00
010.001.002	PD60 - PORTA EM LAMINADO MELAMINICO ESTRUTURAL TS-10MM, ALTA DENSIDADE COM ACABAMENTO EM RESINA MELAMINICA TEXTURIZADA NAS DUAS FACES, NA COR CINZA, (60 X 195)CM, DOBRADIÇAS CROMADAS REFORÇADAS COM ANNÉIS. TARJETA LIVRE OCUPADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
010.001.003	PM70 - PORTA SEMIOCA EM MADEIRA COMPENSADA REVEST. EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO, (70X210)CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
010.001.004	PA70 - PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO, TIPO VENEZIANA, (70X210)CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
010.001.005	PA70E - PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO, TIPO VENEZIANA, (70X180)CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
010.001.006	PA90 - PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO, TIPO VENEZIANA, (90X210)CM, INCLUINDO BARRA DE APOIO EM ALUMÍNIO FIXADA EM PORTA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
010.001.007	PM70E - PORTA SEMIOCA EM MADEIRA COMPENSADA REVEST. EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO, (70X220)CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
010.001.008	PM80E - PORTA SEMIOCA EM MADEIRA COMPENSADA REVEST. EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO, (80X220)CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
010.001.009	PA60 - PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO, TIPO VENEZIANA, (60X210)CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
010.001.010	PINTURA E RECUPERAÇÃO DE PORTAS EXISTENTES	M2	21,71
010.001.011	P.BOMBA - PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO, TIPO VENEZIANA, (100X100)CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
010.002.000	JANELAS		
010.002.001	J01 - JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA E VIDRO DE 6MM INCOLOR, (100X110)CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

010.002.002	J02 - JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA E VIDRO DE 6MM JATEADO, (100X50)CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
010.002.003	PINTURA E RECUPERAÇÃO DE JANELAS EXISTENTES	M2	32,20
011.000.000	SERRALHERIA		
011.001.000	GUARDA CORPO E CORRIMÃO		
011.001.001	CORRIMÃO DUPLO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO Ø2" E BASE Ø2" COM VERNIZ, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	9,98
012.000.000	PINTURA		
012.001.000	PAREDES INTERNA		
012.001.001	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	M2	737,21
012.001.002	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, UMA DEMÃO	M2	737,21
012.001.003	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES, UMA COR. AF_06/2014	M2	737,21
012.002.000	PAREDES EXTERNA		
012.002.001	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS	M2	296,42
012.002.002	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS	M2	48,03
012.002.003	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	344,45
012.002.004	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, UMA DEMÃO	M2	344,45
012.003.000	TETO		
012.003.001	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO	M2	220,66
012.003.002	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO	M2	220,66
012.003.003	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM TETO, UMA COR. AF_06/2014	M2	190,21
013.000.000	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
013.001.000	QUADROS ELÉTRICOS		
013.001.001	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 16A 6KA CURVA C	UN	5,00
013.001.002	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 20A 6KA CURVA C	UN	18,00
013.001.003	MINI DISJUNTOR BIPOLAR 20A 6KA CURVA C	UN	12,00
013.001.004	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 20A 6KA CURVA C	UN	2,00
013.001.005	CHAVE DE PARTIDA COMUTADORA PARA BOMBA E 1CV, COM CONTACTORES, RELÉS E DISJUNTORES DE PROTEÇÃO, CONFORME DIAGRAMA DE COMANDO	UN	1,00
013.001.006	CAIXA PARA MEDIDOR E DISJUNTOR, PADRÃO COELBA, EM POLICARBONATO PARA MEDIDORES POLIFÁSICOS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
013.001.007	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 100A CURVA C, 10KA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
013.001.008	DISP. SUPR. SURTO 20KA 3P+N UN=175VCA	UN	1,00
013.001.009	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR 20A, 2P, 30MA	UN	3,00
013.001.010	TERMINAL AGULHA PARA CABO 2,5MM2	UN	46,00
013.001.011	TERMINAL OLHAL PARA CABO 2,5MM2	UN	36,00
013.001.012	ANILHAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE CIRCUITOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	110,00
013.001.013	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A 10KA CURVA C	UN	2,00
013.001.014	DISP. SUPR. SURTO 25KA 3P+N UN=175VCA	UN	1,00



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

013.001.015	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA (QDLT-TE), PARA 36 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO (200A) + BARRAMENTO DE NEUTRO E TERRA, PLACA ISOLANTE DOS BARRAMENTOS E ICONES DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
013.001.016	QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO EM CHAPA METALICA (QGBT), PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS BIPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO (200A) + BARRAMENTO DE NEUTRO E TERRA, PLACA ISOLANTE DOS BARRAMENTOS E ICONES DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
013.002.000	LUMINÁRIAS		
013.002.001	LUMINÁRIA DE SOBREPOR TIPO ARANDELA PARA 1 LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 20W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	19,00
013.002.002	LUMINÁRIA CILINDRICA DE SOBREPOR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTE COMPACTA DE 26W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	22,00
013.002.003	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA PARA 2 LÂMPADAS DE 28W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	31,00
013.003.000	DUTOS		
013.003.001	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	18,00
013.003.002	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 20MM (3/4"), TIPO LEVE, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	143,00
013.003.003	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	433,00
013.003.004	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	18,00
013.004.000	ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO \ PROTEÇÃO DE TUBOS \ PASSAGEM DE TUBOS		
013.004.001	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	UN	10,00
013.004.002	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	39,00
013.004.003	SERVIÇO COMPLETO DE FIXAÇÃO DE ELETROCALHA EM LAJE POR TIRANTE	M	3,00
013.004.004	SERVIÇO COMPLETO DE FIXAÇÃO DE ELETRODUTO EM LAJE SEM TIRANTE	M	332,00
013.005.000	CABOS		
013.005.001	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.740,00
013.005.002	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	115,00
013.005.003	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,00
013.005.004	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00
013.005.005	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,00
013.005.006	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	75,00
013.005.007	CABO PP CORDPLAST 3 CONDUTORES 450/750V 2,50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	49,00



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

013.005.008	CABO COAXIAL OU MANGA RG-59-75 OHMS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	26,00
013.005.009	CONECTOR BNC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
013.006.000	INTERRUPTORES E TOMADAS		
013.006.001	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	19,00
013.006.002	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00
013.006.003	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	64,00
013.006.004	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
013.006.005	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00
013.006.006	FORNECIMENTO DE PLUG MACHO 2P+T 10A, 220V	UN	14,00
013.006.007	FORNECIMENTO DE PLUG FEMEA 2P+T 10A, 220V	UN	14,00
013.006.008	TOMADA 2P+T 10A - 250V, INCLUINDO CONDULETE EM ALUMÍNIO, - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00
013.006.009	CAIXA DE PISO EM AÇO ESCOVADO 4X4 NA COR BRONZE COM COLARINHO E ESPELHO CEGO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
013.006.010	INTERRUPTOR PARALELO TIPO TREEWAY, 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00
013.006.011	CAIXA DE TOMADA DE PISO 4X4 EM AÇO COM ANEL E ESPELHO PARA 2 TOMADAS DE ENERGIA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
013.007.000	CAIXAS E ACESSÓRIOS		
013.007.001	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT-BOLT - PARA CABO DE 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
013.007.002	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPOS "E,C,T,X,LL,LR,LB,TB" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	61,00
013.007.003	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA, DIMENSÕES 20X20X10CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00
013.007.004	CONDULETE 3/4" EM PVC TIPOS "E,C,T,X,LL,LR,LB,TB" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	177,00
013.007.005	CAIXA DE PASSAGEM/INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 40X40X30CM, REVESTIDA COM ARGAMASSA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO 15MPA TIPO C, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO E REATERRO	UN	3,00
013.007.006	CAIXA DE PASSAGEM PVC, SOBREPOR, DIMENSÕES 20X20X10CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	27,00
013.007.007	CONDULETE 1" EM PVC TIPOS "E,C,T,X,LL,LR,LB,TB" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00
013.007.008	ANTENA DE TV UHF CONVENCIONAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
013.007.009	DERIVADOR DE CABO DE TV 1 ENTRADA E 3 SAÍDAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
014.000.000	CABEAMENTO ESTRUTURADO		
014.001.000	RACKS E MATERIAIS		
014.001.001	CONECTOR RJ-45 FEMEA COM CONTATOS BANHADOS A OURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	26,00
014.001.002	ANILHAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE CABOS DE REDE COM 20 UNIDADES NUMERADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	20,00
014.001.003	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	1,00
014.001.004	CONECTOR RJ-45 MACHO COM CONTATOS BANHADOS A OURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	26,00
014.002.000	DUTOS		
014.002.001	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	3,00



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

014.002.002	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	136,00
014.002.003	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	21,00
014.002.004	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 32MM (1 1/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	27,00
014.002.005	ELETROCALHA EM CHAPA #16, GALVANIZADA À FOGO PERFURADA COM TAMPA 150X50X3000MM, INCLUINDO CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3,00
014.003.000	ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO \ PROTEÇÃO DE TUBOS \ PASSAGEM DE TUBOS		
014.003.001	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	UN	11,00
014.003.002	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	24,00
014.003.003	SERVIÇO COMPLETO DE FIXAÇÃO DE ELETROCALHA EM LAJE POR TIRANTE	M	3,00
014.003.004	SERVIÇO COMPLETO DE FIXAÇÃO DE ELETRODUTO EM LAJE SEM TIRANTE	M	21,00
014.003.005	SERVIÇO COMPLETO DE FIXAÇÃO DE ELETRODUTO EM LAJE COM TIRANTE	M	48,00
014.004.000	CABOS		
014.004.001	PATCH CABLE (PATCH CORD AZUL) CAT.06 C/ 1,5M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	37,00
014.004.002	PATCH CABLE (PATCH CORD AZUL) CAT.06 C/ 2,5M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	45,00
014.004.003	CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.100,00
014.004.004	PATCH CABLE (PATCH CORD AZUL) CAT.03 (VOZ) C/ 1,0M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00
014.005.000	CAIXAS E ACESSÓRIOS		
014.005.001	CONDULETE 3/4" EM PVC TIPOS "E,C,T,X,LL,LR,LB,TB" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	21,00
014.005.002	ESPELHO (1 MÓDULO), RJ-45,MONTADO EM CONDULETE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	27,00
014.005.003	ESPELHO (2 MÓDULOS), RJ-45,MONTADO EM CONDULETE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00
014.005.004	CAIXA DE PISO EM AÇO ESCOVADO 4X4 NA COR BRONZE COM COLARINHO E ESPELHO PARA 2 CONECTORES RJ45, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
014.005.005	CAIXA DE PISO EM AÇO ESCOVADO 4X4 NA COR BRONZE COM COLARINHO E ESPELHO CEGO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
014.005.006	CAIXA DE PASSAGEM PVC, SOBREPOR, DIMENSÕES 20X20X10CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	21,00
014.005.007	CAIXA DE PASSAGEM PVC, EMBUTIR, DIMENSÕES 20X20X10CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
014.005.008	CAIXA DE PASSAGEM PVC, EMBUTIR, DIMENSÕES 10X10X8CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
015.000.000	ATERRAMENTO E EQUALIZAÇÃO		
015.001.000	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,00
015.002.000	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00
015.003.000	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
015.004.000	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
015.005.000	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO COMPLETA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO	UN	1,00
015.006.000	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO 300 MM - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	3,00



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

015.007.000	ALICATE Z-201 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
015.008.000	HASTE COPPERWELD 5/8 X 2,4M COM CONECTOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
015.009.000	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO SOLO DE TUBO EM PVC Ø300MM H=600MM, REF.: TEL 557 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
015.010.000	SOLDA EXOTERMICA PARA CONEXOES DE ISOLAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
016.000.000	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		
016.001.000	TUBOS (RAMAL OU SUB-RAMAL)		
016.001.001	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	M	50,00
016.002.000	CONEXÕES (RAMAL OU SUB-RAMAL)		
016.002.001	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	UN	24,00
016.002.002	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 " INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	UN	30,00
016.002.003	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	UN	17,00
016.002.004	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	20,00
016.002.005	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	15,00
016.003.000	TUBOS (RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO)		
016.003.001	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	13,00
016.003.002	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	49,00
016.003.003	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	16,00
016.003.004	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	6,00
016.003.005	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	6,00
016.004.000	CONEXÕES (RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO)		
016.004.001	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	8,00
016.004.002	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
016.004.003	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	23,00
016.004.004	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	2,00
016.004.005	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	5,00
016.004.006	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	8,00



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

016.004.007	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	2,00
016.004.008	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	4,00
016.004.009	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	2,00
016.004.010	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	2,00
016.004.011	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	6,00
016.004.012	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	2,00
016.004.013	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	1,00
016.004.014	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	1,00
016.004.015	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	1,00
016.004.016	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	3,00
016.004.017	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	3,00
016.004.018	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	1,00
016.004.019	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	4,00
016.004.020	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	1,00
016.004.021	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	5,00
016.004.022	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 60MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	1,00
016.004.023	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	3,00
016.004.024	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2" , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	2,00
016.004.025	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	2,00
016.004.026	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	1,00
016.004.027	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 60MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	2,00



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

016.004.028	ADAPTADOR , PVC, SOLDÁVEL, COM ANEL PARA RESERVATÓRIO DN 25MM X 3/4" , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	1,00
016.004.029	ADAPTADOR , PVC, SOLDÁVEL, COM ANEL PARA RESERVATÓRIO DN 32MM X 1" , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	1,00
016.004.030	ADAPTADOR , PVC, SOLDÁVEL, COM ANEL PARA RESERVATÓRIO DN 40MM X 1.1/4" , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	1,00
016.004.031	ADAPTADOR , PVC, SOLDÁVEL, COM ANEL PARA RESERVATÓRIO DN 20MM X 1/2" , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	1,00
016.004.032	ADAPTADOR , PVC, SOLDÁVEL, COM ANEL PARA RESERVATÓRIO DN 60MM X 2" , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	1,00
016.005.000	TUBOS (PRUMADA DE ÁGUA)		
016.005.001	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	9,00
016.005.002	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	9,00
016.005.003	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	9,00
016.005.004	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	9,00
016.006.000	CONEXÕES (PRUMADA DE ÁGUA)		
016.006.001	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	3,00
016.006.002	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	3,00
016.006.003	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	3,00
016.006.004	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	3,00
016.007.000	ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO \ PROTEÇÃO DE TUBOS \ PASSAGEM DE TUBOS		
016.007.001	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	UN	3,00
016.007.002	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	UN	2,00
016.007.003	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	50,00
016.007.004	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	3,00
016.007.005	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	50,00
016.007.006	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	3,00
016.007.007	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	30,00
016.007.008	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	3,00
016.007.009	CHUMBAMENTO PONTUAL DE ABERTURA EM LAJE COM PASSAGEM DE 1 TUBO DE DIAMETRO EQUIVALENTE IGUAL À 50 MM. AF_05/2015	UN	2,00



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

016.007.010	CHUMBAMENTO PONTUAL DE ABERTURA EM LAJE COM PASSAGEM DE MAIS DE 1 TUBO DE DIAMETRO EQUIVALENTE IGUAL À 50 MM. AF_05/2015	UN	2,00
016.007.011	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_05/2015	UN	1,00
016.008.000	REGISTROS E VÁLVULAS		
016.008.001	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 20MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
016.008.002	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
016.008.003	VÁLVULA DE ESFERA EM BRONZE Ø 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
016.008.004	VÁLVULA DE ESFERA EM BRONZE Ø 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
016.008.005	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA JARDIM OU TANQUE, PADRAO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
016.008.006	CAIXA DESCARGA PLASTICA, EMBUTIR, COMPLETA, COM ESPELHO CROMADO E TUBO BENGALA PVC PARA LIGACAO EM CAIXA DESCARGA DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
016.008.007	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00
016.008.008	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00
016.008.009	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	4,00
016.008.010	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	10,00
016.008.011	TORNEIRA BOIA METALICA D=25MM (1")	UN	1,00
016.008.012	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00
016.008.013	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00
016.008.014	TUBO PROLONGADOR PARA CAIXA DE DESCARGA EMBUTIDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
016.009.000	BOMBAS, HIDRÔMETROS E OUTROS		
016.009.001	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
016.009.002	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO CAP. 2500L C/ACESSORIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
016.009.003	HIDROMETRO COM GERADOR DE IMPULSOS QN: 10M3/H, QMAX: 20M3/H, DN 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
017.000.000	INSTALAÇÕES SANITARIAS		
017.001.000	TUBOS (RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO)		
017.001.001	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	36,00
017.001.002	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	40,00
017.001.003	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	2,00



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

017.001.004	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	17,00
017.002.000	CONEXÕES (RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO)		
017.002.001	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	10,00
017.002.002	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	9,00
017.002.003	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	22,00
017.002.004	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00
017.002.005	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00
017.002.006	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
017.002.007	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
017.002.008	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	18,00
017.002.009	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	10,00
017.002.010	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	14,00
017.002.011	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
017.002.012	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
017.002.013	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00
017.002.014	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	15,00
017.002.015	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL COM ANEL PARA ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	10,00
017.002.016	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00
017.002.017	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

017.002.018	CURVA LONGA 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
017.002.019	CURVA LONGA 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
017.002.020	JUNÇÃO INVERTIDA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
017.003.000	TUBOS (PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO)		
017.003.001	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014_P	M	15,00
017.003.002	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014_P	M	15,00
017.003.003	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014_P	M	12,00
017.003.004	TERMINAL DE PROTECAO EM PVC PARA COLUNA DE VENTILACAO DN 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
017.003.005	TERMINAL DE PROTECAO EM PVC PARA COLUNA DE VENTILACAO DN 75MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
017.004.000	CONEXÕES (PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO)		
017.004.001	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00
017.004.002	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00
017.004.003	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00
017.005.000	TUBOS (SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO)		
017.005.001	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	56,00
017.006.000	CONEXÕES (SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO)		
017.006.001	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	20,00
017.007.000	ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO \ PROTEÇÃO DE TUBOS \ PASSAGEM DE TUBOS		
017.007.001	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	UN	4,00
017.007.002	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	UN	3,00
017.007.003	PASSANTE TIPO TUBO DE DIÂMETRO MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, FIXADO EM LAJE. AF_05/2015	UN	2,00
017.007.004	PASSANTE TIPO TUBO DE DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM, FIXADO EM LAJE. AF_05/2015	UN	3,00
017.007.005	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 3", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	15,00
017.007.006	CHUMBAMENTO PONTUAL DE ABERTURA EM LAJE COM PASSAGEM DE MAIS DE 1 TUBO DE DIAMETRO EQUIVALENTE IGUAL À 50 MM. AF_05/2015	UN	6,00



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

017.007.007	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM. AF_05/2015	UN	3,00
017.008.000	CAIXAS		
017.008.001	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	M3	23,00
017.008.002	REATERRO MANUAL DE VALAS	M3	3,00
017.008.003	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	6,00
017.008.004	SIFÃO EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2 PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
017.008.005	SIFA O EM METAL CROMADO 1"X1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00
017.008.006	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	5,00
017.008.007	CAIXA DE GORDURA/SABÃO 60X60CM, EM ALVENARIA, COM TAMPA E FUNDO EM CONCRETO	UN	1,00
017.008.008	COLCHÃO EM MATERIAL GRANULAR PARA ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO	M3	20,00
017.008.009	RECUPERAÇÃO DE ASFALTO (LIGAÇÃO DA REDE DE ESGOTO À REDE DA EMBASA	M2	3,00
017.008.010	PORTA GRELHA E GRELHA BRANCA, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	11,00
017.008.011	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 150 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	1,00
017.008.012	CAIXA SIFONADA GIRAFÁCIL, PVC, DN 100 X 140 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	6,00
018.000.000	INSTALAÇÕES PLUVIAIS		
018.001.000	TUBOS (RAMAL DE ENCAMINHAMENTO)		
018.001.001	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014_P	M	3,00
018.001.002	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014_P	M	9,00
018.001.003	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014_P	M	26,00
018.002.000	CONEXÕES (RAMAL DE ENCAMINHAMENTO)		
018.002.001	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	5,00
018.002.002	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	3,00
018.002.003	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	3,00
018.002.004	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	9,00
018.002.005	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	2,00



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

018.002.006	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	2,00
018.002.007	CURVA 87° 30' GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	3,00
018.002.008	CURVA 87° 30' GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	3,00
018.003.000	TUBOS (CONDUTORES VERTICAIS)		
018.003.001	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014_P	M	12,00
018.003.002	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014_P	M	18,00
018.004.000	CONEXÕES (CONDUTORES VERTICAIS)		
018.004.001	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	4,00
018.004.002	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	6,00
018.005.000	TUBOS (DRENO DE AR-CONDICIONADO)		
018.005.001	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	84,00
018.006.000	CONEXÕES (DRENO DE AR-CONDICIONADO)		
018.006.001	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	40,00
018.006.002	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	6,00
018.006.003	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	29,00
018.006.004	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	2,00
018.006.005	REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40X25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	4,00
018.007.000	ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO \ PROTEÇÃO DE TUBOS \ PASSAGEM DE TUBOS		
018.007.001	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	UN	3,00
018.007.002	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	UN	5,00
018.007.003	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	UN	5,00
018.007.004	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	43,00
018.007.005	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	43,00
018.007.006	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	3,00
018.007.007	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 3", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	33,00



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

018.007.008	CHUMBAMENTO PONTUAL DE ABERTURA EM LAJE COM PASSAGEM DE MAIS DE 1 TUBO DE DIAMETRO EQUIVALENTE IGUAL À 50 MM. AF_05/2015	UN	1,00
018.007.009	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM. AF_05/2015	UN	5,00
018.008.000	CAIXAS		
018.008.001	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	4,00
018.008.002	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	M3	11,00
018.008.003	REATERRO MANUAL DE VALAS	M3	9,00
018.008.004	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDACOES, EXCLUINDO CONDUTORES - FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	15,00
018.008.005	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014_P	UN	1,00
018.008.006	RALO DE FERRO FUNDIDO, TIPO ABACAXI, D=100MM PARA LAJES, CALHAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
018.008.007	RALO DE FERRO FUNDIDO, TIPO ABACAXI, D=75MM PARA LAJES, CALHAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
018.008.008	COLCHÃO EM MATERIAL GRANULAR PARA ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO	M3	2,00
018.008.009	PORTA GRELHA E GRELHA BRANCA, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	1,00
018.008.010	GRELHA HEMISFÉRICO FLEXÍVEL 85 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
019.000.000	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO		
019.001.000	EXTINTORES E PLACAS		
019.001.001	SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
019.001.002	PLACA EXTINTOR FOTOLUMINESCENTE 20X20CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
019.001.003	PLACA ALARME DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE 30X15CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
019.001.004	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO DA SINALIZAÇÃO DOS EXTINTORES/HIDRANTES	UN	4,00
019.001.005	SUPORTE DE PISO PARA EXTINTOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
019.001.006	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO ABC 6,0KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00
019.001.007	ABRIGO METÁLICO EM CHAPA PARA 1 EXTINTOR, PINTADO EM VERMELHO COM A INSCRIÇÃO INCÊNDIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
019.002.000	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA		
019.002.001	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (ACLARAMENTO) SEM PICTOGRAMA E COM LÂMPADAS DE 9W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
019.002.002	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM BALIZAMENTO NA COR VERMELHA EM UMA FACE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
019.002.003	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (ACLARAMENTO) 30 LEDS SEM PICTOGRAMA E COM LÂMPADAS DE 1.8W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
020.000.000	CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO		
020.001.000	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	UN	14,00
020.002.000	RASGO EM ALVENARIA PARA TUBULAÇÃO DE COBRE. AF_05/2015	M	12,00
020.003.000	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA TUBULAÇÃO DE COBRE. AF_05/2015	M	12,00



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

021.000.000	ÁREAS MOLHADAS E BALCÕES		
021.001.000	LOUÇAS		
021.001.001	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
021.001.002	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	7,00
021.001.003	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	1,00
021.001.004	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	7,00
021.001.005	VASO SANITÁRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PNE, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
021.002.000	METAIS		
021.002.001	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
021.002.002	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM AÇO INOXIDAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
021.002.003	BARRA DE APOIO EM TUBOCOLOR PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, DIM.:70CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
021.002.004	BARRA DE APOIO EM TUBOCOLOR PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, DIM.:80CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
021.002.005	TORNEIRA CROMADA DE MESA COM ACIONAMENTO POR PRESSÃO E FECHAMENTO AUTOMÁTICO, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	9,00
021.002.006	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, DIM.:40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
021.002.007	ACABAMENTO PARA DESCARGA	UN	1,00
021.002.008	BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO EM AÇO INOX PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, EM "U" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
021.003.000	BANCADAS		
021.003.001	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO 1,52 X 0,63 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	1,00
021.003.002	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO 1,98 X 0,63 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	1,00
021.003.003	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO 1,11 X 0,58 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	1,00
021.003.004	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO 1,87 X 0,58 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	1,00
021.004.000	ACESSÓRIOS		
021.004.001	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
021.004.002	SABONETEIRA PARA REFIL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
021.004.003	ASSENTO DE POLIÉSTER, COM ABERTURA FRONTAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
021.004.004	ASSENTO DE POLIÉSTER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00
021.004.005	PORTA-PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00
021.004.006	PORTA-PAPEL TOLHA, COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00
021.005.000	ESPELHOS		
021.005.001	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO	M2	4,00
ORÇAMENTO SINTÉTICO - CASA 14 (EQUIPAMENTOS)		OBRA:	UNIDADE
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	JARDIM BAIANO QUANT.
001.000.000	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		
001.001.000	BOMBAS, HIDRÔMETROS E OUTROS		
001.001.001	BOMBA HIDRAULICA, Q=2,0M3/H, HMT=25MCA, P=1HP, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

ORÇAMENTO SINTÉTICO - CASA 188 (GERAL)		OBRA:	UNIDADE
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	JARDIM BAIANO QUANT.
001.000.000	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
001.001.000	DEMOLIÇÕES		
001.001.001	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	M3	5,50
001.001.002	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	205,11
001.001.003	DEMOLICAO MANUAL DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,28
001.001.004	DEMOLICAO DE PISO EXISTENTE SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	347,83
001.001.005	DEMOLIÇÃO DE RESERVATÓRIO INFERIOR INCLUINDO REATERRO	UN	1,00
001.002.000	RETIRADAS		
001.002.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	22,00
001.002.002	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	204,46
001.002.003	REMOCAO DE DISPOSITIVOS PARA FUNCIONAMENTO DE APARELHOS SANITARIO S	UN	7,00
001.003.000	TRANSPORTES		
001.003.001	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	82,38
001.003.002	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	1.227,50
001.003.003	TAXA DE RECEBIMENTO DE MATERIAL PROVENIENTE DE RESÍDUO CLASSE A EM ATERRO LICENCIADO	T	123,57
002.000.000	INFRAESTRUTURA		
002.001.000	FUNDAÇÃO - SAPATA		
002.001.001	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	5,76
002.001.002	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X	M2	9,60
002.001.003	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTAD A (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	37,50
002.001.004	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	2,52
002.001.005	REATERRO MANUAL DE VALAS	M3	4,65
002.001.006	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EX CLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M3	6,05
002.001.007	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	81,00
002.001.008	LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 5 CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADI TIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	5,76
002.001.009	TAXA DE RECEBIMENTO DE MATERIAL PROVENIENTE DE RESÍDUO CLASSE A EM ATERRO LICENCIADO	T	4,03
002.001.010	CONCRETAGEM DE PEÇAS DE FUNDAÇÃO, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	1,40
003.000.000	SUPERESTRUTURA		
003.001.000	ESTRUTURA DE CONCRETO		
003.001.001	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X	M2	7,46
003.001.002	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	12,64
003.001.003	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	31,26
003.001.004	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1,48



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

003.001.005	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	140,25
003.001.006	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	10,00
003.001.007	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	27,82
003.001.008	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	37,01
003.001.009	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	120,50
003.001.010	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	68,75
003.001.011	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015_P	KG	132,30
003.001.012	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015_P	KG	8,85
003.001.013	LAJE PRÉ-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, C/LAJOTAS E CAP./CONC FCK=40MPA, 3CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X)	M2	11,25
003.001.014	LAJE PRÉ-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, C/LAJOTAS E CAP./CONC FCK=40MPA, 3CM, S/ESCORAMENTO (REAPR.3X)	M2	29,72
003.001.015	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 40 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,63
003.001.016	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=40 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	2,90
003.002.000	ESTRUTURA METÁLICA		
003.002.001	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESTRUTURAL PARA COBERTURA DE PASSARELA, INCLUINDO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, SOLDA E PINTURA, FORNECIMENTO E MONTAGEM	KG	47,78
004.000.000	VEDAÇÕES		
004.001.000	ALVENARIAS		
004.001.001	ENCUNHAMENTO (APERTO DE ALVENARIA) EM TIJOLOS CERAMICOS MACICO 5, 7X9X19CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 9CM) COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	21,74
004.001.002	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	15,22
004.001.003	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	33,22
004.001.004	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	1,21



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

004.001.005	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	6,70
004.001.006	VERGAS E CONTRAVERGAS 10X10 CM, PREMOLDADAS C/ CONCRETO FCK=15 MPA (PREPARO MECA NICO), ACO CA-50 COM FORMAS TABUA DE PINHO 3A	M	28,63
004.002.000	DIVISÓRIAS		
004.002.001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDE DIVISÓRIA DUPLA COM ISOLAMENTO ACÚSTICO (MIOLO EM LÃ DE VIDRO ESP. 50MM), CONFECCIONADA COM PAINÉIS EM EUCAPLAC NA COR CINZA CRISTAL E PERFIS EM AÇO NA COR CINZA	M2	154,18
005.000.000	ELEMENTOS DE COBERTURA		
005.001.000	TELHAS		
005.001.001	COBERTURA DE TELHA METÁLICA ONDULADA E=8MM NA COR BRANCA, TIPO SANDUÍCHE, COM PREENCHIMENTO EM LÃ DE ROCHA, ESTRUTURADA COM PERFIS TIPO CARTOLA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	169,47
005.002.000	RUFOS, CUMEEIRAS, CALHAS, PINGADEIRRAS E RINCÃO		
005.002.001	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCA L.	M	49,45
005.002.002	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM	M	12,43
005.002.003	CUMEEIRA DE ALUMÍNIO PARA TELHA TERMOACÚSTICA TIPO SANDUÍCHE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	14,66
005.003.000	ESTRUTURA		
005.003.001	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETEADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA. AF_12/2015	M2	161,49
006.000.000	IMPERMEABILIZAÇÃO		
006.001.000	SISTEMA 01 - ÁREAS MOLHADAS		
006.001.001	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES DE CONC. APARENTE	M2	39,83
006.001.002	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA 4MM, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER	M2	39,83
006.002.000	SISTEMA 03 - LAJES DESCOBERTAS		
006.002.001	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES DE CONC. APARENTE	M2	79,93
006.002.002	MASTIQUE PARA TRATAMENTO DE JUNTAS, EM ARGAMASSA PREPARADA COM CIMENTO, AREIA E EMULSÃO ASFÁLTICA	M	84,18
006.002.003	TELA DE POLIÉSTER PARA REFORÇO EM PROTEÇÃO MECÂNICA	M2	25,25
006.002.004	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA 4MM, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER	M2	79,93
006.002.005	CAMADA SEPARADORA COM FILME DE POLIESTIRENO	M2	54,68
007.000.000	PAVIMENTAÇÃO		
007.001.000	PAVIMENTAÇÃO INTERNA		
007.001.001	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESP ESSURA 2CM, ARGAMASSA COM PREPARO MANUAL	M2	5,03
007.001.002	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS MENORES QUE 10M2 SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM, ACABAMENTO REFORÇADO	M2	63,22
007.001.003	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	M2	24,06



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

007.001.004	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M ² E 10 M ² . AF_06/2014	M2	48,98
007.001.005	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF_06/2014	M2	206,87
007.001.006	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS MAIORES QUE 10M2 SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM, ACABAMENTO REFORÇADO	M2	232,67
007.001.007	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM, ACABAMENTO REFORÇADO.	M2	21,49
007.001.008	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL OU ALERTA DE BORRACHA, ASSENTADO COM COLA (ESPESSURA: 5 MM)	M2	1,00
007.001.009	PISO EM GRANILITE POLIDO, JUNTA DE DILATAÇÃO, MODULAÇÃO 1,50X1,50M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	32,44
007.002.000	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		
007.002.001	SOLEIRA GRANITO CINZA ANDORINHA 15CM, TIPO RETA, ESP. 2CM, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10,60
008.000.000	REVESTIMENTO		
008.001.000	REVESTIMENTO INTERNO		
008.001.001	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	139,97
008.001.002	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	299,05
008.001.003	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	299,05
008.001.004	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:6, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	29,64
008.001.005	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:6, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	110,33
008.001.006	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS COR BRANCO DE DIMENSÕES 30X60 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² A MEIA ALTURA DAS PAREDES	M2	61,03
008.002.000	REVESTIMENTO EXTERNO		
008.002.001	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_06/2014	M2	41,10
009.000.000	FORRO		
009.001.000	GESSO		
009.001.001	FORRO DE GESSO ACARTONADO FIXO MONOLÍTICO, SUSPENSOS POR PENDURAS DE ARAME GALVANIZADO Nº 18 PAINEL, E=12,5 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	15,06
010.000.000	ESQUADRIAS		
010.001.000	PORTAS		



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

010.001.001	PV120 - PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, (120X210)CM, ESPESSURA 12MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	UN	1,00
010.001.002	PD70 - PORTA SEMIOCA EM MADEIRA COMPENSADA REVEST. EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO, (70X210)CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00
010.001.003	PM60 - PORTA SEMIOCA EM MADEIRA COMPENSADA REVEST. EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO, (60X210)CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
010.001.004	PM70 - PORTA SEMIOCA EM MADEIRA COMPENSADA REVEST. EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO, (70X210)CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
010.001.005	PM80 - PORTA SEMIOCA EM MADEIRA COMPENSADA REVEST. EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO, (80X210)CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
010.001.006	PA70 - PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO, TIPO VENEZIANA, (70X210)CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
010.001.007	PA80 - PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO, TIPO VENEZIANA, (80X210)CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
010.001.008	PA90 - PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO, TIPO VENEZIANA, (90X210)CM, INCLUINDO BARRA DE APOIO EM ALUMÍNIO FIXADA EM PORTA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
010.002.000	JANELAS		
010.002.001	E01 - JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA E VIDRO DE 6MM INCOLOR, (68X120)CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
010.002.002	E02 - JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA E VIDRO DE 6MM INCOLOR, (77X80)CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
010.002.003	E03 - JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA E VIDRO DE 6MM INCOLOR, (100X90)CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
010.002.004	E04 - JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA E VIDRO DE 6MM INCOLOR, (100X108)CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
010.002.005	E05 - JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA E VIDRO DE 6MM INCOLOR, (100X160)CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
010.002.006	E06 - JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA E VIDRO DE 6MM INCOLOR, (124X100)CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
010.002.007	E07 - JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA E VIDRO DE 6MM INCOLOR, (124X100)CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
010.002.008	E09 - JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA E VIDRO DE 6MM INCOLOR, (160X60)CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
010.002.009	E10 - JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA E VIDRO DE 6MM INCOLOR, (200X140)CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
010.002.010	E11 - JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA E VIDRO DE 6MM INCOLOR, (200X160)CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
010.002.011	E12 - JANELA FIXA EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA E VIDRO DE 6MM INCOLOR, (240X229)CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

010.002.012	E19 - JANELA DE CORRER E FIXA EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA E VIDRO DE 6MM INCOLOR, (884X229)CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
011.000.000	SERRALHERIA		
011.001.000	GUARDA CORPO E CORRIMÃO		
011.001.001	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, INCLUINDO CORRIMÃO EM 2 BARRAS DE Ø1.1/2", BARRAS VERTICAIS DE Ø2", BARRA HORIZONTAL DE Ø2", TELA METÁLICA E PINTURA CONFORME PROJETO, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	12,25
012.000.000	PINTURA		
012.001.000	PAREDES INTERNA		
012.001.001	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	M2	1.011,29
012.001.002	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, UMA DEMÃO	M2	1.011,29
012.001.003	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES, UMA COR. AF_06/2014	M2	1.011,29
012.002.000	PAREDES EXTERNA		
012.002.001	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS	M2	131,16
012.002.002	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	131,16
012.002.003	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, UMA DEMÃO	M2	131,16
012.003.000	TETO		
012.003.001	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO	M2	314,11
012.003.002	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	M2	15,06
012.003.003	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA EM TETO, UMA DEMÃO	M2	314,11
012.003.004	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM TETO, UMA COR. AF_06/2014	M2	299,05
013.000.000	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
013.001.000	LUMINÁRIAS		
013.001.001	LUMINÁRIA DE SOBREPOR TIPO ARANDELA PARA 1 LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 20W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
013.001.002	LUMINÁRIA CILINDRICA DE SOBREPOR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTE COMPACTA DE 26W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00
013.001.003	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA PARA 2 LÂMPADAS DE 14W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	35,00
013.001.004	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA PARA 2 LÂMPADAS DE 28W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	38,00
013.002.000	DUTOS		
013.002.001	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 20MM (3/4"), TIPO LEVE, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	81,00
013.002.002	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 40MM (1 1/2"), TIPO SEMI-PESADO, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	9,00
013.002.003	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	516,00
013.002.004	ELETROCALHA EM CHAPA #16, GALVANIZADA À FOGO LISA COM TAMPA 150X50X3000MM, INCLUINDO CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	9,00
013.002.005	ELETROCALHA EM CHAPA #16, GALVANIZADA À FOGO LISA COM TAMPA 100X50X3000MM, INCLUINDO CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,00
013.002.006	ELETROCALHA EM CHAPA #18, GALVANIZADA À FOGO LISA COM TAMPA 50X50X3000MM, INCLUINDO CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	9,00



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

013.003.000	ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO \ PROTEÇÃO DE TUBOS \ PASSAGEM DE TUBOS		
013.003.001	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	UN	18,00
013.003.002	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	12,00
013.003.003	SERVIÇO COMPLETO DE FIXAÇÃO DE ELETROCALHA EM LAJE POR TIRANTE	M	27,00
013.003.004	SERVIÇO COMPLETO DE FIXAÇÃO DE ELETRODUTO EM LAJE SEM TIRANTE	M	313,00
013.004.000	CABOS		
013.004.001	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4.700,00
013.004.002	CABO PP CORDPLAST 3 CONDUTORES 450/750V 2,50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	74,00
013.004.003	CABO COAXIAL OU MANGA RG-59-75 OHMS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00
013.004.004	CONECTOR BNC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
013.005.000	INTERRUPTORES E TOMADAS		
013.005.001	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	22,00
013.005.002	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
013.005.003	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	74,00
013.005.004	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	21,00
013.005.005	FORNECIMENTO DE PLUG MACHO 2P+T 10A, 220V	UN	74,00
013.005.006	FORNECIMENTO DE PLUG FEMEA 2P+T 10A, 220V	UN	74,00
013.005.007	TOMADA 2P+T 10A - 250V, INCLUINDO CONDULETE EM ALUMÍNIO, - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	56,00
013.005.008	CAIXA DE PISO EM AÇO ESCOVADO 4X4 NA COR BRONZE COM COLARINHO E ESPELHO CEGO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00
013.005.009	INTERRUPTOR PARALELO TIPO TREEWAY, 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
013.005.010	CAIXA DE TOMADA DE PISO 4X4 EM AÇO COM ANEL E ESPELHO PARA 2 TOMADAS DE ENERGIA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00
013.006.000	CAIXAS E ACESSÓRIOS		
013.006.001	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPOS "E,C,T,X,LL,LR,LB,TB" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	24,00
013.006.002	CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPOS "E,C,T,X,LL,LR,LB,TB" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00
013.006.003	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA, DIMENSÕES 20X20X10CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18,00
013.006.004	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA, DIMENSÕES 30X30X15CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
013.006.005	CONDULETE 3/4" EM PVC TIPOS "E,C,T,X,LL,LR,LB,TB" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	120,00
014.000.000	CABEAMENTO ESTRUTURADO		
014.001.000	RACKS E MATERIAIS		
014.001.001	CONECTOR RJ-45 FEMEA COM CONTATOS BANHADOS A OURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	77,00
014.001.002	ANILHAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE CABOS DE REDE COM 20 UNIDADES NUMERADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	1.150,00
014.001.003	ABRACADEIRA PLÁSTICA PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	4,00



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

014.001.004	CONECTOR RJ-45 MACHO COM CONTATOS BANHADOS A OURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	77,00
014.002.000	DUTOS		
014.002.001	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	198,00
014.002.002	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	3,00
014.002.003	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 32MM (1 1/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,00
014.002.004	ELETROCALHA EM CHAPA #16, GALVANIZADA À FOGO LISA COM TAMPA 200X50X3000MM, INCLUINDO CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6,00
014.002.005	ELETROCALHA EM CHAPA #16, GALVANIZADA À FOGO LISA COM TAMPA 150X50X3000MM, INCLUINDO CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6,00
014.002.006	ELETROCALHA EM CHAPA #16, GALVANIZADA À FOGO LISA COM TAMPA 100X50X3000MM, INCLUINDO CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,00
014.002.007	ELETROCALHA EM CHAPA #18, GALVANIZADA À FOGO LISA COM TAMPA 50X50X3000MM, INCLUINDO CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6,00
014.002.008	ELETROCALHA EM CHAPA #16, GALVANIZADA À FOGO LISA COM TAMPA 200X100X3000MM, INCLUINDO CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	18,00
014.003.000	ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO \ PROTEÇÃO DE TUBOS \ PASSAGEM DE TUBOS		
014.003.001	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	UN	16,00
014.003.002	SERVIÇO COMPLETO DE FIXAÇÃO DE ELETROCALHA EM LAJE POR TIRANTE	M	60,00
014.003.003	SERVIÇO COMPLETO DE FIXAÇÃO DE ELETRODUTO EM LAJE SEM TIRANTE	M	78,00
014.004.000	CABOS		
014.004.001	PATCH CABLE (PATCH CORD AZUL) CAT.06 C/ 1,5M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	28,00
014.004.002	PATCH CABLE (PATCH CORD AZUL) CAT.06 C/ 2,5M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	58,00
014.004.003	CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2.300,00
014.004.004	PATCH CABLE (PATCH CORD AZUL) CAT.03 (VOZ) C/ 1,0M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00
014.005.000	CAIXAS E ACESSÓRIOS		
014.005.001	CONDULETE 3/4" EM PVC TIPOS "E,C,T,X,LL,LR,LB,TB" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	48,00
014.005.002	ESPELHO (1 MÓDULO), RJ-45,MONTADO EM CONDULETE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	31,00
014.005.003	ESPELHO (2 MÓDULOS), RJ-45,MONTADO EM CONDULETE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	17,00
014.005.004	CAIXA DE PISO EM AÇO ESCOVADO 4X4 NA COR BRONZE COM COLARINHO E ESPELHO PARA 2 CONECTORES RJ45, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00
014.005.005	CAIXA DE PISO EM AÇO ESCOVADO 4X4 NA COR BRONZE COM COLARINHO E ESPELHO CEGO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00
014.005.006	CAIXA DE PASSAGEM PVC, SOBREPOR, DIMENSÕES 20X20X10CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
015.000.000	ATERRAMENTO E EQUALIZAÇÃO		
015.001.000	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	40,00
015.002.000	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00
015.003.000	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	66,00



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

015.004.000	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	90,00
015.005.000	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA, DIMENSÕES 20X20X10CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
015.006.000	CONDULETE 3/4" EM PVC TIPOS "E,C,T,X,LL,LR,LB,TB" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	33,00
015.007.000	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	30,00
016.000.000	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		
016.001.000	TUBOS (RAMAL OU SUB-RAMAL)		
016.001.001	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	M	32,00
016.002.000	CONEXÕES (RAMAL OU SUB-RAMAL)		
016.002.001	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	UN	14,00
016.002.002	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 " INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	UN	22,00
016.002.003	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	UN	11,00
016.002.004	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	14,00
016.002.005	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	15,00
016.003.000	TUBOS (RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO)		
016.003.001	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	19,00
016.003.002	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	15,00
016.003.003	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	25,00
016.004.000	CONEXÕES (RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO)		
016.004.001	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	6,00
016.004.002	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	1,00
016.004.003	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	4,00
016.004.004	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	1,00
016.004.005	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	7,00
016.004.006	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	3,00
016.004.007	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	5,00
016.004.008	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	1,00



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

016.004.009	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	1,00
016.004.010	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	2,00
016.004.011	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	7,00
016.004.012	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	12,00
016.004.013	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2" , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	2,00
016.004.014	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	1,00
016.004.015	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	1,00
016.005.000	TUBOS (PRUMADA DE ÁGUA)		
016.005.001	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	6,00
016.005.002	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	15,00
016.005.003	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	3,00
016.006.000	CONEXÕES (PRUMADA DE ÁGUA)		
016.006.001	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	2,00
016.006.002	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	5,00
016.006.003	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	1,00
016.007.000	ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO \ PROTEÇÃO DE TUBOS \ PASSAGEM DE TUBOS		
016.007.001	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	UN	2,00
016.007.002	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	UN	1,00
016.007.003	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	32,00
016.007.004	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	32,00
016.007.005	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	18,00
016.007.006	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	25,00
016.007.007	CHUMBAMENTO PONTUAL DE ABERTURA EM LAJE COM PASSAGEM DE 1 TUBO DE DIÂMETRO EQUIVALENTE IGUAL À 50 MM. AF_05/2015	UN	2,00
016.007.008	CHUMBAMENTO PONTUAL DE ABERTURA EM LAJE COM PASSAGEM DE MAIS DE 1 TUBO DE DIÂMETRO EQUIVALENTE IGUAL À 50 MM. AF_05/2015	UN	1,00



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

016.007.009	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_05/2015	UN	4,00
016.007.010	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM. AF_05/2015	UN	1,00
016.008.000	REGISTROS E VÁLVULAS		
016.008.001	CAIXA DESCARGA PLÁSTICA, EMBUTIR, COMPLETA, COM ESPELHO CROMADO E TUBO BENGALA PVC PARA LIGAÇÃO EM CAIXA DESCARGA DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
016.008.002	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	7,00
016.008.003	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1.1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00
016.008.004	TUBO PROLONGADOR PARA CAIXA DE DESCARGA EMBUTIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
017.000.000	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
017.001.000	TUBOS (RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO)		
017.001.001	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	9,00
017.001.002	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	16,00
017.001.003	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	4,00
017.001.004	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	22,00
017.002.000	CONEXÕES (RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO)		
017.002.001	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	9,00
017.002.002	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	3,00
017.002.003	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	20,00
017.002.004	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
017.002.005	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
017.002.006	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00
017.002.007	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
017.002.008	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

017.002.009	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00
017.002.010	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	3,00
017.002.011	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00
017.002.012	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
017.002.013	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00
017.002.014	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
017.002.015	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	17,00
017.002.016	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
017.002.017	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
017.002.018	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00
017.002.019	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL COM ANEL PARA ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	9,00
017.002.020	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00
017.002.021	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
017.002.022	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
017.002.023	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
017.002.024	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
017.002.025	CURVA LONGA 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
017.002.026	CURVA LONGA 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00
017.003.000	TUBOS (PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO)		



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

017.003.001	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014_P	M	15,00
017.003.002	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014_P	M	6,00
017.003.003	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014_P	M	6,00
017.003.004	TERMINAL DE PROTECAO EM PVC PARA COLUNA DE VENTILACAO DN 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
017.003.005	TERMINAL DE PROTECAO EM PVC PARA COLUNA DE VENTILACAO DN 75MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
017.004.000	CONEXÕES (PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO)		
017.004.001	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00
017.004.002	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00
017.004.003	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00
017.005.000	ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO \ PROTEÇÃO DE TUBOS \ PASSAGEM DE TUBOS		
017.005.001	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	UN	3,00
017.005.002	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	UN	4,00
017.005.003	PASSANTE TIPO TUBO DE DIÂMETRO MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, FIXADO EM LAJE. AF_05/2015	UN	2,00
017.005.004	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 3", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	18,00
017.005.005	CHUMBAMENTO PONTUAL DE ABERTURA EM LAJE COM PASSAGEM DE MAIS DE 1 TUBO DE DIAMETRO EQUIVALENTE IGUAL À 50 MM. AF_05/2015	UN	4,00
017.005.006	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM. AF_05/2015	UN	2,00
017.006.000	CAIXAS		
017.006.001	SIFAO EM METAL CROMADO 1"X1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00
017.006.002	PORTA GRELHA E GRELHA BRANCA, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	7,00
017.006.003	PORTA GRELHA E TAMPA CEGA, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	1,00
017.006.004	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 150 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	5,00
017.006.005	CAIXA SIFONADA GIRAFÁCIL, PVC, DN 100 X 140 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	3,00
018.000.000	INSTALAÇÕES PLUVIAIS		
018.001.000	TUBOS (RAMAL DE ENCAMINHAMENTO)		
018.001.001	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014_P	M	9,00



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

018.001.002	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014_P	M	22,00
018.001.003	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014_P	M	47,00
018.002.000	CONEXÕES (RAMAL DE ENCAMINHAMENTO)		
018.002.001	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	7,00
018.002.002	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	7,00
018.002.003	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	17,00
018.002.004	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	3,00
018.002.005	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	3,00
018.002.006	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	2,00
018.002.007	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	1,00
018.002.008	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	2,00
018.002.009	CURVA LONGA 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	3,00
018.002.010	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	3,00
018.002.011	CURVA 87° 30' GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	1,00
018.002.012	CURVA 87° 30' GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	6,00
018.002.013	CAP, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	2,00
018.003.000	TUBOS (CONDUTORES VERTICAIS)		
018.003.001	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014_P	M	3,00
018.003.002	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014_P	M	21,00
018.004.000	CONEXÕES (CONDUTORES VERTICAIS)		
018.004.001	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	2,00



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

018.004.002	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	7,00
018.005.000	TUBOS (DRENO DE AR-CONDICIONADO)		
018.005.001	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	95,00
018.005.002	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	12,00
018.006.000	CONEXÕES (DRENO DE AR-CONDICIONADO)		
018.006.001	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	44,00
018.006.002	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	7,00
018.006.003	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	32,00
018.006.004	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	5,00
018.006.005	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	2,00
018.006.006	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	5,00
018.006.007	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	1,00
018.006.008	REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40X25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	4,00
018.006.009	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40X25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	4,00
018.007.000	ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO \ PROTEÇÃO DE TUBOS \ PASSAGEM DE TUBOS		
018.007.001	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	UN	7,00
018.007.002	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	UN	1,00
018.007.003	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	UN	5,00
018.007.004	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	70,00
018.007.005	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	70,00
018.007.006	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 3", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	15,00
018.007.007	CHUMBAMENTO PONTUAL DE ABERTURA EM LAJE COM PASSAGEM DE MAIS DE 1 TUBO DE DIÂMETRO EQUIVALENTE IGUAL À 50 MM. AF_05/2015	UN	5,00
018.007.008	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM. AF_05/2015	UN	1,00
018.008.000	CAIXAS		
018.008.001	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	5,00
018.008.002	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	M3	20,00
018.008.003	REATERRO MANUAL DE VALAS	M3	17,00
018.008.004	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014_P	UN	2,00
018.008.005	RALO DE FERRO FUNDIDO, TIPO ABACAXI, D=100MM PARA LAJES, CALHAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

018.008.006	RALO DE FERRO FUNDIDO, TIPO ABACAXI, D=150MM PARA LAJES, CALHAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
018.008.007	COLCHÃO EM MATERIAL GRANULAR PARA ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO	M3	3,00
018.008.008	PORTA GRELHA E GRELHA BRANCA, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	3,00
018.008.009	PORTA GRELHA E GRELHA BRANCA, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	2,00
018.008.010	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 150 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	3,00
019.000.000	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO		
019.001.000	EXTINTORES E PLACAS		
019.001.001	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
019.001.002	PLACA EXTINTOR FOTOLUMINESCENTE 20X20CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00
019.001.003	PLACA ALARME DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE 30X15CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00
019.001.004	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO DA SINALIZAÇÃO DOS EXTINTORES/HIDRANTES	UN	6,00
019.001.005	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINESCENTE EM PLÁSTICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
019.001.006	SUPORTE DE PISO PARA EXTINTOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
019.001.007	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO ABC 6,0KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00
019.001.008	ABRIGO METÁLICO EM CHAPA PARA 1 EXTINTOR, PINTADO EM VERMELHO COM A INSCRIÇÃO INCÊNDIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
019.001.009	FITA ADESIVA ZEBRADA - ROLO DE 48MMX14M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
019.002.000	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA		
019.002.001	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (ACLARAMENTO) SEM PICTOGRAMA E COM LÂMPADAS DE 9W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
019.002.002	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM BALIZAMENTO NA COR VERMELHA EM UMA FACE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
019.002.003	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (ACLARAMENTO) 30 LEDS SEM PICTOGRAMA E COM LÂMPADAS DE 1.8W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00
020.000.000	CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO		
020.001.000	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	UN	12,00
020.002.000	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	UN	3,00
020.003.000	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	UN	1,00
020.004.000	RASGO EM ALVENARIA PARA TUBULAÇÃO DE COBRE. AF_05/2015	M	19,00
020.005.000	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA TUBULAÇÃO DE COBRE. AF_05/2015	M	19,00
021.000.000	ÁREAS MOLHADAS E BALCÕES		
021.001.000	LOUÇAS		



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

021.001.001	MICTORIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
021.001.002	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	7,00
021.001.003	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	6,00
021.001.004	VASO SANITÁRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PNE, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
021.002.000	METAIS		
021.002.001	BARRA DE APOIO EM TUBOCOLOR PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, DIM.:70CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
021.002.002	BARRA DE APOIO EM TUBOCOLOR PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, DIM.:80CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
021.002.003	TORNEIRA CROMADA DE MESA COM ACIONAMENTO POR PRESSÃO E FECHAMENTO AUTOMÁTICO, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	8,00
021.002.004	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, DIM.:40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
021.002.005	ACABAMENTO PARA DESCARGA	UN	1,00
021.002.006	BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO EM AÇO INOX PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, EM "U" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
021.003.000	ACESSÓRIOS		
021.003.001	SABONETEIRA PARA REFIL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00
021.003.002	ASSENTO DE POLIÉSTER, COM ABERTURA FRONTAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
021.003.003	ASSENTO DE POLIÉSTER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
021.003.004	PORTA-PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00
021.003.005	PORTA-PAPEL TOLHA, COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00
021.004.000	ESPELHOS		
021.004.001	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO	M2	2,80



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

ORÇAMENTO SINTÉTICO - CASA 200 (GERAL)		OBRA:	UNIDADE
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	JARDIM BAIANO QUANT.
001.000.000	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
001.001.000	DEMOLIÇÕES		
001.001.001	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	M3	48,41
001.001.002	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE BLOCOS DE PEDRA NATURAL	M3	5,47
001.001.003	DEMOLICAO MANUAL DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	M3	53,59
001.001.004	DEMOLIÇÃO DE RESERVATÓRIO INFERIOR INCLUINDO REATERRO	UN	1,00
001.002.000	TRANSPORTES		
001.002.001	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	164,06
001.002.002	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	2.444,42
001.002.003	TAXA DE RECEBIMENTO DE MATERIAL PROVENIENTE DE RESÍDUO CLASSE A EM ATERRO LICENCIADO	T	246,08
002.000.000	INFRAESTRUTURA		
002.001.000	FUNDAÇÃO - SAPATA		
002.001.001	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	84,21
002.001.002	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	160,98
002.001.003	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTAD A (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	910,35
002.001.004	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	61,10
002.001.005	REATERRO MANUAL DE VALAS	M3	46,83
002.001.006	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EX CLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M3	88,42
002.001.007	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	203,00
002.001.008	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	105,30
002.001.009	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	652,00
002.001.010	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.576,00
002.001.011	LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 5 CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	84,21
002.001.012	TAXA DE RECEBIMENTO DE MATERIAL PROVENIENTE DE RESÍDUO CLASSE A EM ATERRO LICENCIADO	T	97,76
002.001.013	CONCRETAGEM DE PEÇAS DE FUNDAÇÃO, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	41,60
003.000.000	SUPERESTRUTURA		
003.001.000	ESTRUTURA DE CONCRETO		
003.001.001	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	169,57
003.001.002	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	205,30



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

003.001.003	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	486,60
003.001.004	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	5,82
003.001.005	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	35,29
003.001.006	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	162,32
003.001.007	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2.613,63
003.001.008	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	158,00
003.001.009	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	806,18
003.001.010	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.295,80
003.001.011	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.919,50
003.001.012	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2.141,25
003.001.013	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	845,00
003.001.014	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015_P	KG	2.444,20
003.001.015	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015_P	KG	328,15
003.001.016	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015_P	KG	185,00
003.001.017	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015_P	KG	1,00
003.001.018	LAJE PRÉ-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, C/LAJOTAS E CAP./CONC FCK=40MPA, 3CM, S/ESCORAMENTO (REAPR.3X)	M2	261,51
003.001.019	LAJE PRÉ-FABRICADA STEEL DECK PARA PISO COM CAPA DE CONCRETO FCK=40MPA, ESP. DA LAJE 13CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	356,17
003.001.020	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 40 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	19,21



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

003.001.021	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=40 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	82,57
004.000.000	VEDAÇÕES		
004.001.000	ALVENARIAS		
004.001.001	ENCUNHAMENTO (APERTO DE ALVENARIA) EM TIJOLOS CERAMICOS MACICO 5, 7X9X19CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 9CM) COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	146,34
004.001.002	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	17,53
004.001.003	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	355,64
004.001.004	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	9,38
004.001.005	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	65,25
004.001.006	VERGAS E CONTRAVERGAS 10X10 CM, PREMOLDADAS C/ CONCRETO FCK=15 MPA (PREPARO MECANICO), ACO CA-50 COM FORMAS TABUA DE PINHO 3A	M	54,29
004.001.007	BANCADA DA COPA EM CONCRETO ARMADO EM TELA Q-196, FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00
004.002.000	DIVISÓRIAS		
004.002.001	DIVISORIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP. 3CM, POLIDO DUAS FACES - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M2	11,56
004.002.002	DIVISÓRIA SIMPLES BP PLUS SEM PREENCHIMENTO, INCLUINDO DESMONTAGEM NO INSTITUTO DO CACAU, TRANSPORTE COMERCIAL ATÉ A OBRA, REMONTAGEM E REFORMA NO LOCAL DA OBRA,	M2	96,69
004.002.003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDE DIVISÓRIA DUPLA COM ISOLAMENTO ACÚSTICO (MIOLO EM LÃ DE VIDRO ESP. 50MM), CONFECCIONADA COM PAINÉIS EM EUCAPLAC NA COR CINZA CRISTAL E PERFIS EM AÇO NA COR CINZA	M2	241,85
005.000.000	ELEMENTOS DE COBERTURA		
005.001.000	TELHAS		
005.001.001	COBERTURA DE TELHA METÁLICA ONDULADA E=8MM NA COR BRANCA, TIPO SANDUÍCHE, COM PREENCHIMENTO EM LÃ DE ROCHA, ESTRUTURADA COM PERFIS TIPO CARTOLA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	96,88
005.002.000	RUFOS, CUMEEIRAS, CALHAS, PINGADEIRAS E RINCÃO		
005.002.001	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	M	107,61
005.002.002	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM	M	11,33
005.003.000	ESTRUTURA		



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

005.003.001	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETEADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA. AF_12/2015	M2	96,57
006.000.000	IMPERMEABILIZAÇÃO		
006.001.000	SISTEMA 01 - ÁREAS MOLHADAS		
006.001.001	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE CONC. APARENTE	M2	22,97
006.001.002	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA 4MM, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER	M2	22,97
006.002.000	SISTEMA 02 - RESERVATÓRIOS E JARDINEIRA		
006.002.001	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE CONC. APARENTE	M2	63,40
006.002.002	MASTIQUE PARA TRATAMENTO DE JUNTAS, EM ARGAMASSA PREPARADA COM CIMENTO, AREIA E EMULSÃO ASFÁLTICA	M	39,39
006.002.003	IMPERMEABILIZAÇÃO COM SISTEMA SEMI-FLEXÍVEL BI-COMPONENTE (A+B) - ARGAMASSA POLIMÉRICA	M2	63,40
006.002.004	TELA DE POLIÉSTER PARA REFORÇO EM PROTEÇÃO MECÂNICA	M2	11,82
006.003.000	SISTEMA 03 - LAJES DESCOBERTAS		
006.003.001	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE CONC. APARENTE	M2	199,57
006.003.002	MASTIQUE PARA TRATAMENTO DE JUNTAS, EM ARGAMASSA PREPARADA COM CIMENTO, AREIA E EMULSÃO ASFÁLTICA	M	146,33
006.003.003	TELA DE POLIÉSTER PARA REFORÇO EM PROTEÇÃO MECÂNICA	M2	43,90
006.003.004	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA 4MM, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER	M2	199,57
006.003.005	CAMADA SEPARADORA COM FILME DE POLIESTIRENO	M2	155,67
007.000.000	PAVIMENTAÇÃO		
007.001.000	PAVIMENTAÇÃO INTERNA		
007.001.001	PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESP ESSURA 2CM, ARGAMASSA COM PREPARO MANUAL	M2	15,21
007.001.002	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS MENORES QUE 10M2 SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM, ACABAMENTO REFORÇADO	M2	206,89
007.001.003	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	M2	15,19
007.001.004	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	M2	219,92
007.001.005	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	198,01
007.001.006	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS MAIORES QUE 10M2 SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM, ACABAMENTO REFORÇADO	M2	213,22
007.001.007	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM, ACABAMENTO REFORÇADO.	M2	28,22
007.001.008	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL OU ALERTA DE BORRACHA, ASSENTADO COM COLA (ESPESSURA: 5 MM)	M2	0,32
007.002.000	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		
007.002.001	SOLEIRA GRANITO CINZA ANDORINHA 15CM, TIPO RETA, ESP. 2CM, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	7,45
008.000.000	REVESTIMENTO		
008.001.000	REVESTIMENTO INTERNO		



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

008.001.001	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	257,49
008.001.002	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	28,45
008.001.003	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	28,45
008.001.004	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:6, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	66,12
008.001.005	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:6, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	12,48
008.001.006	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:6, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	245,01
008.001.007	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS COR BRANCO DE DIMENSÕES 30X60 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES	M2	66,12
008.002.000	REVESTIMENTO EXTERNO		
008.002.001	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	9,56
008.002.002	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	410,91
008.002.003	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:6, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM.	M2	410,91
008.002.004	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:6, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM	M2	9,56
009.000.000	FORRO		
009.001.000	GESSO		
009.001.001	FORRO DE GESSO ACARTONADO FIXO MONOLÍTICO, SUSPENSOS POR PENDURAS DE ARAME GALVANIZADO Nº 18 PAINEL, E=12,5 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	17,32
009.002.000	FIBRA MINERAL		
009.002.001	FORRO DE FIBRA MINERAL REMOVÍVEL, MODULAÇÃO 625 x 1250 MM, APOIADOS EM PERFIS METÁLICOS TIPO "T" SUSPENSOS POR PERFIS RÍGIDOS, E=15MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	390,44
010.000.000	ESQUADRIAS		
010.001.000	PORTAS		



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

010.001.001	PV120 - PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, (120X210)CM, ESPESSURA 12MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	UN	1,00
010.001.002	PD60 - PORTA EM LAMINADO MELAMINICO ESTRUTURAL TS-10MM, ALTA DENSIDADE COM ACABAMENTO EM RESINA MELAMÍNICA TEXTURIZADA NAS DUAS FACES, NA COR CINZA, (60 X 195)CM, DOBRADIÇAS CROMADAS REFORÇADAS COM ANNÉIS. TARJETA LIVRE OCUPADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
010.001.003	PD70 - PORTA SEMIOCA EM MADEIRA COMPENSADA REVEST. EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO, (70X210)CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	19,00
010.001.004	PD90 - PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA (PNE), REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO, (90X210)CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A, DOBRADICAS, MAÇANETA E BARRAS DE APOIO E PROTETOR CONTRA IMPACTOS EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL - FORNECIMENTO E INSTAÇÃO	UN	4,00
010.001.005	PM60 - PORTA SEMIOCA EM MADEIRA COMPENSADA REVEST. EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO, (60X210)CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
010.001.006	PM70 - PORTA SEMIOCA EM MADEIRA COMPENSADA REVEST. EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO, (70X210)CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
010.001.007	PM80 - PORTA SEMIOCA EM MADEIRA COMPENSADA REVEST. EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO, (80X210)CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
010.001.008	PM90 - PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA (PNE), REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO, (90X210)CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A, DOBRADICAS, MAÇANETA E BARRAS DE APOIO E PROTETOR CONTRA IMPACTOS EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL - FORNECIMENTO E INSTAÇÃO	UN	2,00
010.001.009	PA70E - PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO, TIPO VENEZIANA, (70X180)CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
010.001.010	PA80 - PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO, TIPO VENEZIANA, (80X210)CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
010.001.011	PA160 - PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO, TIPO VENEZIANA, (160X210)CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
010.002.000	JANELAS		
010.002.001	E08 - JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA E VIDRO DE 6MM INCOLOR, (140X60)CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
010.002.002	E13 - JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA E VIDRO DE 6MM INCOLOR, (260X120)CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
010.002.003	E14 - JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA E VIDRO DE 6MM INCOLOR, (430X120)CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
010.002.004	E15 - JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA E VIDRO DE 6MM INCOLOR, (500X120)CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
010.002.005	E16 - JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA E VIDRO DE 6MM INCOLOR, (525X120)CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
010.002.006	E17 - JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA E VIDRO DE 6MM INCOLOR, (600X60)CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

010.002.007	E18 - JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA E VIDRO DE 6MM INCOLOR, (650X120)CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
010.002.008	E20 - JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA E VIDRO DE 6MM INCOLOR, (560X100)CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
010.002.009	E21 - JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA E VIDRO DE 6MM INCOLOR, (943X100)CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
010.002.010	E23 - JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA E VIDRO DE 6MM INCOLOR, (1320X100)CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
011.000.000	SERRALHERIA		
011.001.000	GUARDA CORPO E CORRIMÃO		
011.001.001	CORRIMÃO DUPLO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO Ø2" E BASE Ø2" COM VERNIZ - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	15,10
011.002.000	ESCADAS		
011.002.001	ESCALADA TIPO MARINHEIRO COM GAIOLA DE PROTEÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	4,00
011.003.000	OUTROS		
011.003.001	TAMPA METÁLICA PARA ALÇAPÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
012.000.000	PINTURA		
012.001.000	PAREDES INTERNA		
012.001.001	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	M2	730,56
012.001.002	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, UMA DEMÃO	M2	730,56
012.001.003	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES, UMA COR. AF_06/2014	M2	730,56
012.002.000	PAREDES EXTERNA		
012.002.001	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS	M2	410,91
012.002.002	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS	M2	9,56
012.002.003	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	420,47
012.002.004	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, UMA DEMÃO	M2	420,47
012.003.000	TETO		
012.003.001	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO	M2	45,77
012.003.002	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	M2	17,32
012.003.003	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA EM TETO, UMA DEMÃO	M2	45,77
012.003.004	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM TETO, UMA COR. AF_06/2014	M2	28,45
013.000.000	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
013.001.000	LUMINÁRIAS		
013.001.001	LUMINÁRIA DE SOBREPOR TIPO ARANDELA PARA 1 LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 20W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
013.001.002	LUMINÁRIA CILINDRICA DE SOBREPOR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTE COMPACTA DE 26W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00
013.001.003	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA PARA 2 LÂMPADAS DE 14W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	99,00



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

013.001.004	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA PARA 2 LÂMPADAS DE 28W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00
013.002.000	DUTOS		
013.002.001	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 20MM (3/4"), TIPO LEVE, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	128,00
013.002.002	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 50MM (2"), TIPO SEMI- PESADO, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	10,00
013.002.003	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 62MM (2 1/2"), TIPO SEMI-PESADO, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	10,00
013.002.004	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	472,00
013.002.005	ELETROCALHA EM CHAPA #16, GALVANIZADA À FOGO PERFURADA COM TAMPA 50X50X3000MM, INCLUINDO CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	60,00
013.002.006	ELETROCALHA EM CHAPA #16, GALVANIZADA À FOGO PERFURADA COM TAMPA 100X50X3000MM, INCLUINDO CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6,00
013.002.007	ELETROCALHA EM CHAPA #16, GALVANIZADA À FOGO PERFURADA COM TAMPA 150X50X3000MM, INCLUINDO CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	26,00
013.002.008	ELETROCALHA EM CHAPA #16, GALVANIZADA À FOGO LISA COM TAMPA 100X50X3000MM, INCLUINDO CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3,00
013.002.009	DUTO DE PISO EM CHAPA PRÉ ZINCADA A FOGO EM PERFIL U CORRUGADO COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA DIMENSÕES 25X140X4000MM, INCLUSIVE CONEXÕES, TAMPA E ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
013.002.010	CAIXA DE PASSAGEM EM AÇO PRÉ-GALVANIZADO A FOGO, 2X70MM, ALTURA 76MM, INCLUINDO TAMPA EM ALUMÍNIO 2X70MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
013.003.000	ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO \ PROTEÇÃO DE TUBOS \ PASSAGEM DE TUBOS		
013.003.001	SERVIÇO COMPLETO DE FIXAÇÃO DE ELETROCALHA EM LAJE POR TIRANTE	M	56,00
013.003.002	SERVIÇO COMPLETO DE FIXAÇÃO DE ELETRODUTO EM LAJE SEM TIRANTE	M	331,00
013.004.000	CABOS		
013.004.001	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7.600,00
013.004.002	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	425,00
013.004.003	CABO PP CORDPLAST 3 CONDUTORES 450/750V 2,50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	113,00
013.004.004	CABO COAXIAL OU MANGA RG-59-75 OHMS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	60,00
013.004.005	CONECTOR BNC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
013.005.000	INTERRUPTORES E TOMADAS		
013.005.001	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	28,00
013.005.002	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
013.005.003	INTERRUPTOR SIMPLES (4 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

013.005.004	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	111,00
013.005.005	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
013.005.006	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	23,00
013.005.007	FORNECIMENTO DE PLUG MACHO 2P+T 10A, 220V	UN	113,00
013.005.008	FORNECIMENTO DE PLUG FEMEA 2P+T 10A, 220V	UN	113,00
013.005.009	TOMADA 2P+T 10A - 250V, INCLUINDO CONDULETE EM ALUMÍNIO, - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	19,00
013.005.010	CAIXA DE PISO EM AÇO ESCOVADO 4X4 NA COR BRONZE COM COLARINHO E ESPELHO CEGO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
013.005.011	CAIXA DE TOMADA DE PISO 4X4 EM AÇO COM ANEL E ESPELHO PARA 2 TOMADAS DE ENERGIA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
013.006.000	CAIXAS E ACESSÓRIOS		
013.006.001	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPOS "E,C,T,X,LL,LR,LB,TB" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	39,00
013.006.002	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA, DIMENSÕES 20X20X10CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00
013.006.003	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA, DIMENSÕES 30X30X12CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
013.006.004	CONDULETE 3/4" EM PVC TIPOS "E,C,T,X,LL,LR,LB,TB" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	198,00
014.000.000	CABEAMENTO ESTRUTURADO		
014.001.000	RACKS E MATERIAIS		
014.001.001	CONECTOR RJ-45 FEMEA COM CONTATOS BANHADOS A OURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	89,00
014.001.002	ANILHAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE CABOS DE REDE COM 20 UNIDADES NUMERADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	65,00
014.001.003	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	4,00
014.001.004	CONECTOR RJ-45 MACHO COM CONTATOS BANHADOS A OURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	89,00
014.002.000	DUTOS		
014.002.001	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	204,00
014.002.002	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,00
014.002.003	ELETROCALHA EM CHAPA #16, GALVANIZADA À FOGO PERFURADA COM TAMPA 100X50X3000MM, INCLUINDO CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	45,00
014.002.004	ELETROCALHA EM CHAPA #16, GALVANIZADA À FOGO PERFURADA COM TAMPA 150X50X3000MM, INCLUINDO CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6,00
014.002.005	DUTO DE PISO EM CHAPA PRÉ ZINCADA A FOGO EM PERFIL U CORRUGADO COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA DIMENSÕES 25X140X4000MM, INCLUSIVE CONEXÕES, TAMPA E ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
014.003.000	ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO \ PROTEÇÃO DE TUBOS \ PASSAGEM DE TUBOS		
014.003.001	SERVIÇO COMPLETO DE FIXAÇÃO DE ELETROCALHA EM LAJE POR TIRANTE	M	51,00
014.003.002	SERVIÇO COMPLETO DE FIXAÇÃO DE ELETRODUTO EM LAJE SEM TIRANTE	M	55,00
014.004.000	CABOS		
014.004.001	PATCH CABLE (PATCH CORD AZUL) CAT.06 C/ 1,5M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	68,00



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

014.004.002	PATCH CABLE (PATCH CORD AZUL) CAT.06 C/ 2,5M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	83,00
014.004.003	CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3.900,00
014.004.004	PATCH CABLE (PATCH CORD AZUL) CAT.03 (VOZ) C/ 1,0M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	21,00
014.005.000	CAIXAS E ACESSÓRIOS		
014.005.001	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA, DIMENSÕES 20X20X10CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
014.005.002	CONDULETE 3/4" EM PVC TIPOS "E,C,T,X,LL,LR,LB,TB" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	66,00
014.005.003	ESPELHO (1 MÓDULO), RJ-45,MONTADO EM CONDULETE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	47,00
014.005.004	ESPELHO (2 MÓDULOS), RJ-45,MONTADO EM CONDULETE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	19,00
014.005.005	CAIXA DE PISO EM AÇO ESCOVADO 4X4 NA COR BRONZE COM COLARINHO E ESPELHO PARA 2 CONECTORES RJ45, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
014.005.006	CAIXA DE PISO EM AÇO ESCOVADO 4X4 NA COR BRONZE COM COLARINHO E ESPELHO CEGO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
014.005.007	CAIXA DE PASSAGEM EM AÇO PRÉ-GALVANIZADO A FOGO, 2X70MM, ALTURA 76MM, INCLUINDO TAMPA EM ALUMÍNIO 2X70MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
015.000.000	ATERRAMENTO E EQUALIZAÇÃO		
015.001.000	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	67,00
015.002.000	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,00
015.003.000	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA, DIMENSÕES 20X20X10CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
015.004.000	CONDULETE 3/4" EM PVC TIPOS "E,C,T,X,LL,LR,LB,TB" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	31,00
015.005.000	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	27,00
016.000.000	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		
016.001.000	TUBOS (RAMAL OU SUB-RAMAL)		
016.001.001	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	M	24,00
016.002.000	CONEXÕES (RAMAL OU SUB-RAMAL)		
016.002.001	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	UN	11,00
016.002.002	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 " INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	UN	15,00
016.002.003	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	UN	8,00
016.002.004	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	12,00
016.002.005	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	14,00
016.003.000	TUBOS (RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO)		
016.003.001	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	18,00



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

016.003.002	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	5,00
016.003.003	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	6,00
016.003.004	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	3,00
016.003.005	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	3,00
016.004.000	CONEXÕES (RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO)		
016.004.001	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	6,00
016.004.002	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	1,00
016.004.003	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	1,00
016.004.004	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	2,00
016.004.005	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	6,00
016.004.006	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	2,00
016.004.007	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	1,00
016.004.008	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	4,00
016.004.009	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	4,00
016.004.010	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	2,00
016.004.011	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4" , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	4,00
016.004.012	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	1,00
016.004.013	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	3,00
016.004.014	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	2,00
016.004.015	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	2,00
016.004.016	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	2,00
016.004.017	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2" , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	2,00



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

016.004.018	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2.1/2" , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	4,00
016.004.019	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	2,00
016.004.020	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	1,00
016.005.000	TUBOS (PRUMADA DE ÁGUA)		
016.005.001	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	6,00
016.005.002	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	6,00
016.006.000	CONEXÕES (PRUMADA DE ÁGUA)		
016.006.001	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	3,00
016.006.002	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	3,00
016.007.000	ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO \ PROTEÇÃO DE TUBOS \ PASSAGEM DE TUBOS		
016.007.001	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	UN	2,00
016.007.002	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	UN	2,00
016.007.003	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	24,00
016.007.004	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	24,00
016.007.005	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	24,00
016.007.006	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	9,00
016.007.007	CHUMBAMENTO PONTUAL DE ABERTURA EM LAJE COM PASSAGEM DE 1 TUBO DE DIAMETRO EQUIVALENTE IGUAL À 50 MM. AF_05/2015	UN	2,00
016.007.008	CHUMBAMENTO PONTUAL DE ABERTURA EM LAJE COM PASSAGEM DE MAIS DE 1 TUBO DE DIAMETRO EQUIVALENTE IGUAL À 50 MM. AF_05/2015	UN	1,00
016.007.009	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_05/2015	UN	2,00
016.007.010	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM. AF_05/2015	UN	2,00
016.008.000	REGISTROS E VÁLVULAS		
016.008.001	CAIXA DESCARGA PLÁSTICA, EMBUTIR, COMPLETA, COM ESPELHO CROMADO E TUBO BENGALA PVC PARA LIGAÇÃO EM CAIXA DESCARGA DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
016.008.002	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	6,00
016.008.003	VÁLVULA DE MICTÓRIO DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
016.008.004	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1.1/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

016.008.005	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1.1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00
016.008.006	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2.1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00
016.008.007	TUBO PROLONGADOR PARA CAIXA DE DESCARGA EMBUTIDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
017.000.000	INSTALAÇÕES SANITARIAS		
017.001.000	TUBOS (RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO)		
017.001.001	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	15,00
017.001.002	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	33,00
017.001.003	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	4,00
017.001.004	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	6,00
017.002.000	CONEXÕES (RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO)		
017.002.001	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	8,00
017.002.002	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	3,00
017.002.003	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00
017.002.004	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00
017.002.005	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
017.002.006	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00
017.002.007	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
017.002.008	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00
017.002.009	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	5,00
017.002.010	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	11,00
017.002.011	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

017.002.012	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
017.002.013	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12,00
017.002.014	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
017.002.015	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
017.002.016	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00
017.002.017	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL COM ANEL PARA ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	8,00
017.002.018	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
017.002.019	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00
017.002.020	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
017.002.021	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
017.002.022	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
017.002.023	CURVA LONGA 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00
017.003.000	TUBOS (PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO)		
017.003.001	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014_P	M	3,00
017.003.002	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014_P	M	9,00
017.003.003	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014_P	M	6,00
017.003.004	TERMINAL DE PROTECAO EM PVC PARA COLUNA DE VENTILACAO DN 75MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
017.004.000	CONEXÕES (PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO)		
017.004.001	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
017.004.002	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

017.004.003	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
017.005.000	ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO \ PROTEÇÃO DE TUBOS \ PASSAGEM DE TUBOS		
017.005.001	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	UN	2,00
017.005.002	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	UN	3,00
017.005.003	PASSANTE TIPO TUBO DE DIÂMETRO MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, FIXADO EM LAJE. AF_05/2015	UN	2,00
017.005.004	PASSANTE TIPO TUBO DE DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM, FIXADO EM LAJE. AF_05/2015	UN	1,00
017.005.005	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 3", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	12,00
017.005.006	CHUMBAMENTO PONTUAL DE ABERTURA EM LAJE COM PASSAGEM DE MAIS DE 1 TUBO DE DIAMETRO EQUIVALENTE IGUAL À 50 MM. AF_05/2015	UN	2,00
017.005.007	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM. AF_05/2015	UN	1,00
017.006.000	CAIXAS		
017.006.001	SIFÃO EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2 PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
017.006.002	SIFAO EM METAL CROMADO 1"X1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00
017.006.003	CAIXA DE GORDURA/SABÃO 60X60CM, EM ALVENARIA, COM TAMPA E FUNDO EM CONCRETO	UN	1,00
017.006.004	PORTA GRELHA E GRELHA BRANCA, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	5,00
017.006.005	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 150 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	3,00
017.006.006	CAIXA SIFONADA GIRAFÁCIL, PVC, DN 100 X 140 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	3,00
018.000.000	INSTALAÇÕES PLUVIAIS		
018.001.000	TUBOS (RAMAL DE ENCAMINHAMENTO)		
018.001.001	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014_P	M	3,00
018.001.002	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014_P	M	3,00
018.001.003	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014_P	M	59,00
018.001.004	TUBO PVC, ENVOLTO COM MANTA GEOTEXTIL, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014_P	M	10,00
018.002.000	CONEXÕES (RAMAL DE ENCAMINHAMENTO)		
018.002.001	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	2,00
018.002.002	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	6,00
018.002.003	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	10,00



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

018.002.004	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	5,00
018.002.005	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	2,00
018.002.006	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	21,00
018.002.007	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	3,00
018.002.008	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	4,00
018.002.009	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	1,00
018.002.010	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	2,00
018.002.011	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	2,00
018.002.012	CURVA LONGA 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	2,00
018.002.013	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	4,00
018.002.014	CURVA 87° 30' GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	8,00
018.002.015	CAP, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	2,00
018.003.000	TUBOS (CONDUTORES VERTICAIS)		
018.003.001	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014_P	M	32,00
018.004.000	CONEXÕES (CONDUTORES VERTICAIS)		
018.004.001	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	12,00
018.005.000	TUBOS (DRENO DE AR-CONDICIONADO)		
018.005.001	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	81,00
018.005.002	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	33,00
018.006.000	CONEXÕES (DRENO DE AR-CONDICIONADO)		
018.006.001	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	49,00
018.006.002	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	5,00
018.006.003	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	27,00



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

018.006.004	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	7,00
018.006.005	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM DRENO DE AR- CONDICIONADO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	9,00
018.006.006	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	11,00
018.006.007	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	1,00
018.006.008	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM DRENO DE AR- CONDICIONADO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	4,00
018.006.009	REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40X25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	6,00
018.006.010	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40X25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	8,00
018.007.000	ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO \ PROTEÇÃO DE TUBOS \ PASSAGEM DE TUBOS		
018.007.001	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	UN	8,00
018.007.002	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	UN	4,00
018.007.003	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	37,00
018.007.004	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	37,00
018.007.005	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	58,00
018.007.006	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 3", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	32,00
018.007.007	CHUMBAMENTO PONTUAL DE ABERTURA EM LAJE COM PASSAGEM DE MAIS DE 1 TUBO DE DIAMETRO EQUIVALENTE IGUAL À 50 MM. AF_05/2015	UN	4,00
018.008.000	CAIXAS		
018.008.001	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	4,00
018.008.002	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	M3	27,00
018.008.003	REATERRO MANUAL DE VALAS	M3	4,00
018.008.004	RALO DE FERRO FUNDIDO, TIPO ABACAXI, D=150MM PARA LAJES, CALHAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
018.008.005	COLCHÃO EM MATERIAL GRANULAR PARA ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO	M3	23,00
019.000.000	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO		
019.001.000	EXTINTORES E PLACAS		
019.001.001	PLACA ALARME DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE 30X15CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00
019.001.002	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO DA SINALIZAÇÃO DOS EXTINTORES/HIDRANTES	UN	3,00
019.001.003	SUPORTE DE PISO PARA EXTINTOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
019.001.004	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO ABC 6,0KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00
019.002.000	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA		
019.002.001	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (ACLARAMENTO) SEM PICTOGRAMA E COM LÂMPADAS DE 9W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

019.002.002	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM BALIZAMENTO NA COR VERMELHA NAS DUAS FACES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
019.002.003	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM BALIZAMENTO NA COR VERMELHA EM UMA FACE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
019.002.004	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (ACLARAMENTO) 30 LEDS SEM PICTOGRAMA E COM LÂMPADAS DE 1.8W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00
020.000.000	CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO		
020.001.000	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	UN	2,00
020.002.000	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	UN	3,00
020.003.000	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	UN	5,00
020.004.000	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, JUNTA SOLDADAS, INCLUINDO ISOLAMENTO, Ø3/8"	M	40,00
020.005.000	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, JUNTA SOLDADAS, INCLUINDO ISOLAMENTO, Ø1/2"	M	230,00
020.006.000	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, JUNTA SOLDADAS, INCLUINDO ISOLAMENTO, Ø1/4"	M	230,00
020.007.000	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, JUNTA SOLDADAS, INCLUINDO ISOLAMENTO, Ø3/4"	M	40,00
020.008.000	RASGO EM ALVENARIA PARA TUBULAÇÃO DE COBRE. AF_05/2015	M	11,00
020.009.000	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA TUBULAÇÃO DE COBRE. AF_05/2015	M	11,00
020.010.000	VENTILADOR AXIAL PARA RENOVAÇÃO DE AR, VAZÃO DE 120m³/h, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
020.011.000	FILTRO GROSSO G4, EM FIBRA SINTÉTICA Ø75MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
020.012.000	DUTO FLEXÍVEL Ø75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15,00
021.000.000	ÁREAS MOLHADAS E BALCÕES		
021.001.000	LOUÇAS		
021.001.001	MICTORIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
021.001.002	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00
021.001.003	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	4,00
021.001.004	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PNE, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
021.002.000	METAIS		
021.002.001	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
021.002.002	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
021.002.003	BARRA DE APOIO EM TUBOCOLOR PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, DIM.:70CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
021.002.004	BARRA DE APOIO EM TUBOCOLOR PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, DIM.:80CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

021.002.005	TORNEIRA CROMADA DE MESA COM ACIONAMENTO POR PRESSÃO E FECHAMENTO AUTOMÁTICO, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00
021.002.006	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, DIM.:40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
021.002.007	ACABAMENTO PARA DESCARGA	UN	2,00
021.002.008	BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO EM AÇO INOX PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, EM "U" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
021.003.000	BANCADAS		
021.003.001	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO 1,30 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	1,00
021.004.000	ACESSÓRIOS		
021.004.001	SABONETEIRA PARA REFIL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
021.004.002	ASSENTO DE POLIÉSTER, COM ABERTURA FRONTAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
021.004.003	ASSENTO DE POLIÉSTER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
021.004.004	PORTA-PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
021.004.005	PORTA-PAPEL TOLHA, COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
021.005.000	ESPELHOS		
021.005.001	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO	M2	2,00
022.000.000	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
022.001.000	PRATELEIRA EM COMPENSADO NAVAL FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
ORÇAMENTO SINTÉTICO - CASA 200 (EQUIPAMENTOS)		OBRA:	UNIDADE
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.
001.000.000	CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO		
001.001.000	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT SYSTEM, CAP. 48.000 BTU/H, CASSETE, 220V, CONDENSADORA COM DESCARGA VERTICAL, FLUIDO REFRIGERANTE R-410A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
001.002.000	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT SYSTEM, CAP. 30.000 BTU/H, CASSETE, 220V, CONDENSADORA COM DESCARGA VERTICAL, FLUIDO REFRIGERANTE R-410A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
001.003.000	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT SYSTEM, CAP. 12.000 BTU/H, CASSETE, 220V, CONDENSADORA COM DESCARGA VERTICAL, FLUIDO REFRIGERANTE R-410A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
001.004.000	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT SYSTEM, CAP. 9.000 BTU/H, CASSETE, 220V, CONDENSADORA COM DESCARGA VERTICAL, FLUIDO REFRIGERANTE R-410A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução total dos serviços estabelecidos neste Termo de Referência será de 180 (cento e oitenta) dias, conforme etapas definidas no Anexo 2 – Cronograma Físico Financeiro, contados a partir do 2º (segundo) dia útil, após a liberação da Ordem de Serviço – OS por parte da Defensoria Pública, por intermédio de sua Diretoria Geral ou preposto indicado pela mesma.

A empresa contratada deverá prever as frentes de serviço necessárias para execução das obras dentro do prazo determinado, de acordo com o cronograma físico financeiro e etapas pré-definidas.

11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado por execução mensal, conforme etapas definidas no cronograma físico financeiro, mediante medição, tomando-se por base os preços unitários constantes do contrato e os quantitativos físicos efetivamente realizados e atestados pela Coordenação de Planejamento e Obras (CPO). Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 08(oito) dias úteis, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art 6º, § 5º; art.8º, XXXIV; ART.79, XI, ``a``; art. 154, V e art. 155, V da lei estadual nº 9.433/05.

12. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

Para que possam se habilitar a executar os serviços descritos, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Atestados ou declarações de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços compatíveis com o objeto;
- b) Atestado de vistoria do local dos serviços realizada por profissional credenciado da empresa, acompanhado de representante da Divisão da Coordenação de Planejamento e Obras (CPO), com antecedência mínima de dois dias úteis, antes da abertura da licitação.

13. VIGÊNCIA

O Contrato vigorará por 210 (duzentos e dez) dias, a partir da data da sua assinatura.

14. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O valor estimado é de R\$ 2.765.060,06 (dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, sessenta reais e seis centavos) de acordo com a soma dos valores unitários apurados na **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**.

15. ANEXOS - CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO E MÍDIA DISPONIBILIZADA NA COPEL/DPE.

- 15.1. Anexo 1 - Planilha Orçamentária.
- 15.2. Anexo 2 – Cronograma Físico Financeiro
- 15.3. Anexo 3 – Cadernos de Especificações Técnicas
- 15.4. Anexo 4 – Memoriais Descritivos e de Cálculo
- 15.5. Anexo 5 – Projeto de Arquitetura
- 15.6. Anexo 6 – Projeto de Estrutura
- 15.7. Anexo 7 – Projeto de Paisagismo
- 15.8. Anexo 8 - Projeto de Impermeabilização
- 15.9. Anexo 9 - Projeto de Instalações de Esgotamento Sanitário e Águas Pluviais
- 15.10. Anexo 10 - Projeto de Instalações Hidráulicas
- 15.11. Anexo 11 – Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio
- 15.12. Anexo 12 – Projeto de Instalações Elétricas
- 15.13. Anexo 13 – Projeto de Cabeamento Estruturado
- 15.14. Anexo 14 – Projeto de Climatização – Ar Condicionado



16. ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: (Concorrência, Tomada de Preços, Convite e Pregão Presencial)

16.1 Quanto ao modelo:

16.1.1 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes desta **SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**, em consonância com o modelo da **SEÇÃO C-1 – MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

16.1.2 A proposta de preços deverá ser apresentada juntamente com a **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**, conforme modelo constante da **SEÇÃO C-1**, sob pena de desclassificação. **No pregão eletrônico, o envio da proposta de preços, juntamente com a DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, deverá ser realizado via fax, no prazo a que alude o item 5.4.2.14 do Anexo 1 deste edital.**

16.1.3 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte interessadas na concessão de tratamento diferenciado assegurado pela Lei Complementar nº 123/2006, também deverá constar do envelope de proposta de preços a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)** em consonância com o modelo da **SEÇÃO C-2**.

16.1.4 Também deverá constar do envelope de proposta de preços a **DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO**, conforme o modelo constante do **ANEXO X**.

16.2 Quanto ao conteúdo:

16.2.1 Na proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações. **[Excepcionar esta cláusula, quando algum tipo fornecimento for de responsabilidade do CONTRATANTE]**

16.3 Demonstração de compatibilidade: [somente admitir em casos em que seja imprescindível]

[Concorrência, Tomada de Preços e Convite]

16.3.1 Havendo necessidade de demonstração de compatibilidade, o presidente da comissão comunicará a todos os licitantes a suspensão da sessão, e franqueará aos **detentores das três melhores ofertas** a sua apresentação, ficando facultado aos demais licitantes o acompanhamento da apresentação. [art. 78, V, Lei estadual nº 9.433/05]

16.3.1.1. A Comissão procederá à convocação dentre os demais licitantes, se for possível, de tantos quantos forem os desclassificados em razão da desconformidade, a fim de completar o número de 3 (três) propostas válidas.

16.3.2 A demonstração de compatibilidade será analisada com o objetivo de aferir a adequação com os requisitos e as especificações contidas nesta **SEÇÃO B- DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**, bem como com as consignadas na proposta apresentada pelo licitante, podendo o responsável pela condução do certame proceder à avaliação e análise com o assessoramento de unidades técnicas competentes.

16.3.3 A não realização da demonstração de compatibilidade será reputada desistência, com as conseqüências estabelecidas em lei.

16.3.4 A desconformidade ou incompatibilidade com os requisitos e especificações do instrumento convocatório implicará na desclassificação da proposta.

16.3.5 Critério objetivo de avaliação: Para efeito de aceitação ou de reprovação, os parâmetros mínimos são os abaixo relacionados: **[Item a ser complementado pelo setor técnico competente do órgão de origem]**.

17. DETERMINAÇÕES ADICIONAIS:

Além das previsões contidas no **ANEXO I – DISPOSIÇÕES GERAIS**, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observadas, nas contratações decorrentes desta licitação, as seguintes determinações:

17.1 Da subcontratação:

(**X**) É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

() É admitida a subcontratação de parte do objeto **[indicar o percentual]**, qual seja:, ficando esclarecido que o CONTRATANTE não se responsabiliza por nenhum compromisso assumido pela CONTRATADA com terceiros.

17.2 Da garantia do contrato:

17.2.1 A prestação de garantia, quando exigida, recairá sobre uma das modalidades previstas no § 1º do art. 136 da Lei Estadual nº 9.433/05.

17.2.2 Não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador, no caso de seguro-garantia ou fiança bancária (art. 136, §1º, II e III da Lei estadual nº 9.433/05).

17.2.3 A garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato, devendo ser atualizada periodicamente.

17.2.4 A garantia, em qualquer das modalidades, responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais.

17.2.5 A CONTRATADA fica obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada e a atualizá-la todas as vezes em que houver alteração do contrato.

18. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS:

18.1 A contratação com o licitante vencedor obedecerá as condições do instrumento de contrato constante do **Anexo VI**, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei Estadual nº 9.433/05.

18.2 Além das determinações contidas na minuta de contrato, bem como daquelas decorrentes de leis, decretos e instruções, serão observadas pela CONTRATADA as seguintes **OBRIGAÇÕES:**

18.2.1 Os serviços deverão ser executados sob a inteira responsabilidade funcional e operacional da CONTRATADA, sobre cujos empregados deverá manter estrita e exclusiva fiscalização.

18.2.2 Os serviços não poderão sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência. **[serviços contínuos]**

18.2.3 Em caso de atraso no cumprimento de obrigações acessórias, será aplicado o percentual de **0,3%** ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de **0,7%** por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora.



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

**SEÇÃO C – MODELOS PARA ELABORAÇÃO
DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**SEÇÃO C-1
MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÃO DE
ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTITATIVO (A)	PREÇO UNITÁRIO (B)	PREÇO TOTAL (AxB)
1	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA E AMPLIAÇÃO DE TRÊS IMÓVEIS PARA ABRIGAR A NOVA UNIDADE DEFENSORIAL DO JARDIM BAIANO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, LOCALIZADOS NA RUA ARQUIMEDES GONÇALVES, Nº188, RUA ARQUIMEDES GONÇALVES, Nº200 E RUA BOULEVARD AMÉRICA, Nº 14, JARDIM BAIANO - SALVADOR - BA, CONFORME QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DEFINIDAS NA SEÇÃO B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS ANEXAS AO EDITAL.	1		
VALOR TOTAL DO ITEM (GLOBAL)				
Prazo de Validade da Proposta				() dias

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador ____ de _____ de 2016.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

SEÇÃO C-2

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)
[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE]**

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

() que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição **de microempresa** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

[ou]

() que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição **de empresa de pequeno porte** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

Salvador ____ de _____ de 2016.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO I DISPOSIÇÕES GERAIS

1. COMPOSIÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

1.1 O instrumento convocatório é composto de: **SEÇÃO A – PREÂMBULO; SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS; SEÇÃO C – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS; SEÇÃO D – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS** (específica para as licitações do tipo técnica e preço), **SEÇÃO E - CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO** (específica para as licitações que permitam o consórcio), e **ANEXOS**.

1.2 Na **SEÇÃO A – PREÂMBULO** estão prescritas, entre outras informações: a regência legal; o órgão/entidade e setor licitante; a modalidade licitatória e o respectivo número de ordem; o número do processo administrativo; o tipo de licitação; o objeto da licitação e a codificação concernente ao certificado de registro; os pressupostos para participação; a opção quanto à admissão ou vedação a consórcios; o local, data e horário para início da sessão pública; a dotação orçamentária; os requisitos de habilitação; o regime de execução ou forma de fornecimento; o prazo do contrato; a indicação quanto à exigência de garantia do contrato; as condições de reajustamento e revisão; o local, horário e responsável por esclarecimentos e o índice dos apêndices.

1.3 As especificações, quantitativos, condições e características do objeto a ser licitado, bem como o orçamento estimado em planilhas, compõem a **SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**, além das obrigações contratuais específicas e as regras sobre garantia do contrato, subcontratação e apresentação de amostras ou demonstração de compatibilidade, quando for o caso.

1.4 A **SEÇÃO C – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS** compõe-se da **SEÇÃO C-1 (MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA)** e da **SEÇÃO C-2 (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO -LEI COMPLEMENTAR nº 123/06**, indicando os itens principais que devem constar nos formulários a serem observados pelo licitante para a apresentação de sua proposta.

1.5 A **SEÇÃO D – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS** contempla os quesitos de pontuação das propostas técnicas, para as hipóteses de licitação do tipo técnica e preço.

1.6 A **SEÇÃO E - CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO** prevê as regras para a formação de consórcios, nas hipóteses em que esta seja admitida.

1.7 Este **ANEXO I** contempla as cláusulas pertinentes ao *iter* procedimental das licitações, segundo a modalidade licitatória assinalada na **SEÇÃO A – PREÂMBULO**.

2. IMPEDIMENTOS DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Não serão admitidas nesta licitação empresas que estejam suspensas do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei estadual nº 9.433/05.

2.2 Em consonância com o art. 200 da Lei estadual nº 9.433/05, fica impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

2.3 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei estadual nº 9.433/05.

2.4 É defeso ao servidor público transacionar com o Estado quando participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercer comércio, na forma do inc. XI do art. 176 da Lei estadual nº 6.677/94.

2.5 Consoante o art. 18 da Lei estadual nº 9.433/05, não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários os demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 do mesmo diploma, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

2.6 Não poderá participar da licitação: a) autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; c) pessoa física ou jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada de outra licitante, quando admitida a subcontratação.

3. QUANTO À FORMA DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 CLÁUSULAS APLICÁVEIS À CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE, DO TIPO MENOR PREÇO, E AO PREGÃO PRESENCIAL

3.1.1 Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso a razão social da empresa, o órgão/entidade e setor licitante, a modalidade licitatória e o número de ordem, o processo administrativo, o tipo de licitação, o objeto da licitação, além da expressão, conforme o caso, **Envelope A – Proposta de Preços**, ou **Envelope B – Habilitação**.

3.1.2 A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

3.1.3 Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados.

3.1.4 As certidões extraídas pela *internet* somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

3.2 CLÁUSULAS APLICÁVEIS À CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE, DO TIPO TÉCNICA E PREÇO

3.2.1 Os documentos da proposta técnica, de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 03 (três) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso a razão social da empresa, o órgão/entidade e setor licitante, a modalidade licitatória e o número de ordem, o processo administrativo, o tipo de licitação, o objeto da licitação, além da expressão, conforme o caso, **Envelope A – Proposta Técnica**, **Envelope B - Proposta de Preços**, ou **Envelope C – Habilitação**.

3.2.2 As propostas técnica e de preços deverão estar em original, datilografadas ou digitadas apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

3.2.3 Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados.

3.2.4 As certidões extraídas pela *internet* somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

3.3 CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO PREGÃO ELETRÔNICO

3.3.1 Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico é necessário, previamente, o credenciamento pelos licitantes no sistema do Banco do Brasil, através da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.

3.3.1.1 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o licitante responsável por todos os atos praticados.

3.3.1.2 O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

3.3.1.3 Os licitantes interessados na concessão de tratamento diferenciado assegurado pela Lei Complementar n. 123/2006 deverão estar previamente cadastrados no sistema do Banco do Brasil como microempresas ou empresas de pequeno porte.

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

3.3.2. O licitante é responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

3.3.3 A proposta de preço deverá ser enviada na forma descrita no item 5.4.1.1 deste anexo.

3.3.4 Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados.

3.3.5 As certidões extraídas pela *internet* somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

4. QUANTO AO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes da **SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**, em consonância com os modelos da **SEÇÃO C**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, no número de casas decimais definido na **SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

4.2 Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

4.3 A proposta apresentada deverá incluir as despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação.

4.4 Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

4.5 A proposta de preços, ainda que não consigne expressamente, terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada na **SEÇÃO A - PREÂMBULO** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

4.6 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

4.7 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

4.8 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

4.9 Para a habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, exclusivamente, os documentos mencionados na **SEÇÃO A - PREÂMBULO**.

4.10 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo assinalar sua situação no campo correspondente no **Anexo III**.

4.11 Na hipótese do tipo técnica e preço, o proponente deverá elaborar a sua proposta técnica de acordo com as exigências constantes da **SEÇÃO D – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**.

5. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 CLÁUSULAS APLICÁVEIS À CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE, DO TIPO MENOR PREÇO

5.1.1 FASE INICIAL

5.1.1.1 A sessão pública da licitação terá início no dia, hora e local designados na **SEÇÃO A - PREÂMBULO**, facultado aos licitantes presentes efetuar o credenciamento de seus respectivos representantes, comprovando que possuem os necessários poderes para a prática dos atos inerentes ao certame.

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

5.1.1.1.1 Reputa-se credenciada a pessoa física regularmente designada para representar o licitante no processo licitatório.

5.1.1.1.2 O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

5.1.1.1.3 O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **ANEXO II**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

5.1.1.1.4 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, e cada representante somente poderá representar uma única licitante.

5.1.1.1.5 Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados.

5.1.1.2 Procedido ao credenciamento, a Comissão recolherá o **Envelope A - Propostas de Preços** e o **Envelope B – Habilitação**, após o que não mais será admitida a entrega de envelopes.

5.1.1.3 Após a entrega da proposta, não mais cabe a desistência do licitante, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado e aceito pela comissão.

5.1.1.3.1 Sempre que houver interrupção da sessão, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.

5.1.1.3.2 A notificação do dia e hora em que a sessão terá continuidade deverá ser realizada mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes todos os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, caso em que poderá ser feita por comunicação direta aos interessados, lavrada em ata.

5.1.1.4 A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pela comissão ou servidor responsável.

5.1.1.5 Todos os documentos contidos nos envelopes serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

5.1.2 ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1.2.1 ABERTURA DOS ENVELOPES **A** – PROPOSTA DE PREÇOS - CLASSIFICAÇÃO

5.1.2.1.1 O presidente da comissão fará, primeiramente, a abertura dos **Envelopes A – Proposta de Preços**.

5.1.2.1.2 A Comissão verificará a conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos e especificações do instrumento convocatório, julgando, classificando e ordenando as propostas.

5.1.2.1.2.1 Serão desclassificadas as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem emenda, rasura ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido; apresentarem prazo de garantia inferior ao estabelecido.

5.1.2.1.2.2 Serão desclassificadas ainda as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou, quando for o caso, superiores aos preços unitários máximos definidos e publicados pela SAEB, ou os fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou, ainda, com os constantes do sistema de registro de preços.

5.1.2.1.2.3 Serão também desclassificadas as propostas que consignem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

5.1.2.1.3 Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

5.1.2.1.3.1 Entendem-se por *empate ficto* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e *empate real* as que sejam iguais.

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

5.1.2.1.3.2 Em qualquer das hipóteses de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor valor, exequível, considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.1.2.1.3.3 Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito, ou se sua oferta não for aceita, ou se for inabilitada, será concedido idêntico direito à microempresa ou empresa de pequeno porte subsequente em situação de empate, se houver, na ordem classificatória, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital.

5.1.2.1.3.4 No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.1.2.1.3.5 O disposto neste item 5.1.2.1.3 somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.1.2.1.4 Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei estadual nº 9.433/05, procedendo-se, sucessivamente, a sorteio em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro critério.

5.1.2.1.5 Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

5.1.2.1.6 Reordenadas as propostas, se for o caso, e havendo necessidade de apresentação de amostras ou demonstração de compatibilidade, o presidente da comissão procederá em conformidade com o disposto na **SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**.

5.1.2.1.7 A Comissão franqueará a palavra para que os licitantes registrem em ata os protestos que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.

5.1.2.1.8 Procedido ao julgamento das propostas e desde que haja declaração expressa de renúncia a recurso, consignada em ata, ou a apresentação do termo de renúncia por todos os licitantes, a Comissão devolverá os envelopes fechados, contendo a respectiva documentação de habilitação, aos **concorrentes desclassificados**, e procederá à abertura dos ENVELOPES B – HABILITAÇÃO **das empresas classificadas com os três menores preços**.

5.1.2.1.9 Se não houver a renúncia expressa a interposição de recurso por todos os licitantes, permanecerão fechados os ENVELOPES B - HABILITAÇÃO, sendo devidamente rubricados pelos presentes, recolhidos e guardados em poder da Comissão, que providenciará a intimação dos licitantes ausentes e aguardará o decurso do prazo recursal.

5.1.2.1.10 Concluída a fase de julgamento das propostas, com a decisão acerca dos recursos eventualmente interpostos, e havendo propostas classificadas, será designada data para continuidade da sessão, mediante publicação na imprensa oficial.

5.1.2.1.11 Nos termos do § 3º do art. 97 da Lei estadual nº 9.433/05, se todas as propostas forem desclassificadas, poderá a Administração fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova proposta, após sanadas as causas que motivaram a desclassificação.

5.1.2.1.11.1 No caso de convite, o prazo referido neste item poderá ser reduzido para 03 (três) dias úteis.

5.1.2.2 ABERTURA DOS ENVELOPES B – HABILITAÇÃO

5.1.2.2.1 A Comissão de Licitação conferirá e examinará os documentos de habilitação bem como a autenticidade dos mesmos. Caso o procedimento se processe mediante a utilização do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS, a Comissão de Licitação emitirá, de logo, extrato do licitante possuidor do Certificado de Registro e conferirá a regularidade da documentação exigida neste instrumento.

5.1.2.2.2 A empresa que deixar de apresentar a documentação de Habilitação válida será inabilitada.

5.1.2.2.3 A existência de restrição na comprovação da **regularidade fiscal** das microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06, não implica a inabilitação automática da licitante, em face do disposto no art. 42 deste diploma, devendo ser realizada a **habilitação com ressalva de existência de restrição fiscal** e diferindo-se a comprovação da regularidade na forma deste edital.

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

5.1.2.2.4 A Comissão deliberará sobre a **habilitação dos três primeiros classificados**, franqueando a palavra uma vez mais aos participantes para que registrem em ata os protestos que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.

5.1.2.2.5 Procedido ao julgamento da habilitação, e desde que haja declaração expressa de renúncia a recurso, consignada em ata, ou a apresentação do termo de renúncia de todos os licitantes, a Comissão dará seqüência ao procedimento.

5.1.2.2.6 Se não houver a renúncia expressa a interposição de recurso por todos os licitantes, permanecerão fechados os ENVELOPES B – HABILITAÇÃO das demais empresas, guardados em poder da Comissão, que providenciará a intimação dos licitantes ausentes e aguardará o decurso do prazo recursal.

5.1.2.2.7 Julgados os recursos eventualmente interpostos, a Comissão procederá à convocação de tantos licitantes classificados quantos forem os inabilitados no julgamento, a fim de completar o número de 3 (três) propostas válidas, **observado o disposto no item 5.1.2.1.6**, se for o caso.

5.1.2.2.8 Nos termos do § 3º do art. 97 da Lei estadual nº 9.433/05, se todos os licitantes classificados forem inabilitados, poderá a Administração fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes inabilitados para apresentação de nova documentação, após sanadas as causas que motivaram a inabilitação.

5.1.2.2.8.1 No caso de convite, o prazo referido neste item poderá ser reduzido para 03 (três) dias úteis.

5.1.3 DOS RECURSOS

5.1.3.1 Dos atos de julgamento das propostas ou dos documentos de habilitação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, observadas as seguintes normas:

5.1.3.1.1 A intimação dos atos referidos será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

5.1.3.1.2 As razões de do recurso deverão ser apresentadas, preferencialmente, mediante a utilização do formulário constante do **Anexo IX**.

5.1.3.1.3 Após, interposto o recurso, que terá efeito suspensivo, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.1.3.1.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

5.1.3.1.5 O prazo de recurso não se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

5.1.3.1.6 Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade convite, os prazos para interposição de recurso e de contra-razões serão de 02 (dois) dias úteis.

5.1.3.1.7 No prazo de 05 (cinco) dias úteis, a autoridade competente, sob pena de responsabilidade, decidirá sobre os recursos, ouvido o órgão legal de representação jurídica da unidade.

5.1.4 DA REGULARIZAÇÃO FISCAL (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06)

5.1.4.1 Sagrando-se vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja habilitação foi procedida **com a ressalva de existência de restrição fiscal**, deverá ser feita prova da efetiva regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data em que declarada vencedora, prorrogável, por igual período, a critério da Administração Pública.

5.1.4.2 Não restando comprovada a satisfação da regularidade fiscal, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação.

5.1.5 DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

5.1.5.1 A autoridade superior competente examinará as vantagens da proposta vencedora em relação aos objetivos de interesse público colimados pela licitação, homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto contratual ao licitante vencedor, em despacho circunstanciado.

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

5.1.5.2 Quando à licitação acudir apenas um interessado, poderá ser homologada a licitação e com este celebrado o contrato, desde que esteja comprovado nos autos que o preço proposto é compatível com o de mercado e sejam satisfeitas todas as exigências legais e regulamentares, bem como as especificações do ato convocatório.

5.1.5.3 A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

5.2 CLÁUSULAS APLICÁVEIS À CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE, DO TIPO TÉCNICA E PREÇO

5.2.1 FASE INICIAL

5.2.1.1 A sessão pública da licitação terá início no dia, hora e local designados na **SEÇÃO A - PREÂMBULO**, facultado aos licitantes presentes efetuar o credenciamento de seus respectivos representantes, comprovando que possuem os necessários poderes para a prática dos atos inerentes ao certame.

5.2.1.1.1 Reputa-se credenciada a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

5.2.1.1.2 O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

5.2.1.1.3 O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **ANEXO II**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

5.2.1.1.4 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, e cada representante somente poderá representar uma única licitante.

5.2.1.1.5 Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados.

5.2.1.2 Procedido ao credenciamento, a Comissão recolherá o **Envelope A - Propostas Técnica, o Envelope B – Proposta de Preços** e o **Envelope C – Habilitação**, após o que não mais será admitida a entrega de envelopes.

5.2.1.3 Após a entrega da proposta, não mais cabe a desistência do licitante, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado e aceito pela comissão.

5.2.1.3.1 Sempre que houver interrupção da sessão, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.

5.2.1.3.2 A notificação do dia e hora em que a sessão terá continuidade deverá ser realizada mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes todos os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, caso em que poderá ser feita por comunicação direta aos interessados, lavrada em ata.

5.2.1.4 A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pela comissão ou servidor responsável.

5.2.1.5 Todos os documentos contidos nos envelopes serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

5.2.2 ABERTURA DOS ENVELOPES

5.2.2.1 ABERTURA DOS ENVELOPES A – PROPOSTA TÉCNICA

5.2.2.1.1 O presidente da comissão fará, primeiramente, a abertura dos **Envelopes A – Proposta Técnica**.

5.2.2.1.2 A Comissão verificará a conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos e especificações do instrumento convocatório.

5.2.2.1.2.1 A avaliação das propostas técnicas será efetuada por uma equipe técnica especialmente constituída para este fim, composta por, no mínimo, três técnicos de reconhecida competência na área, a qual, de acordo com os critérios de avaliação constantes da **SEÇÃO D – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**, apurará o *índice técnico* de cada licitante e elaborará relatório sucinto e fundamentado do seu trabalho, devidamente assinado por todos os seus integrantes, justificando as notas atribuídas.

5.2.2.1.2.2 Não sendo possível a realização do julgamento das propostas técnicas na mesma sessão, a Comissão Técnica deverá fazê-lo no prazo de 3 (três) dias úteis, procedendo à publicação do resultado no D.O.E.

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

5.2.2.1.3 A Comissão franqueará a palavra para que os licitantes registrem em ata os protestos que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.

5.2.2.1.4 Julgadas as propostas e desde que haja declaração expressa de renúncia a recurso, consignada em ata, ou a apresentação do termo de renúncia de todos os licitantes, a Comissão devolverá os envelopes fechados, contendo as propostas de preços e respectiva documentação de habilitação, **aos concorrentes desclassificados**, e procederá à abertura dos ENVELOPES B – PROPOSTA DE PREÇO.

5.1.2.1.5 Se não houver a renúncia expressa a interposição de recurso por todos os licitantes, permanecerão fechados os ENVELOPES B – PROPOSTA DE PREÇO e os ENVELOPES C - HABILITAÇÃO, sendo devidamente rubricados pelos presentes, recolhidos e guardados em poder da Comissão, que providenciará a intimação dos licitantes ausentes e aguardará o decurso do prazo recursal.

5.1.2.1.6 Concluída a fase de julgamento das propostas técnicas, com a decisão acerca dos recursos eventualmente interpostos, e havendo propostas classificadas, será designada data para continuidade da sessão, mediante publicação na imprensa oficial.

5.1.2.1.7 Nos termos do § 3º do art. 97 da Lei estadual nº 9.433/05, se todas as propostas forem desclassificadas, poderá a Administração fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova proposta, após sanadas as causas que motivaram a desclassificação.

5.1.2.1.7.1 No caso de convite, o prazo referido neste item poderá ser reduzido para 03 (três) dias úteis.

5.2.2.2 ABERTURA DOS ENVELOPES B – PROPOSTA DE PREÇO - CLASSIFICAÇÃO

5.2.2.2.1 O presidente da comissão fará a abertura dos **ENVELOPES B – PROPOSTA DE PREÇO**.

5.2.2.2.2 A Comissão verificará a conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos e especificações do instrumento convocatório, julgando, classificando e ordenando as propostas.

5.2.2.2.2.1 Serão desclassificadas as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem emenda, rasura ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido; apresentarem prazo de garantia inferior ao estabelecido.

5.2.2.2.2.2 Serão desclassificadas ainda as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou, quando for o caso, superiores aos preços unitários máximos definidos e publicados pela SAEB, ou os fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou, ainda, com os constantes do sistema de registro de preços.

5.2.2.2.2.3 Serão também desclassificadas as propostas que consignem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

5.2.2.2.2.4 A classificação dos proponentes será efetuada pela ordem decrescente das médias ponderadas das pontuações alcançadas nas propostas técnicas e de preços, de acordo com os pesos expressamente estabelecidos na **SEÇÃO D – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**.

5.2.2.2.3 A Comissão franqueará a palavra para que os licitantes registrem em ata os protestos que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.

5.2.2.2.4 Procedido ao julgamento das propostas e desde que haja declaração expressa de renúncia a recurso, consignada em ata, ou a apresentação do termo de renúncia por todos os licitantes, a Comissão devolverá os envelopes fechados, contendo a respectiva documentação de habilitação, aos **concorrentes desclassificados**, e procederá à abertura dos ENVELOPES C – HABILITAÇÃO **das três licitantes melhor classificadas**.

5.2.2.2.5 Se não houver a renúncia expressa a interposição de recurso por todos os licitantes, permanecerão fechados os ENVELOPES C - HABILITAÇÃO, sendo devidamente rubricados pelos presentes, recolhidos e guardados em poder da Comissão, que providenciará a intimação dos licitantes ausentes e aguardará o decurso do prazo recursal.

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

5.2.2.2.6 Concluída a fase de julgamento das propostas, com a decisão acerca dos recursos eventualmente interpostos, e havendo propostas classificadas, será designada data para continuidade da sessão, mediante publicação na imprensa oficial.

5.2.2.2.7 Nos termos do § 3º do art. 97 da Lei estadual nº 9.433/05, se todas as propostas forem desclassificadas, poderá a Administração fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova proposta, após sanadas as causas que motivaram a desclassificação.

5.2.2.2.7.1 No caso de convite, o prazo referido neste item poderá ser reduzido para 03 (três) dias úteis.

5.2.2.2.3 ABERTURA DOS ENVELOPES C – HABILITAÇÃO

5.2.2.2.3.1 A Comissão de Licitação conferirá e examinará os documentos de habilitação bem como a autenticidade dos mesmos. Caso o procedimento se processe mediante a utilização do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS, a Comissão de Licitação emitirá, de logo, extrato do licitante possuidor do Certificado de Registro e conferirá a regularidade da documentação exigida neste instrumento.

5.2.2.2.3.2 A empresa que deixar de apresentar a documentação de Habilitação válida será inabilitada.

5.2.2.2.3.3 A existência de restrição na comprovação da **regularidade fiscal** das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, em face do disposto no art. 42 deste diploma, devendo ser realizada a **habilitação com ressalva de existência de restrição fiscal** e diferindo-se a comprovação da regularidade na forma deste edital.

5.2.2.2.3.4 A Comissão deliberará sobre a **habilitação dos três primeiros classificados**, franqueando a palavra uma vez mais aos participantes para que registrem em ata os protestos que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.

5.2.2.2.3.5 Procedido ao julgamento da habilitação, e desde que haja declaração expressa de renúncia a recurso, consignada em ata, ou a apresentação do termo de renúncia de todos os licitantes, a Comissão dará seqüência ao procedimento.

5.2.2.2.3.6 A Comissão procederá à convocação de tantos licitantes classificados quantos forem os inabilitados no julgamento, a fim de completar o número de 3 (três) propostas válidas.

5.2.2.2.3.7 Se não houver a renúncia expressa a interposição de recurso por todos os licitantes, permanecerão fechados os ENVELOPES C – HABILITAÇÃO das demais empresas, guardados em poder da Comissão, que providenciará a intimação dos licitantes ausentes e aguardará o decurso do prazo recursal.

5.2.2.2.3.8 Julgados os recursos eventualmente interpostos, a Comissão procederá à convocação de tantos licitantes classificados quantos forem os inabilitados no julgamento, a fim de completar o número de 3 (três) propostas válidas.

5.2.2.2.3.9 Nos termos do § 3º do art. 97 da Lei estadual nº 9.433/05, se todos os licitantes classificados forem inabilitados, poderá a Administração fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes inabilitados para apresentação de nova documentação, após sanadas as causas que motivaram a inabilitação.

5.2.2.2.3.9.1 No caso de convite, o prazo referido neste item poderá ser reduzido para 03 (três) dias úteis.

5.2.3 DOS RECURSOS

5.2.3.1 Dos atos de julgamento das propostas ou dos documentos de habilitação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, observadas as seguintes normas:

5.2.3.1.1 A intimação dos atos referidos será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

5.2.3.1.2 As razões de do recurso deverão ser apresentadas, preferencialmente, mediante a utilização do formulário constante do **Anexo IX**.

5.2.3.1.3 Após, interposto o recurso, que terá efeito suspensivo, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

5.2.3.1.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

5.2.3.1.5 O prazo de recurso não se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

5.2.3.1.6 Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade convite, os prazos para interposição de recurso e de contra-razões serão de 02 (dois) dias úteis.

5.2.3.1.7 No prazo de 05 (cinco) dias úteis, a autoridade competente, sob pena de responsabilidade, decidirá sobre os recursos, ouvida a Procuradoria Geral do Estado ou o órgão legal de representação jurídica da unidade.

5.2.4 DA REGULARIZAÇÃO FISCAL (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06)

5.2.4.1 Sagrando-se vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja habilitação foi procedida **com a ressalva de existência de restrição fiscal**, deverá ser feita prova da efetiva regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data em que declarada vencedora, prorrogável, por igual período, a critério da Administração Pública.

5.2.4.2 Não restando comprovada a satisfação da regularidade fiscal, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação.

5.2.5 DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

5.2.5.1 A autoridade superior competente examinará as vantagens da proposta vencedora em relação aos objetivos de interesse público colimados pela licitação, homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto contratual ao licitante vencedor, em despacho circunstanciado.

5.2.5.2 Quando à licitação acudir apenas um interessado, poderá ser homologada a licitação e com este celebrado o contrato, desde que esteja comprovado nos autos que o preço proposto é compatível com o de mercado e sejam satisfeitas todas as exigências legais e regulamentares, bem como as especificações do ato convocatório.

5.2.5.3 A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

5.3 CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO PREGÃO PRESENCIAL

5.3.1 FASE INICIAL

5.3.1.1 A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados na **SEÇÃO A - PREÂMBULO**, devendo o representante do licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

5.3.1.1.1 Reputa-se credenciada a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

5.3.1.1.2 O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

5.3.1.1.3 O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **ANEXO II**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

5.3.1.1.4 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, e cada representante somente poderá representar uma única licitante.

5.3.1.1.5 Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados.

5.3.1.2 Procedido ao credenciamento, o pregoeiro recolherá o **Envelope A - Propostas de Preços** e o **Envelope B – Habilitação**, após o que não mais será admitida a entrega de envelopes.

5.3.1.3 Após a entrega da proposta, não mais cabe a desistência do licitante.

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

5.3.1.3.1 Sempre que houver interrupção da sessão do pregão presencial, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.

5.3.1.3.2 Todos os documentos contidos nos envelopes serão rubricados pelos licitantes presentes e pelo pregoeiro.

5.3.1.4 A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo pregoeiro.

5.3.1.5 O pregoeiro procederá à abertura dos **ENVELOPES A - PROPOSTA DE PREÇOS**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

5.3.1.5.1 Serão consideradas irregulares e desclassificadas de logo as propostas que não contiverem a **Proposta de Preços e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, a Declaração de Pleno Conhecimento**, bem como informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; que contiverem emenda, rasura ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido; apresentarem prazo de garantia inferior ao estabelecido.

5.3.1.6 O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas regulares, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

5.3.1.7 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

5.3.1.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

5.3.1.9 Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

5.3.1.10 Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

5.3.2 ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

5.3.2.1 Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

5.3.2.2 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

5.3.2.2.1 Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.

5.3.2.3 **Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos pelo mesmo licitante.**

5.3.2.4 Quando for constatado o oferecimento de lances com variação insignificante, o pregoeiro poderá fixar valor mínimo, em reais, **não superior a 0,05% do valor estimado do item/lote**, a ser admitido como variação entre um lance e outro.

5.3.2.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

5.3.2.6 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

5.3.2.6.1 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou, quando for o caso, superiores aos preços unitários máximos definidos e publicados pela SAEB, ou os fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou, ainda, com os constantes do sistema de registro de preços.

5.3.2.6.2 Serão também desclassificadas as propostas que consignem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

5.3.2.7 Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

5.3.2.7.1 Entendem-se por *empate ficto* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e *empate real* as que sejam iguais.

5.3.2.7.2 Em qualquer das hipóteses de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor valor, exequível, considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.3.2.7.3 Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito, ou se sua oferta não for aceita, ou se for inabilitada, será concedido idêntico direito à microempresa ou empresa de pequeno porte subsequente em situação de empate, se houver, na ordem classificatória, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital.

5.3.2.7.4 No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.3.2.7.5 O disposto neste item 5.3.2.7 somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.3.2.8 Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei estadual nº 9.433/05, procedendo-se, sucessivamente, a sorteio em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro critério.

5.3.2.9 Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

5.3.2.10 Reordenadas as propostas, se for o caso, e havendo necessidade de apresentação de amostras ou demonstração de compatibilidade, o pregoeiro procederá em conformidade com o disposto na **SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**.

5.3.2.11 Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

5.3.2.12 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

5.3.2.13 Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.3.2.14 A existência de restrição na comprovação da **regularidade fiscal** das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, em face do disposto no art. 42 deste diploma, devendo ser realizada a **habilitação com ressalva de existência de restrição fiscal** e diferindo-se a comprovação da regularidade na forma deste edital.

5.3.2.15 Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, observadas as seguintes normas:

5.3.2.15.1 Deverá ser registrada a síntese das razões do recorrente em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro.

5.3.2.15.2 Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, preferencialmente mediante a utilização do formulário constante do **Anexo**

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

IX, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

5.3.2.15.3 O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

5.3.2.15.4 A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

5.3.2.15.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

5.3.2.16 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja habilitação foi procedida **com a ressalva de existência de restrição fiscal**, deverão fazer prova da efetiva regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data em que declarada vencedora, prorrogável, por igual período, a critério da Administração Pública.

5.3.2.16.1 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

5.3.1.17 O pregoeiro poderá, a qualquer tempo, negociar com o proponente da melhor oferta aceitável, visando obter preço menor.

5.3.2.18 O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

5.3.2.19 A Ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

5.3.2.20 O licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de um dia útil após o encerramento da sessão, nova planilha de preços com os valores readequados ao que foi ofertado no lance verbal, ou ao que foi obtido após negociação, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

5.3.3 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

5.3.3.1 O pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

5.3.3.2 Caso tenha havido recursos, após decididos estes e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

5.3.3.3 A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

5.4 CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO PREGÃO ELETRÔNICO

5.4.1 FASE INICIAL

5.4.1.1 A proposta de preço deverá ser enviada até a data e horário previstos na SEÇÃO A - PREÂMBULO, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, mediante a opção "acesso identificado", através da digitação da senha de identificação do licitante.

5.4.1.1.1 O licitante deverá clicar na opção "oferecer proposta" e preencher o formulário eletrônico apresentado na tela com os dados pertinentes à sua proposta de preços.

5.4.1.1.2 No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá, obrigatoriamente, mencionar, no campo "**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**", as ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS e MARCA, bem como o MODELO, TIPO ou REFERÊNCIA, quando for o caso, dos produtos ofertados, vedada a identificação da empresa sob pena de desclassificação".

5.4.1.1.2.1 O não preenchimento do campo referido no item anterior, implicará na desclassificação da licitante, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta".

5.4.1.1.3 Após o envio da proposta de preço, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital.

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

5.4.1.2 A partir do horário previsto na **SEÇÃO A - PREÂMBULO** para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.

5.4.1.2.1 Serão consideradas irregulares e desclassificadas de logo as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem emenda, rasura ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido; apresentarem prazo de garantia inferior ao estabelecido.

5.4.1.3 Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.

5.4.1.3.1 Sempre que houver interrupção da sessão do pregão, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.

5.4.2 ETAPA COMPETITIVA DE LANCES ELETRÔNICOS

5.4.2.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.2.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos estabelecidas no edital.

5.4.2.3 O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante.

5.4.2.3.1 Não serão registrados, para o mesmo item, 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

5.4.2.4 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.4.2.5 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.4.2.6 Alternativamente ao disposto no item anterior, e com justificativa do pregoeiro registrada em ata, o encerramento antecipado da sessão pública poderá ocorrer por sua decisão, quando transcorrido o tempo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do previsto inicialmente no edital para a sessão de lances, mediante o encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

5.4.2.6.1 No caso da adoção do rito previsto neste item, encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, bem assim decidir sua aceitação.

5.4.2.7 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

5.4.2.7.1 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou, quando for o caso, superiores aos preços unitários máximos definidos e publicados pela SAEB, ou os fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou, ainda, com os constantes do sistema de registro de preços.

5.4.2.7.2 Serão também desclassificadas as propostas que consignem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

5.4.2.8 Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições deste Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

5.4.2.9 O pregoeiro anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, a proposta que, em consonância com as especificações contidas neste edital, apresentou o menor preço.

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

5.4.2.10 Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

5.4.2.10.1 Entendem-se por *empate ficto* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e *empate real* as que sejam iguais.

5.4.2.10.2 Em qualquer das hipóteses de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor valor, exequível, considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.4.2.10.2.1 O direito a ofertar proposta de preço inferior deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.4.2.10.3 Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito, ou se sua oferta não for aceita, ou se for inabilitada, será concedido idêntico direito à microempresa ou empresa de pequeno porte subsequente em situação de empate, se houver, na ordem classificatória, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital.

5.4.2.10.4 No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.4.2.10.5 O disposto neste item 5.4.2.10 somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.4.2.11 Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei estadual nº 9.433/05, procedendo-se, sucessivamente, a sorteio em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro critério.

5.4.2.12 Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

5.4.2.13 Reordenadas as propostas, se for o caso, e havendo necessidade de apresentação de amostras ou demonstração de compatibilidade, o pregoeiro procederá em conformidade com o disposto na **SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**.

5.4.2.14 Sendo aceitável a proposta de menor preço, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, mediante a remessa da documentação via fax no prazo de 03 horas do encerramento da disputa, obrigando-se a encaminhar os originais correspondentes ou cópia autenticada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do encerramento do pregão, como condição indispensável para a contratação.

5.4.2.14.1 A sessão do pregão eletrônico deverá ser interrompida, a fim de se aguardar o cumprimento dos prazos assinalados, observando-se o disposto no item 5.4.1.3.1

5.4.2.14.2 A documentação a que se refere este item compreende os **documentos de habilitação**, a **Proposta de Preços e Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a **Declaração de Enquadramento** (Lei n.º 123/2006) a **Declaração de Pleno Conhecimento**, esta conforme o modelo constante do **Anexo X**, e, se for o caso, o instrumento de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **Anexo II**, devendo ser anexada, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

5.4.2.14.3 A proposta escrita deverá contemplar a planilha de custos, com os respectivos valores readequados ao valor ofertado e registrado de menor lance.

5.4.2.15 Se a oferta de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, observados os prazos definidos no item 5.4.2.14.

5.4.2.16 A existência de restrição na comprovação da **regularidade fiscal** das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, em face do disposto no art. 42 deste diploma, devendo ser realizada a **habilitação com ressalva de existência de restrição fiscal** e diferindo-se a comprovação da regularidade na forma deste edital.

5.4.2.17 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 30 (trinta) minutos para o recebimento de novas propostas.

5.4.2.18 Constatado que o proponente da melhor oferta aceitável atende às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

5.4.2.19 Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, observadas as seguintes normas:

5.4.2.19.1 Deverá ser registrada a síntese das razões do recorrente em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

5.4.2.19.2 Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer dos licitantes, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, que deverá ser formulado em documento próprio no sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

5.4.2.19.3 O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

5.4.2.19.4 A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

5.4.2.19.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.4.2.20 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja habilitação foi procedida **com a ressalva de existência de restrição fiscal**, deverão fazer prova da efetiva regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data em que declarada vencedora, prorrogável, por igual período, a critério da Administração Pública.

5.4.2.20.1 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

5.4.2.21 O pregoeiro poderá, a qualquer tempo, negociar com o proponente da melhor oferta aceitável, visando obter preço menor.

5.4.2.22 Os atos essenciais do pregão eletrônico serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, nos termos da legislação pertinente.

5.4.2.23 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e das informações relativas à sessão pública do pregão deverão constar da ata divulgada no sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei.

5.4.3 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

5.4.3.1 O pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

5.4.3.2 Caso tenha havido recursos, após decididos estes e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

5.4.3.3 A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

6. DA VERIFICAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO, DAS EXIGÊNCIAS DIFERIDAS

6.1 Após a homologação e adjudicação do objeto, na hipótese de ter sido exigida, na SEÇÃO A - PREÂMBULO do instrumento convocatório, como requisito de habilitação técnica, a indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, e tendo o adjudicatário apresentado declaração formal de disponibilidade futura, deverá fazer prova, no prazo que lhe for assinalado, da efetiva existência destes, ficando esclarecido que a declaração falsa caracteriza o ilícito administrativo previsto no art. 184, V, da Lei estadual nº 9.433/05.

6.2 Não restando comprovada a satisfação dos requisitos de habilitação diferidos, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação.

7. CONTRATAÇÃO

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

7.1 O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do art. 192 da Lei Estadual 9.433/05, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

7.2 Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

7.3 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

7.4 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

8. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

8.2 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

8.3 Visando à manutenção das condições da proposta durante o curso da execução do contrato os preços serão corrigidos conforme descrito na **SEÇÃO A – PREÂMBULO**.

9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei estadual 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

9.2 O adimplemento da obrigação contratual por parte da CONTRATADA ocorre com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem, assim como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança, consoante o art. 8º, inc. XXXIV, da Lei estadual 9.433/05.

9.3 Cumprida a obrigação pela CONTRATADA, caberá ao CONTRATANTE proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir se os serviços ou fornecimentos foram efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento, conforme o art. 154, inc. V, e art. 155, inc. V, da Lei estadual 9.433/05.

9.4 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei estadual 9.433/05, observando-se os seguintes prazos, se **outros não houverem sido fixados na SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**.

9.4.1 se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo ao recebimento definitivo;

9.4.2 quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.

9.5 O recebimento definitivo de obras, compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

9.6 Tratando-se de equipamentos de grande vulto, o recebimento definitivo far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

9.7 Esgotado o prazo total para conclusão do recebimento definitivo sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito o objeto contratual, para todos os efeitos.

9.8 Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal(is)/fatura(s) para pagamento.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 6º, § 5º; art. 8º, XXXIV; art. 79, XI, "a"; art. 154, V e art. 155, V da Lei estadual nº. 9.433/05.

10.2 A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

10.3 Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

10.4 O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

10.5 A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

10.6 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

10.7 As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

10.8 A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

10.9 Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 15 (quinze) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o inc. II do art. 82 da Lei nº 9.433/05.

11. PENALIDADES

11.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

11.2 A recusa à assinatura do contrato e a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, ensejarão a aplicação da pena de multa, observados os parâmetros estabelecidos nesta seção, sem prejuízo, na segunda hipótese, da rescisão unilateral do contrato, a qualquer tempo, e a aplicação das demais sanções previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

11.2.1 Em caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, será aplicada multa no percentual 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

11.2.2 Em caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa no percentual 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

11.2.3 Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado.

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

11.2.4 Em caso de atraso no cumprimento da obrigação principal, será aplicado o percentual de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora.

11.2.5 Na hipótese do item anterior, se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na lei.

11.2.6 Para os casos de mero atraso ou inadimplemento de obrigação acessória, assim considerada aquela que coadjuva a principal, deverá ser observado o que for estipulado na SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS deste instrumento convocatório.

11.2.7 Na hipótese de o contratado se negar a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

11.2.8 As multas previstas nestes itens não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.2.9 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada, se exigida, além de perde-la, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

11.3 Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

11.4 Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/05.

11.5 Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/05.

11.6 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

12. RESCISÃO

12.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

12.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

12.3 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

13. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 122 da Lei estadual nº 9.433/05.

14. IMPUGNAÇÕES

14.1 CLÁUSULAS APLICÁVEIS À CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

14.1.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar, perante a autoridade máxima do órgão ou entidade licitante, o instrumento convocatório por irregularidade na aplicação da Lei estadual nº 9.433/05.

14.1.1.1 A impugnação, feita em linguagem clara e utilizando-se, preferencialmente, do formulário constante do **Anexo VIII**, deverá ser protocolada até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes das propostas, cabendo à Administração julgar a impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade de representação ao Tribunal de Contas.

14.1.2 Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, as falhas ou irregularidades do instrumento convocatório, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para recebimento dos envelopes e início da abertura dos envelopes das propostas, hipótese em que tal impugnação não terá efeito de recurso.

14.1.3 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até que seja proferida decisão final na via administrativa.

14.1.4 A desclassificação do licitante importa a preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.

14.1.5 Se reconhecida a procedência das impugnações ao instrumento convocatório, a Administração procederá a sua retificação e republicação, com devolução dos prazos.

14.2 CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

14.2.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 01 (um) dia útil.

14.2.1.1 A impugnação deverá ser feita em linguagem clara, utilizando-se, preferencialmente, o formulário constante do **Anexo VIII**.

14.2.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 CLÁUSULAS APLICÁVEIS À CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE

15.1.1 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a comissão, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.1.2 É facultado à comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

15.1.3 Nos termos do §6º do art. 78 da Lei estadual nº 9.433/05, a comissão de licitação poderá conceder, se requerido pelo licitante, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de documento comprobatório da regularidade fiscal, previdenciária ou da inexistência de processo de falência ou recuperação judicial da requerente, desde que a documentação a ser apresentada retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta.

15.1.4 A concessão do prazo de que trata o item anterior ficará condicionada à apresentação, pelo licitante, por intermédio do seu representante legal ou mandatário, com poderes expressos, de declaração de que se encontrava, na data da entrega da proposta, em situação regular perante as fazendas públicas, a seguridade social ou o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme o caso, ou que não se encontrava em processo de falência ou recuperação judicial, sendo certo que, expirado o prazo concedido pela comissão de licitação, sem que o licitante apresente o documento que se comprometeu a apresentar, além de ser inabilitado, ficará sujeito às penalidades previstas na Lei estadual nº 9.433/05, observando-se o disposto nos artigos 187 a 191 do mesmo diploma legal.

15.1.5 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da comissão de licitação.

15.1.6 A teor do §11 do art. 78 da Lei estadual nº 9.433/05, poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir licitante, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

15.1.7 Os envelopes de habilitação que não tenham sido abertos deverão ser retirados em até 30 (trinta) dias, contados da publicação da homologação da licitação, ficando esclarecido que os envelopes não retirados nesse prazo serão descartados.

15.1.8 Os casos omissos serão dirimidos pela comissão, com observância da legislação em vigor.

15.1.9 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Instrumento, prevalecerá o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

15.2.1 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.2.2 O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

15.2.3 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

15.2.4 Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

15.2.5 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados no local e horário indicados na **SEÇÃO A-PREÂMBULO** e no portal www.comprasnet.ba.gov.br.

Salvador, 13 de junho de 2016.

Laurindo Grilo Matos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - COPEL



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

Modalidade de Licitação Concorrência	Número 01/2016
--	-------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Salvador ____ de _____ de 2016.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Modalidade de Licitação Concorrência	Número 01/2016
--	-------------------

MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL
(LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)
[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE]

Em cumprimento à cláusula XII-2.1.1 da SEÇÃO A – PREÂMBULO do instrumento convocatório acima identificado, **declaramos**, para os efeitos da Lei Complementar nº 123/06:

- () Não haver restrição **na comprovação da nossa regularidade fiscal.**
- [ou]**
- () **Haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal**, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vencedor.

Salvador ____ de _____ de 2016.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

ANEXO IV

PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ANEXO IV.1

MODELO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO

Modalidade de Licitação Concorrência	Número 01/2016
--	-------------------

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa
XX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na
XX, prestou serviço de xxxxxxxxxxxxxxxx, atendendo integralmente as especificações
contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

Especificação	Quantitativo	Prazo de execução

Salvador ____ de _____ de 2016.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO IV.2

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS

Modalidade de Licitação Concorrência	Número 01/2016
--	-------------------

() DECLARAÇÃO FIRMADA PELO PRÓPRIO LICITANTE

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos, para os fins da parte final do inciso IV do art. 101 da Lei estadual nº 9.433/05, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Salvador ____ de _____ de 2016.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

() DECLARAÇÃO DE VISTORIA EXPEDIDA PELA ADMINISTRAÇÃO

Atesto que o responsável técnico da _____ (indicar nome da Pessoa Jurídica licitante), CNPJ nº _____ (indicar CNPJ da licitante), Sr.(a) _____, CPF nº _____, interessado em participar da _____ (indicar modalidade de licitação: pregão/concorrência/tomada de preço/convite) nº _____, vistoriou _____ (indicar a Unidade Administrativa vistoriada) e tomou ciência do estado das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado.

Salvador ____ de _____ de 2016.

(assinatura, identificação do servidor público e respectivo cadastro).

ANEXO IV.3

**MODELO DE INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES,
DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO**

Modalidade de Licitação Concorrência	Número 01/2016
--	-------------------

() **Declaração de disponibilidade imediata**

Declaro, em observância ao art. 101 da Lei estadual nº 9.433/05, para fins de prova de qualificação técnica, dispor das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, conforme relação abaixo, a qual poderá ser verificada por ocasião da fase de habilitação.

[LISTAR MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS/PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO]

Obs.: A comprovação de que o pessoal técnico indicado pelo licitante vincular-se-á à execução contratual deverá ser feita através de uma das seguintes formas: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumo o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

Salvador ____ de _____ de 2016.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

() **Declaração de disponibilidade futura**

Declaro, em observância ao art. 101, §6º, da Lei estadual nº 9.433/05, para fins de prova de qualificação técnica, que disporei das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, conforme relação abaixo, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos do instrumento convocatório, **a qual poderá ser verificada após a homologação e adjudicação do objeto**, estando ciente de que a declaração falsa caracteriza o ilícito administrativo previsto no art. 184, V, da Lei estadual nº 9.433/05.

[LISTAR MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS/PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO]

Obs.: A comprovação de que o pessoal técnico indicado pelo licitante vincular-se-á à execução contratual deverá ser feita através de uma das seguintes formas: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumo o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

Salvador ____ de _____ de 2016.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO V

**MODELO DE PROVA HABILITAÇÃO – PROTEÇÃO AO
TRABALHO DO MENOR**

Modalidade de Licitação Concorrência	Número 01/2016
--	-------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

OU

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Salvador ____ de _____ de 2016.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

Modalidade de Licitação Concorrência	Número 01/2016
--	-------------------

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 07.778.585/0001-14, situada à Avenida Ulisses Guimarães, nº 3.386, Edf. MultiCab Empresarial CEP - 41.219-400, Sussuarana, Salvador/Bahia, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr.º Dr. Defensor Público Geral, Clériston Cavalcante de Macedo, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____ CNPJ nº _____, Inscrição Estadual/Municipal nº _____, situado à _____, adjudicatária vencedora do concorrência nº 01/2016, Processo Administrativo nº 1224160040105, neste ato representada pelo Sr(s). _____, portador(es) do(s) documento(s) de identidade nº _____, emitido(s) por _____, inscrito(s) no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei estadual nº 9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA E AMPLIAÇÃO DE TRÊS IMÓVEIS PARA ABRIGAR A NOVA UNIDADE DEFENSORIAL DO JARDIM BAIANO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, LOCALIZADOS NA RUA ARQUIMEDES GONÇALVES, Nº188, RUA ARQUIMEDES GONÇALVES, Nº200 E RUA BOULEVARD AMÉRICA, Nº 14, JARDIM BAIANO - SALVADOR – BA**, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, especialmente as disposições da SEÇÃO B, que integram este instrumento na qualidade de **ANEXO I**, e as constantes da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, que integra este instrumento na qualidade de **ANEXO II**.

§1º A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§2º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes

[subcontratação vedada]

§3º É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

§4º Os serviços objeto deste contrato não podem sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da CONTRATADA, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle. **(SERVIÇOS)**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

[SERVIÇOS NÃO-CONTÍNUOS]

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 210 (duzentos e dez) dias, admitindo-se a sua prorrogação exclusivamente nos termos do art. 141 da Lei estadual nº 9.433/05.

§1º A prorrogação do prazo de vigência está condicionada à ocorrência de, ao menos, uma das hipóteses do art. 141 da Lei estadual nº 9.433/05.

§2º A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada através de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, os valores abaixo especificados:

Itens	Especificações	Quantitativos	Preço Unitário	Preço Mensal
VALOR ESTIMADO – MENSAL				

§1º - Estima-se para o contrato o valor global de R\$

§2º - Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações. **[Excepcionar esta cláusula, quando algum tipo fornecimento for de responsabilidade do CONTRATANTE]**

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
REFORMA 05.50.101	100/113	03.092.262.1680	4.4.90.51
CONSTRUÇÃO 05.50.101	100/113	03.092.167.7182	4.4.90.51

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas na **SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS** do instrumento convocatório, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução dos serviços, inclusive para atendimento de emergência, bem como para zelar pela prestação contínua e ininterrupta dos serviços, bem como, dentre os que permaneçam no local do trabalho, um que será o responsável pelo bom andamento dos serviços e que possa tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- b) executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pelo CONTRATANTE;
- c) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste contrato;
- d) zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- e) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- f) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;
- g) respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no CONTRATANTE, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- h) reparar, repor ou restituir, nas mesmas condições e especificações, dentro do prazo que for determinado, os equipamentos e utensílios eventualmente recebidos para uso nos serviços objeto deste contrato, deixando as instalações na mais perfeita condição de funcionamento;
- i) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços;

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

- l) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas aos serviços prestados;
- m) adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO

() Serviços
Empreitada por preço () global () unitário

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao **CONTRATANTE** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei estadual 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

§1º O adimplemento da obrigação contratual por parte da **CONTRATADA** ocorre com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem, assim como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança, consoante o art. 8º, inc. XXXIV, da Lei estadual 9.433/05.

§2º Cumprida a obrigação pela **CONTRATADA**, caberá ao **CONTRATANTE**, proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir os serviços ou fornecimentos efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento, conforme o art. 154, inc. V, e art. 155, inc. V, da Lei estadual 9.433/05.

§3º O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei estadual 9.433/05, observando-se os seguintes prazos, se **outros não houverem sido fixados na SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**.

- a) se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo o recebimento definitivo;
- b) quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.

§4º O recebimento definitivo de obras, compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

§5º Tratando-se de equipamentos de grande vulto, o recebimento definitivo far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§6º Esgotado o prazo total para conclusão do recebimento definitivo sem qualquer manifestação do órgão ou entidade **CONTRATANTE**, considerar-se-á definitivamente aceito o objeto contratual, para todos os efeitos.

§7º Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a **CONTRATADA** estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal(is)/fatura(s) para pagamento.

§8º Fica(m) indicado(s) como fiscal(is) deste Contrato ... **[Obs.: deve ser indicado o(s) nome(s) e cadastro(s) respectivos do(s) servidor(es)].**

CLÁUSULA NONA – PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 6º, § 5º; art. 8º, XXXIV; art. 79, XI, "a"; art. 154, V e art. 155, V da Lei estadual nº. 9.433/05.

§1º O pagamento dos serviços será efetuado por execução mensal, conforme etapas definidas no cronograma físico financeiro, mediante medição, tomando-se por base os preços unitários constantes do contrato e os quantitativos físicos efetivamente realizados e atestados pela Coordenação de Planejamento e Obras (CPO).

§2º O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

§3º A(s) nota(s) fisca(l)is/fatura(s) deverá(o) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

§4º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

§5º As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

§6º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

CLÁUSULA DÉCIMA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

§1º A revisão de preços, nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, dependerá de requerimento da CONTRATADA quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

§2º O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pela contratada no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei 10.406/02.

§3º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENA DE MULTA

A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, ensejará a aplicação da pena de multa, observados os parâmetros estabelecidos nesta cláusula, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, a qualquer tempo, e a aplicação das demais sanções previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

§1º Em caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa no percentual 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

§2º Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado.

§3º Em caso de atraso no cumprimento da obrigação principal, será aplicado o percentual de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora.

§4º Na hipótese do parágrafo anterior, se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na lei.

§5º Na hipótese de o contratado se negar a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

§6º As multas previstas nestes parágrafos não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

[SE HOUVER MULTA POR OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA]

§8º Para os casos de mero atraso ou inadimplemento de obrigação acessória, assim considerada aquela que coadjuva a principal, deverá ser observada a multa cominada na SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS do instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OUTRAS PENALIDADES

Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/05.

§1º Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/05.

§2º Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

§1º A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – GARANTIA

- () Não exigível
- (x) A empresa vencedora do certame deverá prestar garantia de **5%** do valor do contrato, podendo optar por uma das modalidades previstas no §1º do art. 136 da Lei estadual nº 9.433/05, ficando esclarecido que a garantia deverá ter seu valor atualizado nas mesmas condições do contrato.
- () A empresa vencedora do certame deverá prestar garantia de () [**≤ 10%**] do valor do contrato, podendo optar por uma das modalidades previstas no §1º do art. 136 da Lei estadual nº 9.433/05, ficando esclarecido que a garantia deverá ter seu valor atualizado nas mesmas condições do contrato. [**serviços e fornecimentos de grande vulto, envolvendo alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis - art. 136, §3º**]
- () A empresa vencedora do certame deverá prestar garantia de () [**≤ 5%**] do valor do contrato, a qual será acrescida de () [**≤ 20%**] do valor dos bens transferidos pelo CONTRATANTE, podendo optar por uma das modalidades previstas no §1º do art. 136 da Lei estadual nº 9.433/05, ficando esclarecido que a garantia deverá ter seu valor atualizado nas mesmas condições do contrato. [**contratos que importem na entrega de bens pela Administração – art. 138 da Lei estadual nº 9.433/05**]

§1º A prestação de garantia, quando exigida, recairá sobre uma das modalidades previstas no § 1º do art. 136 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§2º Não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador, no caso de seguro-garantia ou fiança bancária (art. 136, §1º, II e III da Lei estadual nº 9.433/05).

§3º A garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato, devendo ser atualizada periodicamente.

§4º A garantia, em qualquer das modalidades, responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais.

§5º A CONTRATADA fica obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada.

§6º Havendo revisões ou reajustes de preços, a CONTRATADA atualizará o valor da garantia.

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, ____ de _____ de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas (nome CPF)

Testemunhas (nome CPF)

Declaro que a Autorização para Prestação de Serviços - APS foi subscrita no dia ____/____/____.

Declaro que o extrato do contrato foi publicado no DOE de ____/____/____.

(nome, cargo e cadastro do declarante)

(nome, cargo e cadastro do declarante)



Defensoria Pública
BAHIA

INSTITUIÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA

ANEXO VII

Recebido em __/__/__

(assinatura, identificação do servidor público e respectivo cadastro).

MODELO DE PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO

I. Impugnante (identificação completa: razão social, CNPJ, endereço e nome, RG e CPF do representante legal):

II. Órgão/entidade e setor licitante:

III. Modalidade/número de ordem:

IV. Proc. Administrativo nº:

V. Finalidade da licitação/objeto:

VI. Dispositivo(s) questionado(s): (Transcrever)

VII. Razões da impugnação:

...

Salvador ____ de _____ de 2016.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Recebido em __/__/__
(assinatura, identificação do servidor público e respectivo cadastro).

MODELO DE PETIÇÃO DE RECURSO

I. Licitante recorrente (identificação completa: razão social, CNPJ, endereço e nome, RG e CPF do representante legal):

II. Órgão/entidade e setor licitante:

III. Modalidade/número de ordem: **IV. Proc. Administrativo nº:**

IV. Finalidade da licitação/objeto:

VI. Ato(s) questionado(s):

VII. Razões de recurso:

Salvador ____ de _____ de 2016.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA